DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quinta-feira, 03 de outubro de 2024 ANO LVII Nº 13.851

Seções

PODER EXECUTIVO **1**
SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL **50**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **50**
Divisão de Compras 50
Concursos Públicos 51
SEMPEM 51
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **51**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS **62**
Departamento de Administração Tributária 62
Departamento de Administração Fazendária 63
Divisão de Cadastro Técnico 63
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO **64**
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE **64**
PROCURADORIA GERAL **64**
CORREGEDORIA GERAL **65**
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO **65**
PODER LEGISLATIVO **66**
IPASP **67**
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA **67**
CONSELHOS MUNICIPAIS **68**
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 68
Conselho Municipal de Turismo de Piracicaba 68

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui o Orçamento Participativo no Município de Piracicaba e revoga a Lei nº 5.132/02.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 1 5 0

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Administração Pública, a gestão do Orçamento Participativo do Município de Piracicaba – OP, instrumento de participação popular que visa permitir à sociedade civil o direito de participação direta na indicação de diretrizes e no acompanhamento da execução das demandas aprovadas nos projetos de lei do Plano Plurianual - PPA, Diretrizes Orçamentárias - LDO e do Orçamento Anual – LOA.

§ 1º O Orçamento Participativo do Município de Piracicaba será constituído, anualmente, pelo Ciclo do Orçamento Participativo, cuja metodologia deverá garantir ampla participação popular em todas as suas etapas.

§ 2º As deliberações do Conselho não transgredirão as prerrogativas dos Poderes ou dos órgãos constituídos, conforme a legislação vigente.

Art. 2º Constituem princípios básicos do Orçamento Participativo do Município de Piracicaba:

I - organizar a sociedade através da participação popular na gestão pública municipal;

II - proporcionar contínuo retorno através de mecanismos de prestação de contas e de transparência da política pública;

III - formação de consciência crítica coletiva dos munícipes;

IV - fomento e incentivo às culturas de corresponsabilidade na condução dos destinos e vivências da cidade entre poderes constituídos e população.

Art. 3º A elaboração dos projetos de lei do Plano Plurianual - PPA, Diretrizes Orçamentárias - LDO e do Orçamento Anual - LOA, de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, contará com a participação dos cidadãos através do mecanismo do Orçamento Participativo, na forma prevista nesta Lei.

Art. 4º São objetivos do Orçamento Participativo do Município de Piracicaba:

I - contribuir, de forma efetiva, no processo de participação popular no âmbito da Gestão das Políticas Públicas do Município de Piracicaba através da criação, fortalecimento e ampliação de espaços de interesses públicos;

II - auxiliar na discussão, no âmbito da democracia participativa, da elaboração do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA;

III - contribuir com o Poder Público, buscando indicar recursos para as áreas mais vulneráveis em termos de infraestrutura e onde reside a população com menor poder aquisitivo, visando ao desenvolvimento social equânime do nosso município; e

IV - auxiliar na fiscalização de obras, serviços e ações executadas pela gestão municipal.

Art. 5º A gestão do Orçamento Participativo do Município de Piracicaba será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Governo, com apoio da Secretaria Municipal de Finanças e assessoria jurídica da Procuradoria Geral do Município.

§ 1º Considera-se Ciclo do Orçamento Participativo o procedimento anual, constituído por etapas, realizadas em todas as regiões administrativas ou, ainda, por segmentos temáticos, visando identificar as prioridades de obras, ações e serviços para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias, bem como possibilitar a participação direta da sociedade civil na gestão municipal, por meio de:

I - Plenárias populares: que serão realizadas em todas as regiões do Município de Piracicaba e poderão ainda ser realizadas por temáticas e/ou grupos específicos, regulamentadas pelo Regimento Interno do COMOP;

II - Plenárias digitais: através de site em página oficial da internet, possibilitando ao cidadão de cada região administrativa e da região rural, indicar demandas a serem votadas no Congresso Municipal, facilitando e ampliando a participação popular;

III – Fóruns: que serão realizados com a presença dos Secretários e técnicos das respectivas secretarias municipais, após as plenárias, visando esclarecer a viabilidade ou não de atendimento das demandas recepcionadas nas plenárias populares e digitais, podendo inclusive ser realizado no dia do Congresso Municipal do Orçamento Participativo.

§ 2º Constituirá etapa do Ciclo do Orçamento Participativo a realização do Congresso Municipal do Orçamento Participativo, visando à promoção e a cogestão democrática e participativa entre o Poder Público Municipal e a sociedade civil no processo de elaboração, discussão e definição das leis orçamentárias.

§ 3º As Secretarias e órgãos da Administração Pública do Município deverão colaborar para a realização do Ciclo do Orçamento Participativo e prestarão, sempre que solicitados, as informações e esclarecimentos necessários.

§ 4º As propostas colhidas no Ciclo do Orçamento Participativo serão analisadas pelos setores competentes, podendo vir a integrar ou não as peças de planejamento, de acordo com a viabilidade técnica e financeira.

Art. 6º Os projetos de lei do Plano Plurianual - PPA, de Diretrizes Orçamentárias - LDO e do Orçamento Anual - LOA deverão contemplar as prioridades aprovadas no Congresso Municipal do Orçamento Participativo, em quantidade a ser estipulada no Regimento Interno do COMOP, desde que atestada à viabilidade técnica e financeira pela Administração Municipal.

Art. 7º O Município de Piracicaba, para fins de organização do Orçamento Participativo, será dividido em 9 (nove) Regiões Administrativas, além da Região Rural, totalizando 10 (dez) regiões, conforme composição a ser definida em Decreto do Poder Executivo.

Art. 8º Durante as plenárias populares será eleito 01 (um) delegado para cada 10 (dez) cidadãos presentes na plenária, podendo cada região eleger no máximo 10 (dez) delegados, o qual representará a respectiva região administrativa ou rural durante o Congresso Municipal do Orçamento Participativo, tendo o direito de:

I – votar e ser votado para concorrer à função de conselheiro junto ao Conselho Municipal do Orçamento Participativo – COMOP;

II – dentre as demandas acolhidas nas plenárias populares e digitais, votar naquelas de maior interesse, em número a ser definido em regulamento.

Parágrafo único. As exigências para concorrer à função de delegado estarão previstas em decreto regulamentador.

Art. 9º Fica criado como instância do Orçamento Participativo o Conselho Municipal do Orçamento Participativo - COMOP, cujas atribuições, composição e sistemática de funcionamento devem estar previstas em Regimento Interno.

Parágrafo único. O Conselho Municipal do Orçamento Participativo - COMOP será constituído por:

I - 10 (dez) conselheiros titulares e igual número de suplentes, eleitos em cada uma das Regiões Administrativas I a IX e Região Rural;

II - 10 (dez) conselheiros titulares e igual número de suplentes, representantes das Secretarias Municipais de Governo; de Assistência e Desenvolvimento Social; de Saúde; de Educação; da Ação Cultural; de Esportes, Lazer e Atividades Motoras; de Infraestrutura e Meio Ambiente; de Obras e Zeladoria; de Habitação e Gestão Territorial e do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba.

Art. 10. Compete ao Conselho Municipal do Orçamento Participativo, dentre outras atribuições definidas na forma do Regimento Interno:

I - organizar e coordenar as reuniões com Secretários e Técnicos da Gestão Municipal para avaliação e inserção nas leis orçamentárias das propostas do Orçamento Participativo, de acordo com as prioridades eleitas no Ciclo do Orçamento Participativo; e

II - acompanhar e orientar a execução orçamentária no que se refere às prioridades de cada Região Administrativa.

§ 1º Os Conselheiros do Orçamento Participativo, titulares e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil, serão indicados nas plenárias e eleitos no Congresso Municipal, conforme previsto no Regimento Interno.

§ 2º Os Conselheiros do Orçamento Participativo exercem função honorífica, de reconhecida utilidade pública, não sendo permitida a percepção de qualquer remuneração relacionada ao exercício da atividade.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Governo proverá o COMOP dos recursos administrativos necessários ao seu pleno funcionamento e as despesas decorrentes dessa obrigação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias desta Secretaria, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 12. Perderá o mandato o Conselheiro com ausências injustificadas em 03 (três) reuniões consecutivas ou em 05 (cinco) alternadas.

Parágrafo único. Em caso de vacância da função do titular por perda do mandato ou por motivo diverso, o suplente assumirá sua função e a Secretaria Municipal de Governo instaurará o processo eleitoral para a recomposição da vaga em aberto, de acordo com as previsões contidas no Regimento Interno do COMOP.

Art. 13. O Regimento Interno do COMOP deverá observar princípios básicos que constituem a participação popular, sendo discutido e aprovado no respectivo Conselho, em observância à autonomia do órgão, exigindo-se a presença de maioria simples dos conselheiros para sua aprovação, sujeito à revisão jurídica e deverá conter, dentre outras especificidades:

I - os fins de cada etapa do Ciclo do Orçamento Participativo;

II - as funções e atribuições dos Conselheiros Regionais e Temáticos;

III - o modo de constituição e funcionamento dos Fóruns no Ciclo do Orçamento Participativo;

IV – outras previsões que por força desta Lei lhe foram impostas.

Parágrafo único. O Regimento Interno do COMOP será editado por meio de Decreto do Poder Executivo, publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Art. 14. São condições de elegibilidade para os representantes da sociedade civil no COMOP:

I – ter sido eleito como delegado da plenária regional realizada na sua respectiva região;

II - ter assinado a lista de presença de participação na plenária;

III - residir no bairro da região administrativa;

IV - ter sido indicado por seus pares durante as plenárias regionais.

V - contar com 18 (dezoito) anos ou mais.

§ 1º Não poderá ser conselheiro, titular ou suplente, representante da sociedade civil, aquele que for detentor de mandato eletivo no poder público de qualquer esfera governamental, for detentor de cargo em comissão ou exercer função gratificada de chefia em qualquer órgão público de administração direta ou indireta de qualquer esfera governamental.

§ 2º Os Conselheiros serão eleitos no Congresso Municipal do COMOP para um mandato de 02 (dois) anos, com direito a uma reeleição.

§ 3º A eleição se dará por meio de voto secreto, sendo eleito o conselheiro mais votado como membro titular e o segundo como conselheiro suplente.

§ 4º Compete à Secretaria Municipal de Governo, com apoio do Centro de Comunicação Social, a ampla divulgação do local, dia, horário e critérios para a participação da população no processo de eleição no Congresso Municipal do COMOP.

§ 5º Fica assegurado a todos moradores maiores de 16 (dezesseis) anos, com comprovação de endereço da região geográfica, para as assembleias regionais, distritais e temáticas, o direito a voto.

Art. 15. As regras desta Lei aplicam-se a partir da próxima composição do COMOP, podendo ser iniciados os trabalhos para atendimento ao Ciclo do Orçamento Participativo, nos termos em que ela estabelece.

§ 1º Fica assegurado o integral cumprimento do mandato decorrente do Decreto nº 19.775, de 09 de novembro de 2.023 até 31 de maio de 2.025 e a aplicação da Lei nº 5.132, de 15 de maio de 2.002 a este mandato.

§ 2º Expirado o mandato de que trata o § 1º, retro, fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 5.132, de 15 de maio de 2002.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 18 de setembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 10.174, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza a concessão de uso, a título oneroso, do Parque do Mirante "Ladice Soriano Salgot", do Aquário Municipal "Ilda Borges Gonçalves" e dos espaços superiores e Elevador Turístico Alto do Mirante "Antônio Carlos Benites" e dos espaços inferiores do Alto do Mirante "José Antonio Longo", mediante licitação, nos termos em que especifica e revoga as Leis nº 1.934/1972, nº 7.595/2013 e nº 9.766/2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 1 7 4

Art. 1º Fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada a outorgar, por meio de licitação, a concessão onerosa para o uso e os serviços de operação, administração, conservação, manutenção, implantação, reforma, ampliação, melhoramento, revitalização, restauração, modernização, execução de obras e exploração comercial de equipamentos e bens do Parque do Mirante "Ladice Soriano Salgot", do Aquário Municipal "Ilda Borges Gonçalves" e dos espaços superiores e Elevador Turístico Alto do Mirante "Antônio Carlos Benites" e dos espaços inferiores do Alto do Mirante "José Antônio Longo", bens públicos localizados neste Município, conforme plantas, memoriais descritivos, laudos de avaliação, matrícula e transcrição que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Parque do Mirante "Ladice Soriano Salgot", o Aquário Municipal "Ilda Borges Gonçalves" e os espaços superiores e Elevador Turístico Alto do Mirante "Antônio Carlos Benites" e os espaços inferiores do Alto do Mirante "José Antonio Longo" deverão ser concedidos em lote único, como forma de equilibrar os encargos e direitos do concessionário.

§ 1º As concessões de que trata esta Lei serão formalizadas por meio de contrato, decorrente de procedimento licitatório, cujo critério de julgamento das propostas deverá ser o de maior retorno econômico, para pagamento ao poder concedente pela outorga da concessão, conforme previsto no art. 15, II da Lei Federal nº 8.987/95.

§ 2º A licitação deverá observar os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório.

§ 3º A concessão de que trata o art. 1º, retro, precedida de licitação na modalidade concorrência, conforme previsto no art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal 14.133/21 será feita pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, desde que para atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

Art. 3º O edital de licitação disporá sobre os direitos e os deveres do concessionário e da possibilidade de exploração de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados.

§ 1º No edital de licitação deverá constar, ainda:

I - a obrigatoriedade de elaboração de Laudo de Vistoria com registro fotográfico datado, de todas as benfeitorias existentes nos locais a serem concedidos;

II - a necessidade de observância pela contratada das disposições contidas no Código Florestal, tanto para o uso, quanto para a implementação de qualquer melhoria nos locais concedidos, visto que a maior parte da Transcrição nº 55.050, encontra-se inserida em Área de Preservação Permanente – APP;

DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

MUNICIPIO DE PIRACICABA:46341038000129
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PIRACICABA:46341038000129
Dados: 2024.10.03 16:41:36 -03'00'

III - a observância das normas municipais quanto à preservação de bens tombados do patrimônio histórico e cultural municipal;

IV - a vedação do concessionário embaraçar quaisquer procedimentos em andamento ou futuros destinados à regularização das áreas objeto de retificação administrativa para adequação de sua descrição perante o Registro de Imóveis ou licenciamentos junto a órgãos estaduais ou federais.

V - a garantia, aos habitantes do Município de Piracicaba, da gratuidade de acesso aos seguintes equipamentos turísticos:

a) Parque do Mirante “Ladice Soriano Salgot”;

b) Aquário Municipal “Ilda Borges Gonçalves”.

§ 2º Além das exigências constantes da presente Lei poderão ser estabelecidas outras necessárias à prestação adequada dos serviços, à manutenção, preservação ou licenciamento dos espaços ora outorgados, as quais deverão constar do edital.

Art. 4º Caberá aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal realizar a fiscalização do contrato, conforme indicado em suas cláusulas, em especial quanto ao cumprimento das especiações técnicas de execução e aprovação das escolhas técnicas apresentadas pela concessionária.

Art. 5º A receita da outorga será alocada nos orçamentos do Fundo Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada Fundo.

Art. 6º Todas as benfeitorias executadas pela outorgada em bens móveis ou imóveis pertencentes ao patrimônio público a ele se incorporarão, sem direito a futuras indenizações, devendo quando da realização de tais intervenções obter-se a aprovação prévia dos órgãos municipais competentes, em especial dos órgãos de proteção do patrimônio tombado.

Art. 7º O contrato de concessão de uso deverá estabelecer que, finda a concessão, as áreas concedidas retornarão ao Município com todas as suas benfeitorias e, eventuais acréscimos patrimoniais se incorporarão ao patrimônio do Município, sem direito à concessionária de qualquer indenização.

Parágrafo único. Caso haja rescisão do contrato, provocada por culpa do concedente, este ressarcirá a concessionária de todos os gastos realizados com a execução de reformas e melhorias, desde que autorizadas previamente pelo Município, documentadas contabilmente e corrigido monetariamente pelo IPCA/IBGE.

Art. 8º Fica expressamente vedado à concessionária transferir, ceder, locar ou sublocar os imóveis objeto da concessão, sem prévia e expressa autorização do Município.

Art. 9º A concessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio da concedente relativamente às áreas outorgadas sob sua responsabilidade.

Art. 10. A revisão do contrato dar-se-á a qualquer tempo para apurar e corrigir eventuais desequilíbrios na equação econômico-financeira.

Art. 11. Ficam expressamente revogadas as Leis nº 1.934, de 07 de julho de 1.972, nº 7.595, de 21 de maio de 2.013 e nº 9.766, de 06 de julho de 2.022.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 30 de setembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUCLIDES BARALDI LIBARDI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

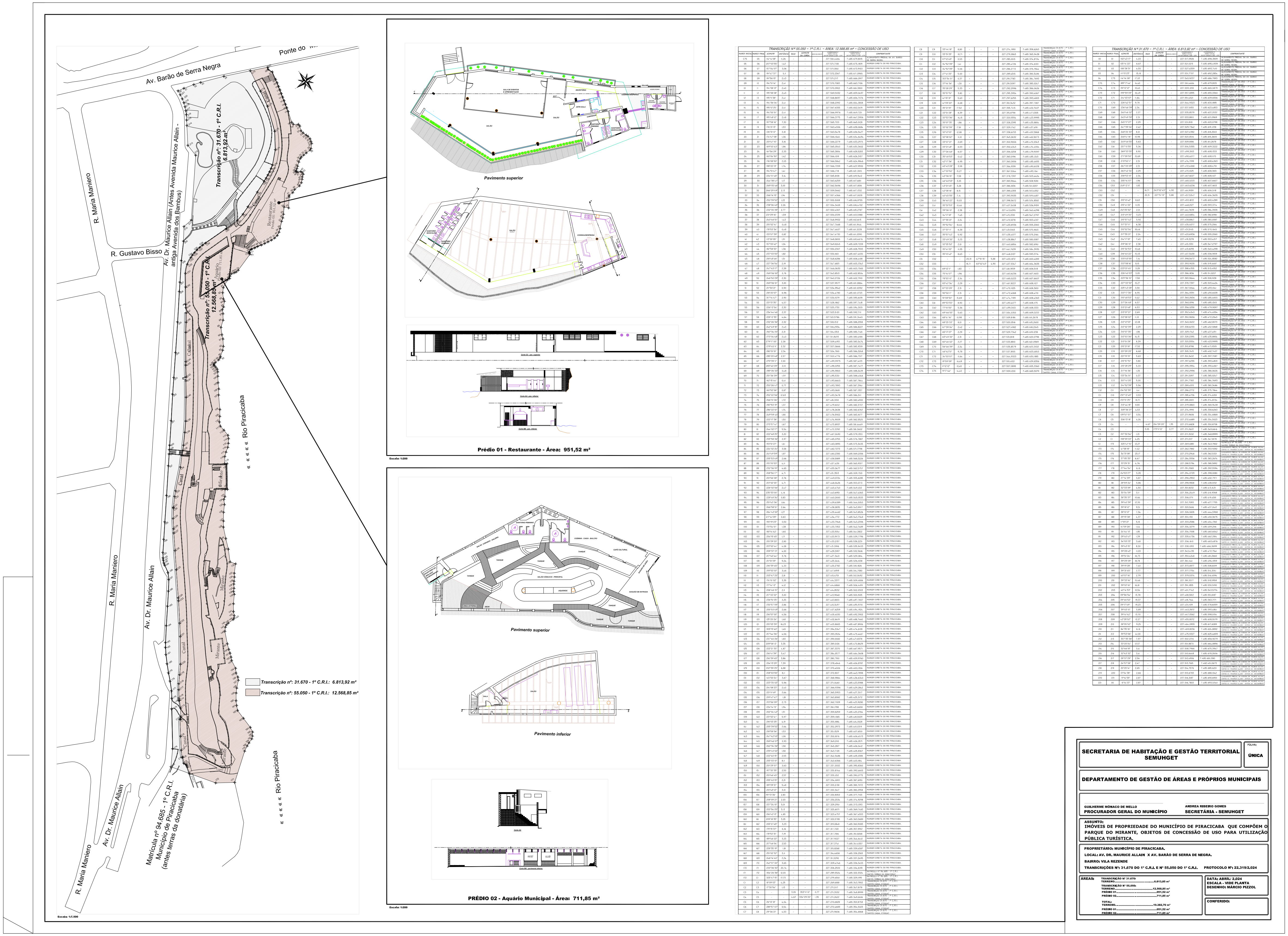
Av. Barão de Serra Negra
Ponte do
R. Maria Maniero
R. Gustavo Bisso
Av. Dr. Maurice Allain (Antes Avenida Maurice Allain - antiga Avenida dos Bambus)
Transcrição nº: 31.670 - 1º C.R.I. 6.813,92 m²
Transcrição nº: 55.050 - 1º C.R.I. 12.568,85 m²
Rio Piracicaba
Matrícula nº 94.685 - 1º C.R.I. Município de Piracicaba (antes terras da donatária)
Transcrição nº: 31.670 - 1º C.R.I.: 6.813,92 m²
Transcrição nº: 55.050 - 1º C.R.I.: 12.568,85 m²
Pavimento superior
Prédio 01 - Restaurante - Área: 951,52 m²
Pavimento superior
Pavimento inferior
PRÉDIO 02 - Aquário Municipal - Área: 711,85 m²
TRANSCRIÇÃO Nº 55.050 – 1º C.R.I. – ÁREA: 12.568,85 m² – CONCESSÃO DE USO
TRANSCRIÇÃO Nº 31.670 – 1º C.R.I. – ÁREA: 6.813,92 m² – CONCESSÃO DE USO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL SEMUHGET
FOLHA: ÚNICA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ÁREAS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS
GUILHERME MÔNACO DE MELLO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDREA RIBEIRO GOMES
SECRETÁRIA - SEMUHGET
ASSUNTO:
IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA QUE COMPÕEM O PARQUE DO MIRANTE, OBJETOS DE CONCESSÃO DE USO PARA UTILIZAÇÃO PÚBLICA TURÍSTICA.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA.
LOCAL: AV. DR. MAURICE ALLAIN X AV. BARÃO DE SERRA DE NEGRA.
BAIRRO: VILA REZENDE
TRANSCRIÇÕES Nº: 31.670 DO 1º C.R.I. E Nº 55.050 DO 1º C.R.I. PROTOCOLO Nº: 22.319/2.024
ÁREAS: TRANSCRIÇÃO Nº 31.670:
TERRENO......6.813,85 m²
TRANSCRIÇÃO Nº 55.050:
TERRENO......12.568,85 m²
PRÉDIO 01......951,52 m²
PRÉDIO 02......711,85 m²
TOTAL:
TERRENO......19.382,70 m²
PRÉDIO 01......951,52 m²
PRÉDIO 02......711,85 m²
DATA: ABRIL/ 2.024
ESCALA - VIDE PLANTA
DESENHO: MÁRCIO PIZZOL
CONFERIDO:

Página: 693

Assinaturas do documento

"Planta de Concessão de uso - Parque do Mirante"

Código para verificação: **AHMQ74AV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDREA RIBEIRO GOMES (CPF: 158.XXX.988-XX) em 21/06/2024 às 16:24:32 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/07/2023 - 17:16:25 e válido até 05/07/2123 - 17:16:25.
(Assinatura do sistema)

GUILHERME MONACO DE MELLO (CPF: 017.XXX.268-XX) em 21/06/2024 às 16:15:08 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 04/02/2022 - 14:45:47 e válido até 03/02/2025 - 14:45:47.
(Assinatura ICP-Brasil)

MARCIO JOSE PIZZOL (CPF: 154.XXX.608-XX) em 21/06/2024 às 15:48:21 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2023 - 11:37:01 e válido até 21/07/2123 - 11:37:01.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2024/022319** e o código **AHMQ74AV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento PMP 2024/022319, materializada por: G.C.V em 30/09/2024 13:04 CPF: 336.xxx.xxx-93

PREFEITURA DE Piracicaba

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Imóveis de propriedade do Município de Piracicaba que compõem o Parque do Mirante, objetos de concessão de uso para utilização pública turística.
Protocolo n°: 22.319/2.024.
Proprietário: Município de Piracicaba.
Local: Avenida Dr. Maurice Allain x Avenida Barão de Serra Negra.
Bairro: Vila Rezende.
Transcrições nº: 31.670 e 55.050 (1º C.R.I).
Áreas: **-Transcrição nº 31.670:**
Terreno: 6.813,92 m².

-Transcrição nº 55.050:
Terreno: 12.568,85 m²;
Prédio 01: 951,52 m²;
Prédio 02: 711,85 m².

-Total:
Terreno: 19.382,70 m²;
Prédio 01: 951,52 m²;
Prédio 02: 711,85 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Transcrição nº 31.670 do 1º C.R.I.
- Terreno 6.813,92 m².

Terreno situado no Bairro Vila Rezende, no Município de Piracicaba, com frente para a Avenida Dr. Maurice Allain, que assim se descreve: inicia no marco **"00" (E = 227.517,0926 e N = 7.485.696,3809)** situado no cruzamento dos alinhamentos prediais das avenidas Barão de Serra Negra e Dr. Maurice Allain; deste marco segue em reta com azimute 102º43'17", na extensão de 4,03 metros até encontrar o marco **"01" (E = 227.521,0215 e N = 7.485.695,4939)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 105º14'22", na extensão de 6,67 metros até encontrar o marco **"02" (E = 227.527,4559 e N = 7.485.693,7410)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 108º38'31", na extensão de 4,55 metros até encontrar o marco **"03" (E = 227.531,7707 e N = 7.485.692,2854)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 111º13'23" na extensão de 15,18 metros até encontrar o marco **"04" (E = 227.545,9237 e N = 7.485.686,7893)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 114º14'08", na extensão de 17,02 metros até encontrar o marco **"C75" (E = 227.561,4464 e N = 7.485.679,8015)**; dos marcos **"00" (E = 227.517,0926 e N = 7.485.696,3809) ao "C75" (E = 227.561,4464 e N = 7.485.679,8015)**, seguem acompanhando o alinhamento predial da Avenida Barão de Serra Negra; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 189º17'44", na extensão de 14,40 metros até encontrar o marco **"C74" (E = 227.559,1200**

Pág. 1 de 20 - Documento assinado digitalmente por MARCIO JOSE PIZZOL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/022319 e o código NQRA7SDO.

Peça do processo/documento PMP 2024/022319, materializada por: G.C.V em 30/09/2024 13:04 CPF: 336.xxx.xxx-93

e N = 7.485.665,5879); deste marco deflete levemente à direta e segue em reta com azimute 191º12’12”, na extensão de 10,45 metros até encontrar o marco **“C73” (E = 227.557,0895 e N = 7.485.655,3360)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 199º59’09”, na extensão de 16,49 metros até encontrar o marco **“C72” (E = 227.551,4521 e N = 7.485.639,8356)**; deste marco deflete à direta e segue em reta com azimute 214º03’07’, na extensão de 11,64 metros até encontrar o marco **“C71” (E = 227.544,9323 e N = 7.485.630,1885)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 226º42’51”, na extensão de 9,78 metros até encontrar o marco **“C70” (E = 227.537,8155 e N = 7.485.623,4853)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 236º46’39”, na extensão de 2,34 metros até encontrar o marco **“C69” (E = 227.535,8579 e N = 7.485.622,2032)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 240º46’02”, na extensão de 2,27 metros até encontrar o marco **“C68” (E = 227.533,8810 e N = 7.485.621,0969)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 243º49’30”, na extensão de 2,31 metros até encontrar o marco **“C67” (E = 227.531,8118 e N = 7.485.620,0798)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 245º17’27”, na extensão de 2,29 metros até encontra marco **“C66” (E = 227.529,7342 e N = 7.485.619,1238)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 247º39’04”, na extensão de 2,42 metros até encontrar o marco **“C65” (E = 227.527,4982 e N = 7.485.618,2045)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 248º25’33”, na extensão de 8,01 metros até encontrar o marco **“C64” (E = 227.520,0516 e N = 7.485.615,2600)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 248º41’16”, na extensão de 10,98 metros até encontrar o marco **“C63” (E = 227.509,8186 e N = 7.485.611,2678)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 249º46’55”, na extensão de 5,63 metros até encontrar o marco **“C62” (E = 227.504.5355 e N = 7.485.609,3222)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 257º10’55”, na extensão de 5,36 metros até encontrar o marco **“C61” (E = 227.499,3103 e N = 7.485.608,1333)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 269º53’55”, na extensão de 8,90 metros até encontrar o marco **“C60” (X = 227.490,4077 e N = 7.485.608,1175)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 271º09’50”, na extensão de 15,69 metros até encontrar o marco **“C59” (E = 227.474,7199 e N = 7.485.608,4363)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 270º50’11”,na extensão de 2,31 metros até encontrar o marco **“C58” (E = 227.472,4068 e N = 7.485.608,4701)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 267º23’29”, na extensão de 2,31 metros até encontrar o marco **“C57” (E = 227.470,1025 e N = 7.485.608,3651)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 263º42’34”, na extensão de 2,29 metros até encontrar o marco **“C56” (E = 227.467,8227 e N = 7.485.608,1127)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 258º53’10”, na extensão de 2,34 metros até encontrar o marco **“C55” (E = 227.465,5223 e N = 7.485.607,6607)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 255º14’07”, na extensão 1,96 metros até encontrar o marco

Pág. 2 de 20 - Documento assinado digitalmente por MARCIO JOSE PIZZOL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/022319 e o código NQRA7SDO.

Peça do processo/documento PMP 2024/022319, materializada por: G.C.V em 30/09/2024 13:04 CPF: 336.xxx.xxx-93

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

“C54” (E = 227.463,6236 e N = 7.485.607,1603); deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 249º12’11”, na extensão de 1,83 metros até encontrar o marco **“C53” (E = 227.461,9159 e N = 7.485.606,5118)**; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 16,71 metros, desenvolvimento de 4,90 metros e azimute da corda de 243º52’43” até encontrar o marco **“C52” (E = 227.457,5347 e N = 7.485.604,3635)**; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 20,31 metros, desenvolvimento de 5,88 metros e azimute da corda de 227º51’15” até encontrar o marco **“C51” (E = 227.453,1872 e N = 7.485.600,4289)**; deste marco segue em reta com azimute 215º10’42”, na extensão de 8,63 metros até encontrar o marco **“C50” (E = 227.448,2127 e N = 7.485.593,3714)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 215º41’22”, na extensão de 11,05 metros até encontra o marco **“C49” (E = 227.441,7639 e N = 7.485.584,3935)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 212º25’52”, na extensão de 2,01 metros até encontrar o marco **“C48” (E = 227.440,6854 e N = 7.485.582,6961)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 213º49’30”, na extensão de 3,23 metros até encontrar o marco **“C47” (E = 227.438,8847 e N = 7.485.580,0087)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 215º57’42”, na extensão de 5,92 metros até encontrar o marco **“C46” (E = 227.435,4077 e N = 7.485.575,2164)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 217º37’11”, na extensão de 6,38 metros até encontrar o marco **“C45” (E = 227.431,5145 e N = 7.485.570,1645)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 215º52’54”, na extensão de 18,46 metros até encontrar o marco **“C44” (E = 227.420,6936 e N = 7.485.555,2060)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 217º35’21”, na extensão de 2,24 metros até encontrar o marco **“C43” (E = 227.419,3278 e N = 7.485.553,4317)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 214º17’18”, na extensão de 7,45 metros até encontrar o marco **“C42” (E = 227.415,1330 e N = 7.485.547,2797)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 219º06’10”, na extensão de 2,38 metros até encontrar o marco **“C41” (E = 227.413,6295 e N = 7.485.545,4298)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 215º32’53”, na extensão de 10,46 metros até encontrar o marco **“C40” (E = 227.407,5458 e N = 7.485.536,9159)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 216º40’22”, na extensão de 15,03 metros até encontrar o marco **“C39” (E = 227.398,5672 e N = 7.485.524,8582)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 220º45’55”, na extensão de 7,14 metros até encontrar o marco **“C38” (E = 227.393,9035 e N = 7.485.519,4487)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 222º08’16”, na extensão de 8,15 metros até encontrar o marco **“C37” (E = 227.388,4355 e N = 7.485.513,4052)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 223º21’45”, na extensão de 3,28 metros até encontrar o marco **“C36” (E = 227.386,1836 e N = 7.485.511,0207)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 226º40’53”, na extensão de 3,05 metros até encontrar o marco **“C35” (E = 227.383,9644 e N = 7.485.508,9281)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta

Pág. 3 de 20 - Documento assinado digitalmente por MARCIO JOSE PIZZOL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/022319 e o código NQRA7SDO.

Peça do processo/documento PMP 2024/022319, materializada por: G.C.V em 30/09/2024 13:04 CPF: 336.xxx.xxx-93

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

com azimute 223º36’15”, na extensão de 7,58 metros até encontrar o marco **“C34” (E = 227.378,7397 e N = 7.485.503,4424)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 227º22’50”, na extensão de 15,27 metros até encontrar o marco **“C33” (E = 227.367,5044 e N = 7.485.493,1041)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 225º43’28”, na extensão de 3,58 metros até encontrar o marco **“C32” (E = 227.364,9391 e N = 7.485.490,6028)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 222º17’36”, na extensão de 6,95 metros até encontrar o marco **“C31” (E = 227.360,2656 e N = 7.485.485,4655)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 215º48’53”, na extensão de 0,42 metros até encontrar o marco “**C30” (E = 227.360,0196 e N = 7.485.485,1245)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 217º26’48”, na extensão de 6,57 metros até encontrar o marco **“C29” (E = 227.356,0258 e N = 7.485.479,9097)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 213º21’48”, na extensão de 6,53 metros até encontrar o marco **“C28” (E = 227.352,4343 e N = 7.485.474,4554)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 213º07’21”, na extensão de 2,69 metros até encontrar o marco **“C27” (E = 227.350,9656 e N = 7.485.472,2043)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 212º08’02”, na extensão de 11,10 metros até encontrar o marco **“C26” (E = 227.345,0632 e N = 7.485.462,8073)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 212º12’53”, na extensão de 12,08 metros até encontrar o marco **“C25” (E = 227.338,6233 e N = 7.485.452,5868)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 212º02’39”, na extensão de 2,29 metros até encontrar o marco **“C24” (E = 227.329,1742 e N = 7.485.437,4911)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 210º07’35”, na extensão de 1,86 metros até encontrar o marco **“C23” (E = 227.328.2395 e N = 7.485.435,8804)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 212º53’36”, na extensão de 14,15 metros até encontrar o marco **“C22” (E = 227.320,5554 e N = 7.485.423,9995)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 213º51’28”, na extensão de 8,39 metros até encontrar o marco **“C21” (E = 227.315,8798 e N = 7.485.417,0305)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 215º21’18”, na extensão de 17,52 metros até encontrar o marco **“C20” (E = 227.305,7415 e N = 7.485.402,7407)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 221º09’20”, na extensão de 6,68 metros até encontrar o marco **“C19” (E = 227.301,3432 e N = 7.485.397,7087)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 221º19’19”, na extensão de 5,63 metros até encontrar o marco **“C18” (E = 227.297,6255 e N = 7.485.393,4803)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 215º57’51”, na extensão de 3,80 metros até encontrar o marco **“C17” (E = 227.295,3954 e N = 7.485.390,4067)**; deste deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 215º28’29”, na extensão de 5,33 metros até encontrar o marco **“C16” (E = 227.292,2996 e N = 7.485.386,0626)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 217º16’36”, na extensão de 1,30 metros até encontrar o marco **“C15” (E = 227.291,5097 e N = 7.485.385,0247)**; deste

Pág. 4 de 20 - Documento assinado digitalmente por MARCIO JOSE PIZZOL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/022319 e o código NQRA7SDO.

Peça do processo/documento PMP 2024/022319, materializada por: G.C.V em 30/09/2024 13:04 CPF: 336.xxx.xxx-93

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Página: 698

marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 133º34’01”, na extensão de 0,37 metros até encontrar o marco **“C14” (E = 227.291,7783 e N = 7.485.384,7693)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 207º41’20”, na extensão de 5,00 metros até encontrar o marco **“C13” (E = 227.289,4515 e N = 7.485.380,3486)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 214º52’39”, na extensão de 5,56 metros até encontrar o marco **“C12” (E = 227.286,2772 e N = 7.485.375,7844)**; deste marco segue em reta com azimute 214º52’39”, na extensão de 1,41 metros até encontrar o marco **“C11” (E = 227.285,4726 e N = 7.485.374,6301)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 297º12’49”, na extensão de 0,53 metros até encontrar o marco **“C10” (E = 227.285,0013 e N = 7.485.374,8724)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 213º31’25”, na extensão de 10,71 metros até encontrar o marco **“C9” (E = 227.279,0863 e N = 7.485.365,9438)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 213º44’18”, na extensão de 8,80 metros até encontrar o marco **“C8” (E = 227.274,1990 e N = 7.485.358,6263)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 209º36’21”, na extensão de 4,53 metros até encontrar o marco **“C7” (E = 227.271,9606 e N = 7.485.354,6868)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 109º57’07”, na extensão de 0,54 metros até encontrar o marco **“C6” (E = 227.272,4689 e N = 7.485.354,5023)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 206º13’18”, na extensão de 4,04 metros até encontrar o marco **“C5” (E = 227.270,6828 e N = 7.485.350,8758)**; deste marco deflete à esquerda e segue em curva à direita com raio de 4,67 metros, desenvolvimento de 1,35 metros e azimute da corda de 154º29’20” até encontrar o marco **“C4” (E = 227.271,2622 e N = 7.485.349,6616)**; deste marco segue em curva à direita e segue em curva com a raio de 3,05 metros, desenvolvimento de 0,77 metros e azimute da corda de 173º11’10” até encontrar o marco **“C3” (E = 227.271,3532 e N = 7.485.348,8999)**; deste marco segue em reta com azimute 197º30’54”, na extensão de 1,13 metros até encontrar o marco **“C2” (E = 227.271,0117 e N = 7.485.347,8178)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 198º09’03”, na extensão de 4,25 metros até encontrar o marco **“C1” (E = 227.269,6881 e N = 7.485.343,7802)**; dos marcos **“C75” (E = 227.561,4464 e N = 7.485.679,8015) ao “C1” (E = 227.269,6881 e N = 7.485.343,7802)** confrontam com o imóvel transcrito sob nº 55.050 – 1º C.R.I. (antes canal d’água); do marco **“C1” (E = 227.269,6881 e N = 7.485.343,7802)** deflete à direita e segue em reta com azimute 325º47’15”, na extensão de 12,27 metros confrontando com parte do imóvel matriculado sob nº 94.685 – 1º C.R.I. (antes terras da donatária) até encontrar o marco **“173” (E = 227.262,7882 e N = 7.485.353,9282)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 41º08’18”, na extensão de 11,42 metros até encontrar o marco **“174” (E = 227.270,2946 e N = 7.485.362,5321)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 34º31’08”,na extensão de 25,17 metros até encontrar o marco **“175” (E = 227.284,5556 e N = 7.485.383,2674)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 37º05’35”, na extensão de 6,67 metros até encontrar o marco **“176” (E = 227.288,5794 e N = 7.485.388,5892)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute

Pág. 5 de 20 - Documento assinado digitalmente por MARCIO JOSE PIZZOL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/022319 e o código NQRA7SDO.

Peça do processo/documento PMP 2024/022319, materializada por: G.C.V em 30/09/2024 13:04 CPF: 336.xxx.xxx-93

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

33º29’31”, na extensão de 4,76 metros até encontrar o marco **“177” (E = 227.291,2065 e N = 7.485.392,5594)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 27º44’54”, na extensão de 6,16 metros até encontrar o marco **“178” (E = 227.294,0729 e N = 7.485.398,0080)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 24º53’27”, na extensão de 5,28 metros até encontrar o marco **“179” (E = 227.296,2950 e N = 7.485.402,7971)**; deste marco deflete levemente à direta e segue em reta com azimute 27º14’39”, na extensão de 5,87 metros até encontrar o marco “**180” (E = 227.298,9808 e N = 7.485.408,0132)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 28º59’24”, na extensão de 5,86 metros até encontrar o marco **“181” (E = 227.301,8232 e N = 7.485.413,1431)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 32º33’09”,na extensão de 4,50 metros até encontrar o marco **“182” (E = 227.304,2449 e N = 7.485.416,9368)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 35º54’59”, na extensão de 3,11 metros até encontrar o marco **“183” (E = 227.306,0711 e N = 7.485.419,4581)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 38º35’37”, na extensão de 10,64 metros até encontrar o marco **“184” (E = 227.312,7093 e N = 7.485.427,7755)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 39º40’39”, na extensão de 12,30 metros até encontrar o marco **“185” (E = 227.320,5616 e N = 7.485.437,2412)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 39º18’12”, na extensão de 9,51 metros até encontrar o marco **“186” (E = 227.326,5828 e N = 7.485.444,5968)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 38º10’12”,na extensão de 7,34 metros até encontrar o marco **“187” (E = 227.331,1190 e N = 7.485.450,3675)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 29º19’38”, na extensão de 4,37 metros até encontrar o marco **“188” (E = 227.333,2586 e N = 7.485.454,1760)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 11º59’21”, na extensão de 5,15 metros até encontrar o marco **“189” (E = 227.334,3279 e N = 7.485.459,2116)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 14º59’26”, na extensão de 1,44 metros até encontrar o marco **“190” (E = 227.334,7008 e N = 7.485.460,6042)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 24º44’10”, na extensão de 1,85 metros até encontrar o marco **“191” (E = 227.335,4736 e N = 7.485.462,2814)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 29º40’47”, na extensão de 1,39 metros até encontrar o marco **“192” (E = 227.336,1610 e N = 7.485.463,4876)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 34º03’23”, na extensão de 3,48 metros até encontrar o marco **“193” (E = 227.338,1093 e N = 7.485.466,3699)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 39º43’15”, na extensão de 8,30 metros até encontrar o marco **“194” (E = 227.343,4135 e N = 7.485.472,7541)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 39º28’43”, na extensão de 11,03 metros até encontrar o marco **“195” (E = 227.350,4248 e N = 7.485.481,2660)**; deste marco deflete levemente à direta e segue em reta com azimute 39º51’24”, na extensão de 16,73 metros até encontrar o marco **“196” (E = 227.361,1441 e N = 7.485.494,1059)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta

Pág. 6 de 20 - Documento assinado digitalmente por MARCIO JOSE PIZZOL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/022319 e o código NQRA7SDO.

Peça do processo/documento PMP 2024/022319, materializada por: G.C.V em 30/09/2024 13:04 CPF: 336.xxx.xxx-93

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

com azimute 39º29’09”, na extensão de 18,78 metros até encontrar o marco **“197” (E = 227.373,0877 e N = 7.485.508,6019)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 39º19’28”, na extensão de 7,40 metros até encontrar o marco **“198” (E = 227.377,7754 e N = 7.485.514,3241)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 39º31’45”, na extensão de 2,77 metros até encontrar o marco **“199” (E = 227.379,5374 e N = 7.485.516,4594)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 40º07’16”, na extensão de 2,79 metros até encontrar o marco **“200” (E = 227.381,3377 e N = 7.485.518,5958)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 39º33’16”, na extensão de 15,46 metros até encontrar o marco **“201” (E = 227.391,1855 e N = 7.485.530,5190)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 39º02’16”, na extensão de 16,81 metros até encontrar o marco **“202” (E = 227.401,7742 e N = 7.485.543,5774)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 40º14’53”, na extensão de 10,54 metros até encontrar o marco **“203” (E = 227.408,5812 e N = 7.485.551,6187)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 39º56’54”, na extensão de 15,78 metros até encontrar o marco **“204” (E = 227.418,7144 e N = 7.485.563,7171)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 39º46’52”, na extensão de 19,37 metros até encontrar o marco **“205” (E = 227.431,1109 e N = 7.485.578,6059)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 39º17’49”, na extensão de 19,23 metros até encontrar o marco **“206” (E = 227.443,2872 e N = 7.485.593,4841)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 39º45’10”, na extensão de 5,89 metros até encontrar o marco **“207” (E = 227.447,0562 e N = 7.485.598,0154)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 39º41’42”, na extensão de 13,70 metros até encontrar o marco **“208” (E = 227.455,8072 e N = 7.485.608,5579)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 42º28’52”, na extensão de 12,27 metros até encontrar o marco **“209” (E = 227.464,0955 e N = 7.485.617,6089)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 38º05’52”, na extensão de 9,25 metros até encontrar o marco **“210” (E = 227.469,8036 e N = 7.485.624,8892)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 84º35’16”, na extensão de 6,16 metros até encontrar o marco **“211” (E = 227.475,9327 e N = 7.485.625,4699)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 39º53’06”, na extensão de 41,00 metros até encontrar o marco **“212” (E = 227.502,2216 e N = 7.485.656,9279)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 357º35’36”, na extensão de 7,97 metros até encontrar o marco **“213” (E = 227.501,8870 e N = 7.485.664,8896)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 33º20’04”, na extensão de 12,57 metros até encontrar o marco **“214” (E = 227.508,7966 e N = 7.485.675,3947)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 32º46’18”, na extensão de 3,41 metros até encontrar o marco **“215” (E = 227.510,6448 e N = 7.485.678,2656)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 32º43’52”, na extensão de 3,41 metros até encontrar o marco **“216” (E = 227.512,4906 e N =**

Pág. 7 de 20 - Documento assinado digitalmente por MARCIO JOSE PIZZOL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/022319 e o código NQRA7SDO.

Peça do processo/documento PMP 2024/022319, materializada por: G.C.V em 30/09/2024 13:04 CPF: 336.xxx.xxx-93

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

7.485.681,1380); deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 28º37’29”, na extensão de 2,56 metros até encontrar o marco **“217” (E = 227.513,7165 e N = 7.485.683,3841)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 24º57’58”, na extensão de 2,47 metros até encontrar o marco **“218” (E = 227.514,7576 e N = 7.485.685,6201)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 20º20’14”, na extensão de 2,65 metros até encontrar o marco **“219” (E = 227.515,6783 e N = 7.485.688,1042)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 13º54’38”, na extensão de 2,66 metros até encontrar o marco **“220” (E = 227.516,3187 e N = 7.485.690,6901)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 9º14’58”, na extensão de 2,87 metros até encontrar o marco **“221” (E = 227.516,7803 e N = 7.485.693,5240)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 6º14’22”, na extensão de 2,87 metros até encontrar o marco **“00” (E = 227.517,0926 e N = 7.485.696,3809)**, início da presente descrição, encerrando o perímetro com área de **6.813,92 metros quadrados,** sendo que dos marcos **“173” (E = 227.262,7882 e N = 7.485.353,9282) ao “00” (E = 227.517,0926 e N = 7.485.696,3809)**, acompanham o alinhamento predial da Avenida Dr. Maurice Allain (antes Avenida Maurice Allain – antiga Avenida dos Bambus).

Transcrição nº 55.050 do 1º C.R.I.
- Terreno: 12.568,85 m²;
- Prédio 01: 951,52 m²;
- Prédio 02: 711,85 m².

Terreno situado no Bairro Vila Rezende, no Município de Piracicaba, com frente para a Avenida Barão de Serra Negra, contendo o Prédio 01 – Restaurante, com área de 951,52 metros quadrados e Prédio 02 – Aquário, com área 711,85 metros quadrados, além de Belvederes ou Mirantes, que assim se descreve: inicia no marco **“C75” (E = 227.561,4464 e N = 7.485.679,8015),** situado no alinhamento predial da Avenida Barão de Serra Negra, divisa com o imóvel matriculado sob nº 31.670, marco este distante 47,45 metros do cruzamento dos alinhamentos prediais das avenidas Barão de Serra Negra e Dr. Maurice Allain; deste marco segue em reta com azimute 114º14’08”, na extensão de 11,26 metros acompanhando o alinhamento predial da Avenida Barão de Serra Negra até encontrar o marco **“05” (E = 227.571,7108 e N = 7.485.675,1809),** marco este, junto à Ponte do “Mirante” – Irmão Rebouças; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 207º03’55”, na extensão de 1,42 metros até encontrar o marco **“06” (E = 227.571,0641 e N = 7.485.673,9153)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 157º04’07”,na extensão de 3,06 metros até encontrar o marco **“07” (E = 227.572,2567 e N = 7.485.671,0965)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 191º47’37”, na extensão de 5,11 metros até encontrar o marco **“08” (E = 227.571,2117 e N = 7.485.666,0917)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 191º56’15”,na extensão de 2,43 metros até encontrar o marco **“09” (E = 227.570,7083 e N = 7.485.663,7106)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 194º51’14”, na extensão de 2,41 metros até encontrar o marco **“10” (E =**

Pág. 8 de 20 - Documento assinado digitalmente por MARCIO JOSE PIZZOL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/022319 e o código NQRA7SDO.

Peça do processo/documento PMP 2024/022319, materializada por: G.C.V em 30/09/2024 13:04 CPF: 336.xxx.xxx-93

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

227.570,0902 e N = 7.485.661,3800); deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 194º08’13”, na extensão 2,40 metros até encontrar o marco **“11” (E = 227.569,5032 e N = 7.485.659,0497)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 195º08’08”, na extensão de 2,43 metros até encontrar o marco **“12” (E = 227.568,8697 e N = 7.485.656,7076)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 195º11’38”, na extensão de 2,41 metros até encontrar o marco **“13” (E = 227.568,2392 e N = 7.485.654,3858)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 194º36’04”, na extensão de 2,41 metros até encontrar o marco **“14” (E = 227.567,6305 e N = 7.485.652,0491)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 195º12’25”, na extensão de 2,41 metros até encontrar o marco **“15” (E = 227.566,9976 e N = 7.485.649,7211)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 194º55’51”, na extensão de 2,41 metros até encontrar o marco **“16” (E = 227.566,3775 e N = 7.485.647,3956)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 195º48’12”, na extensão de 2,48 metros até encontrar o marco **“17” (E = 227.565,7031 e N = 7.485.645,0128)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 197º58’16”, na extensão de 7,30 metros até encontrar o marco **“18” (E = 227.563,4506 e N = 7.485.638,0684)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 176º21’13”, na extensão de 1,53 metros até encontrar o marco **“19” (E = 227.563,5478 e N = 7.485.636,5427)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 126º31’12”, na extensão de 3,18 metros até encontrar o marco **“20” (E = 227.566,1046 e N = 7.485.634,6494)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 174º47’08”, na extensão de 1,36 metros até encontrar o marco **“21” (E = 227.566,2279 e N = 7.485.633,2975)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 201º47’10”, na extensão de 3,16 metros até encontrar o marco **“22” (E = 227.565,0540 e N = 7.485.630,3602)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 169º53’43”, na extensão de 1,86 metros até encontrar o marco **“23” (E = 227.565,3804 e N = 7.485.628,5283)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 161º56’29”, na extensão de 2,33 metros até encontrar o marco **“24” (E = 227.566,1019 e N = 7.485.626,3157)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 160º04’50”, na extensão de 1,42 metros até encontrar o marco **“25” (E = 227.566,5842 e N = 7.485.624,9846)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 176º08’50”, na extensão de 2,03 metros até encontrar o marco **“26” (E = 227.566,7209 e N = 7.485.622,9550)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 198º22’13”, na extensão de 1,74 metros até encontrar o marco **“27” (E = 227.566,1718 e N = 7.485.621,3015)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 194º51’47”, na extensão de 1,41 metros até encontrar o marco **“28” (E = 227.565,8108 e N = 7.485.619,9412)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 224º01’48”, na extensão de 3,14 metros até encontrar o marco **“29” (E = 227.563,6259 e N = 7.485.617,6811)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 244º38’47”, na extensão de 1,17 metros até encontrar o marco **“30” (E = 227.562,5696 e N =**

Pág. 9 de 20 - Documento assinado digitalmente por MARCIO JOSE PIZZOL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/022319 e o código NQRA7SDO.

Peça do processo/documento PMP 2024/022319, materializada por: G.C.V em 30/09/2024 13:04 CPF: 336.xxx.xxx-93

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

7.485.617,1806); deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 269º05’46”, na extensão de 3,00 metros até encontrar o marco **“31” (E = 227.559,5662 e N = 7.485.617,1332)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 266º29’49”, na extensão de 2,13 metros até encontrar o marco **“32” (E = 227.557,4366 e N = 7.485.617,0028)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 266º14’15”, na extensão de 1,94 metros até encontrar o marco **“33” (E = 227.555,5008 e N = 7.485.616,8755);** deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 250º39’52”, na extensão de 1,22 metros até encontrar o marco **“34” (E = 227.554,3458 e N = 7.485.616,4702)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 238º06’45”, na extensão de 2,26 metros até encontrar o marco **“35” (E = 227.552,4307 e N = 7.485.615,2787)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 232º35’39”, na extensão de 2,77 metros até encontrar o marco **“36” (E = 227.550,2339 e N = 7.485.613,5988)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 231º29’16”, na extensão de 1,59 metros até encontrar o marco **“37” (E = 227.548,9932 e N = 7.485.612,6115)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 240º46’51”, na extensão de 1,43 metros até encontrar o marco **“38” (E = 227.547,7468 e N = 7.485.611,9144)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 215º52’14”, na extensão de 0,48 metros até encontrar o marco **“39” (E = 227.547,4637 e N = 7.485.611,5228)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 178º53’34”, na extensão de 0,48 metros até encontrar o marco **“40” (E = 227.547,4730 e N = 7.485.611,0390)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 133º57’39”, na extensão de 0,82 metros até encontrar o marco **“41” (E = 227.548,0655 e N = 7.485.610,4676);** deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 113º00’05”, na extensão de 1,91 metros até encontrar o marco **“42”** (E **= 227.549,8245 e N = 7.485.609,7209)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 157º05’42”, na extensão de 1,04 metros até encontrar o marco **“43” (E = 227.550,2307 e N = 7.485.608,7593**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 182º58’55”, na extensão de 1,36 metros até encontrar o marco **“44” (E = 227.550,1601 e N = 7.485.607,4030)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 237º03’50”, na extensão de 1,82 metros até encontrar o marco **“45” (E = 227.548,6286 e N = 7.485.606,4108)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 218º48’46”, na extensão de 1,51 metros até encontrar o marco **“46” (E = 227.547,6821 e N = 7.485.605,2342)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 227º36’54”, na extensão de 2,19 metros até encontrar o marco **“47” (E = 227.546,0630 e N = 7.485.603,7565)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 247º43’17”, na extensão de 2,39 metros até encontrar o marco **“48” (E = 227.543,8513 e N = 7.485.602,8504)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 269º06’00”, na extensão de 3,78 metros até encontrar o marco **“49” (E = 227.540,0726 e N = 7.485.602,7910)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 246º50’29”, na extensão de 2,30 metros até encontrar o marco **“50” (E = 227.537,9577 e N = 7.485.601,8864)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 269º06’01”, na extensão de 3,00 metros

Pág. 10 de 20 - Documento assinado digitalmente por MARCIO JOSE PIZZOL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/022319 e o código NQRA7SDO.

Peça do processo/documento PMP 2024/022319, materializada por: G.C.V em 30/09/2024 18:04 CPF: 336.xxx.xxx-93

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

até encontrar o marco **“51” (E = 227.534,9542 e N = 7.485.601,8392)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 211º50’21”, na extensão de 0,90 metros até encontrar o marco **“52” (E = 227.534,4780 e N = 7.485.601,0723)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 218º20’07”, na extensão de 6,96 metros até encontrar o marco **“53” (E = 227.530,1579 e N = 7.485.595,6091)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 317º14’47”, na extensão de 2,90 metros até encontrar o marco **“54” (E = 227.528,1862 e N = 7.485.597,7418)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 221º13’35”, na extensão de 4,57 metros até encontrar o marco **“55” (E = 227.525,1730 e N = 7.485.594,3031)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 226º12’54”, na extensão de 2,30 metros até encontrar o marco **“56” (E = 227.523,5120 e N = 7.485.592,7111)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 234º44’46”, na extensão de 2,37 metros até encontrar o marco **“57” (E = 227.521,5786 e N = 7.485.591,3445)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 228º12’35”, na extensão de 4,64 metros até encontrar o marco **“58” (E = 227.518,1312 e N = 7.485.588,2358)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 232º26’36”, na extensão de 2,32 metros até encontrar o marco **“59” (E = 227.516,2934 e N = 7.485.586,8227)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 242º49’18”, na extensão de 2,43 metros até encontrar o marco **“60” (E = 227.514,1353 e N = 7.485.585,7146)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 262º34’20”, na extensão de 2,31 metros até encontrar o marco **“61” (E = 227.511,8493 e N = 7.485.585,4166)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 273º04’48”, na extensão de 2,43 metros até encontrar o marco **“62” (E = 227.509,4193 e N = 7.485.585,5474)**; deste marco deflete à direita e segue em reta na extensão de 279º17’00”, na extensão de 2,38 metros até encontrar o marco **“63” (E = 227.507,0666 e N = 7.485.585,9319)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 279º45’11”, na extensão de 2,32 metros até encontrar o marco **“64” (E = 227.504,7810 e N = 7.485.586,3248)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute de 280º01’01”,na extensão de 2,34 metros até encontrar o marco **“65” (E = 227.502,4776 e N = 7.485.586,7317)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 285º20’48”, na extensão de 2,57 metros até encontrar o marco **“66” (E = 227.499,9975 e N = 7.485.587,4123)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 279º39’11”, na extensão de 2,00 metros até encontrar o marco **“67” (E = 227.498,0255 e N = 7.485.587,7477)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 283º40’09”, na extensão 2,10 metros até encontrar o marco **“68” (E = 227.495,9853 e N = 7.485.588,2439)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 289º26’33”, na extensão de 0,48 metros até encontrar o marco **“69” (E = 227.495,5301 e N = 7.485.588,4046)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 251º36’39”, na extensão de 1,97 metros até encontrar o marco **“70” (E = 227.493,6645 e N = 7.485.587,7844)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 162º15’44”, na extensão de 0,41 metros até encontrar o marco **“71” (E = 227.493,7893 e N = 7.485.587,3941)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute

Pág. 11 de 20 - Documento assinado digitalmente por MARCIO JOSE PIZZOL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/022319 e o código NQRA7SDO.

Peça do processo/documento PMP 2024/022319, materializada por: G.C.V em 30/09/2024 13:04 CPF: 336.xxx.xxx-93

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

250º26’47”, na extensão de 0,77 metros até encontrar o marco **“72” (E = 227.493,0618 e N = 7.485.587,1357)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 160º52’06”, na extensão de 0,87 metros até encontrar o marco “**73” (E = 227.493,3478 e N = 7.485.586,3111)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 252º22’56”, na extensão de 12,63 metros até encontrar o marco **“74” (E = 227.481,3150 e N = 7.485.582,4900)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 266º01’06”, na extensão de 1,72 metros até encontrar o ponto **“75” (E = 227.479,6012 e N = 7.485.582,3707)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 282º53’19”, na extensão de 1,37 metros até encontrar o marco **“76” (E = 227.478,2638 e N = 7.485.582,6767)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 286º22’10”, na extensão de 1,74 metros até encontrar o marco **“77” (E = 227.476,5922 e N = 7.485.583,1677)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 249º59’45”, na extensão de 1,80 metros até encontrar o marco **“78” (E = 227.474,9009 e N = 7.485.582,5520)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 222º17’38”, na extensão de 1,50 metros até encontrar o marco **“79” (E = 227.473,8937 e N = 7.485.581,4449)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 273º57’41”, na extensão de 1,67 metros até encontrar o marco **“80” (E = 227.472,2292 e N = 7.485.581,5602)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 244º02’17”, na extensão de 5,54 metros até encontrar o marco **“81” (E = 227.467,2490 e N = 7.485.579,1353)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 222º48’25”, na extensão de 3,20 metros até encontrar o marco **“82” (E = 227.465,0755 e N = 7.485.576,7887)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 209º58’36”, na extensão de 3,97 metros até encontrar o marco **“83” (E = 227.463,0895 e N = 7.485.573,3455)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 193º01’27”, na extensão de 1,61 metros até encontrar o marco **“84” (E = 227.462,7273 e N = 7.485.571,7798)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 224º02’24”, na extensão de 3,58 metros até encontrar o marco **“85” (E = 227.460,2380 e N = 7.485.569,2056**) deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 241º49’59”, na extensão de 1,87 metros até encontrar o marco **“86” (E = 227.458,5889 e N = 7.485.568,3226)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 205º53’49”, na extensão de 2,66 metros até encontrar o marco **“87” (E = 227.457,4281 e N = 7.485.565,9317)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 215º20’53”,na extensão de 4,11 metros até encontrar o marco **“88” (E = 227.455,0477 e N = 7.485.562,5757)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 232º36’19”, na extensão de 4,65 metros até encontrar o marco **“89” (E = 227.451,3513 e N = 7.485.559,7501)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 208º56’17”, na extensão de 4,71 metros até encontrar o marco **“90” (E = 227.449,0724 e N = 7.485.555,6285)**; deste marco deflete à esquerda segue em reta com azimute 201º56’08”, na extensão de 2,76 metros até encontrar o marco **“91” (E = 227.448,0426 e N = 7.485.553,0713**); deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 213º02’05”, na extensão de 4,71 metros até encontrar o marco **“92” (E = 227.445,4740 e N = 7.485.549,1212)**; deste marco deflete à direita e segue em

Pág. 12 de 20 - Documento assinado digitalmente por MARCIO JOSE PIZZOL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/022319 e o código NQRA7SDO.

Peça do processo/documento PMP 2024/022319, materializada por: G.C.V em 30/09/2024 13:04 CPF: 336.xxx.xxx-93

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

reta com azimute 226º02’56”, na extensão de 2,47 metros até encontrar o marco **“93” (E = 227.443,6951 e N = 7.485.547,4063)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 235º33’00”, na extensão de 4,16 metros até encontrar o marco **“94” (E = 227.440,2650 e N = 7.485.545,0533)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 228º48’34”, na extensão de 0,83 metros até encontrar o marco **“95” (E = 227.439,6389 e N = 7.485.544,5053)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 251º43’36”, na extensão de 1,64 metros até encontrar o marco **“96” (E = 227.438,0835 e N = 7.485.543,9917)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 266º58’51”, na extensão de 2,64 metros até encontrar o marco **“97” (E = 227.435,4462 e N = 7.485.543,8526)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 264º42’02”, na extensão de 1,27 metros até encontrar o marco **“98” (E = 227.434,1772 e N = 7.485.543,7349)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 217º41’09”, na extensão de 0,63 metros até encontrar **“99” (E = 227.433,7946 e N = 7.485.543,2396)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 190º19’23”, na extensão de 0,50 metros até encontrar o marco **“100” (E = 227.433,7052 e N = 7.485.542,7489)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 170º54’01”, na extensão de 1,38 metros até encontrar o marco **“101” (E = 227.433,9241 e N = 7.485.541,3822)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 180º14’42”, na extensão de 1,60 metros até encontrar o marco **“102” (E = 227.433,9173 e N = 7.485.539,7796)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 204º15’45”, na extensão de 1,71 metros até encontrar o marco **“103” (E = 227.433,2157 e N = 7.485.538,2231)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 215º29’20”, na extensão de 2,80 metros até encontrar o marco **“104” (E = 227.431,5916 e N = 7.485.535,9453)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 213º52’44”, na extensão 4,08 metros até encontrar o marco **“105” (E = 227.429,3197 e N = 7.485.532,5616)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 209º37’13”, na extensão de 4,00 metros até encontrar o marco **“106” (E = 227.427,3410 e N = 7.485.529,0814)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 217º40’44”, na extensão de 3,76 metros até encontrar o marco **“107” (E = 227.425,0414 e N = 7.485.526,1038)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 211º01’09”, na extensão de 9,24 metros até encontrar o marco **“108” (E = 227.420,2782 e N = 7.485.518,1826)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 216º39’45”, na extensão de 4,33 metros até encontrar o marco **“109” (E = 227.417,6919 e N = 7.485.514,7080)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 219º53’02”, na extensão de 3,46 metros até encontrar o marco **“110” (E = 227.415,4701 e N = 7.485.512,0492)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 203º47’25”, na extensão de 2,81 metros até encontrar o marco **“111” (E = 227.414,3377 e N = 7.485.509,4806)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 174º01’02”, na extensão de 3,35 metros até encontrar o marco **“112” (E = 227.414,6868 e N = 7.485.506,1499)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 177º41’12”, na extensão de 4,12 metros até encontrar o marco **“113” (E = 227.414,8532 e N =**

Pág. 13 de 20 - Documento assinado digitalmente por MARCIO JOSE PIZZOL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/022319 e o código NQRA7SDO.

Peça do processo/documento PMP 2024/022319, materializada por: G.C.V em 30/09/2024 13:04 CPF: 336.xxx.xxx-93

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

7.485.502,0303); deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 206º46’15”, na extensão de 2,11 metros até encontrar o marco **“114” (E = 227.413,9048 e N = 7.485.500,1505)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 217º22’22”, na extensão de 3,00 metros até encontrar o marco **“115” (E = 227.412,0833 e N = 7.485.497,7657)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 236º51’25”, na extensão de 3,25 metros até encontrar o marco **“116” (E = 227.410,3497 e N = 7.485.495,9710)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 230º57’59”, na extensão de 2,86 metros até encontrar o marco **“117” (E = 227.407,6259 e N = 7.485.494,1924)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 205º53’49”, na extensão de 2,66 metros até encontrar o marco **“118” (E = 227.405,4030 e N = 7.485.492,3902)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 216º57’00”, na extensão de 4,56 metros até encontrar o marco **“119” (E = 227.402,6619 e N = 7.485.488,7460)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 125º20’24”, na extensão de 1,48 metros até encontrar o marco **“120” (E = 227.403,8683 e N = 7.485.487,8906)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 215º03’39”, na extensão de 16,23 metros até encontrar o marco **“121” (E = 227.394,5347 e N = 7.485.474,6108)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 305º15’40”, na extensão de 1,45 metros até encontrar marco **“122” (E = 227.393,3524 e N = 7.485.475,4467)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 217º44’56”, na extensão de 4,56 metros até encontrar o marco **“123” (E = 227.390,5582 e N = 7.485.471,8378)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 237º45’26”, na extensão de 1,83 metros até encontrar o marco **“124” (E = 227.389,0126 e N = 7.485.470,8629)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 209º58’12”, na extensão de 3,35 metros até encontrar o marco **“125” (E = 227.387,3370 e N = 7.485.467,9571)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 222º21’35”, na extensão de 4,87 metros até encontrar o marco **“126” (E = 227.384,0577 e N = 7.485.464,3608)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 216º41’39”, na extensão de 5,47 metros até encontrar o marco **“127” (E = 227.380,7901 e N = 7.485.459,9760)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 216º39’45”, na extensão de 3,86 metros até encontrar o marco **“128” (E = 227.378,4846 e N = 7.485.456,8787)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204º13’29”, na extensão de 7,39 metros até encontrar o marco **“129” (E = 227.375,4506 e N = 7.485.450,1356)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue com azimute 202º39’25”, na extensão de 6,88 metros até encontrar o marco **“130” (E = 227.372,8017 e N = 7.485.443,7898)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 208º03’55”, na extensão de 8,11 metros até encontrar o marco **“131” (E = 227.368,9864 e N = 7.485.436,6340)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 145º50’24”, na extensão de 3,67 metros até encontrar o marco **“132” (E = 227.371,0460 e N = 7.485.433,5988)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 223º35’02”, na extensão de 5,96 metros até encontrar o marco **“133” (E = 227.366,9396 e N = 7.485.429,2842);** deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 214º08’23”, na extensão de 2,40

Pág. 14 de 20 - Documento assinado digitalmente por MARCIO JOSE PIZZOL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/022319 e o código NQRA7SDO.

Peça do processo/documento PMP 2024/022319, materializada por: G.C.V em 30/09/2024 13:04 CPF: 336.xxx.xxx-93

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

metros até encontrar o marco **“134” (E = 227.365,5953 e N = 7.485.427,3017)**; deste marco deflete à direita e segue em ereta com azimute 221º11’49”, na extensão de 2,64 metros até encontrar o marco **“135” (E = 227.363,8582 e N = 7.485.425,3172)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em ereta com azimute 219º47’47”, na extensão de 1,81 metros até encontrar o marco **“136” (E = 227.362,7009 e N = 7.485.423,9280)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 213º56’09”, na extensão de 2,73 metros até encontrar o marco **“137” (E = 227.361,1788 e N = 7.485.421,6658)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 224º14’15”, na extensão de 1,94 metros até encontrar o marco **“138” (E = 227.359,8259 e N = 7.485.420,2764)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 202º04'42"’ na extensão de 1,91 metros até encontrar o marco **“139” (E = 227.359,1065 e N = 7.485.418,5029)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 221º02’41”, na extensão de 5,97 metros até encontrar o marco **“140” (E = 227.355,1884 e N = 7.485.414,0028)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 216º03’25”, na extensão de 4,91 metros até encontrar o marco **“141” (E = 227.352,2973 e N = 7.485.410,0319)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 205º39’52”, na extensão de 2,64 metros até encontrar o marco **“142” (E = 227.351,1529 e N = 7.485.407,6501)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 218º58’56”, na extensão de 1,53 metros até encontrar o marco **“143” (E = 227.350,1876 e N = 7.485.406,4573)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 247º42’53”, na extensão de 1,06 metros até encontrar o marco **“144” (E = 227.349,2110 e N = 7.485.406,0571)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 269º46’07”, na extensão de 3,93 metros até encontrar o marco **“145” (E = 227.345,2817 e N = 7.485.406,0412)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 262º34’26”, na extensão de 1,58 metros até encontrar o marco **“146” (E = 227.343,7128 e N = 7.485.405,8367)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 239º40’02”, na extensão de 1,58 metros até encontrar o marco **“147” (E = 227.342,3486 e N = 7.485.405,0385)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 222º40’15”, na extensão de 2,53 metros até encontrar o marco **“148” (E = 227.340,6366 e N = 7.485.403,1814)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 205º03’10”, na extensão de 8,11 metros até encontrar o marco **“149” (E = 227.337,2032 e N = 7.485.395,8360)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 201º29’07”, na extensão de 3,63 metros até encontrar o marco **“150” (E = 227.335,8744 e N = 7.485.392,4603)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 197º32’35”, na extensão de 2,50 metros até encontrar o marco **“151” (E = 227.335,1212 e N = 7.485.390,0775)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 201º46’45”, na extensão de 2,57 metros até encontrar o marco **“152” (E = 227.334,1693 e N = 7.485.387,6951)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 205º40’15”, na extensão de 2,21 metros até encontrar o marco **“153” (E = 227.333,2138 e N = 7.485.385,7072)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 189º09’21”, na extensão de 5,48 metros até encontrar o marco **“154” (E = 227.332,3417 e N = 7.485.380,2958)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute

Pág. 15 de 20 - Documento assinado digitalmente por MARCIO JOSE PIZZOL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/022319 e o código NQRA7SDO.

Peça do processo/documento PMP 2024/022319, materializada por: G.C.V em 30/09/2024 13:04 CPF: 336.xxx.xxx-93

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

210º43’12”, na extensão de 3,01 metros até encontrar o marco **“155” (E = 227.330,8053 e N = 7.485.377,7103)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 191º13’36”, na extensão de 2,83 metros até encontrar o marco **“156” (E = 227.330,2534 e N = 7.485.374,9298)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 208º09’21”, na extensão de 2,03 metros até encontrar o marco **“157” (E = 227.329,2951 e N = 7.485.373,1393)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 227º24’10”, na extensão de 5,01 metros até encontrar o marco **“158” (E = 227.325,6071 e N = 7.485.369,7483)**; deste marco deflete a esquerda e segue em reta com azimute 222º54’25”, na extensão de 3,13 metros até encontrar o marco **“159” (E = 227.323,4757 e N = 7.485.367,4553)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 216º42’13”, na extensão de 4,85 metros até encontrar o marco **“160” (E = 227.320,5785 e N = 7.485.363,5689)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 209º18’35”, na extensão de 3,05 metros até encontrar o marco **“161” (E = 227.319,0848 e N = 7.485.360,9083)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 205º21’45”, na extensão de 3,23 metros até encontrar o marco **“162” (E = 227.317,7021 e N = 7.485.357,9912)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 179º15’37”, na extensão de 6,16 metros até encontrar o marco “**163” (E = 227.317,7816 e N = 7.485.351,8268)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 178º52’31”, na extensão de 7,19 metros até encontrar o marco **“164” (E = 227.317,9227 e N = 7.485.344,6412)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 189º46’22”, na extensão de 3,23 metros até encontrar o marco **“165” (E = 227.317,3741 e N = 7.485.341,4557)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 217º46’04”, na extensão de 2,53 metros até encontrar o marco **“166” (E = 227.315,8268 e N = 7.485.339,4587)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 228º35’19”, na extensão de 1,81 metros até encontrar o marco **“167” (E = 227.314.4658 e N = 7.485.338,2583)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 251º02’32”, na extensão de 3,11 metros até encontrar o marco **“168” (E = 227.311,5290 e N = 7.485.337,2495)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 246º14’40”, na extensão de 2,24 metros até encontrar o marco **“169” (E = 227.309,4746 e N = 7.485.336,3453)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 242º07’00”, na extensão de 3,65 metros até encontrar o marco **“170” (E = 227.306,2500 e N = 7.485.334,6391)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 233º36’30”, na extensão 20,74 metros até encontrar o marco **“171” (E = 227.289,5524 e N = 7.485.322,3324)**; dos marcos **“05” (E = 227.571,7108 e N = 7.485.675,1809) ao “171” (E = 227.289,5524 e N = 7.485.322,3324)** confrontam com margem direita do Rio Piracicaba; do marco **“171” (E = 227.289,5524 e N = 7.485.322,3324)** deflete à direita e segue em reta com azimute 304º26’36”, na extensão de 12,00 metros até encontrar o marco **“172” (E = 227.279,6561 e N = 7.485.329,1195)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 325º47’15”, na extensão de 17,73 metros até encontrar o marco **“C1” (E = 227.269,6881 e N = 7.485.343,7802)**; dos marcos “**171” (E = 227.289,5524 e N = 7.485.322,3324) ao “C1” (E = 227.269,6881 e N = 7.485.343,7802)** confrontam com parte do imóvel

Pág. 16 de 20 - Documento assinado digitalmente por MARCIO JOSE PIZZOL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/022319 e o código NQRA7SDO.

Peça do processo/documento PMP 2024/022319, materializada por: G.C.V em 30/09/2024 13:04 CPF: 336.xxx.xxx-93

matriculado sob o nº 94.685 (antes terras do da donatária); do marco **“C1” (E = 227.269,6881 e N = 7.485.343,7802)** deflete à direita e segue em reta com azimute 18º09’03”, na extensão de 4,25 metros até encontrar o marco **“C2” (E = 227.271,0117 e N = 7.485.347,8178)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 17º30’54”, na extensão de 1,13 metros até encontrar o marco “**C3” (E = 227.271,3532 e N = 7.485.348,8999)**; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 3,05 metros, desenvolvimento de 0,77 metros e azimute da corda de 353º11’10”, até encontrar o marco **“C4” (E = 227.271,2622 e N = 7.485.349,6616)** ; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 4,67 metros e desenvolvimento de 1,35 metros e azimute da corda de 334º29’20” até encontrar o marco **“C5” (E = 227.270,6828 e N = 7.485.350,8758)**; deste marco segue em reta com azimute 26º13’18”, na extensão de 4,04 metros até encontrar o marco **“C6” (E = 227.272,4689 e N = 7.485.354,5023)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 289º57’07”, na extensão de 0,54 metros até encontrar o marco **“C7” (E = 227.271,9606 e N = 7.485.354,6868)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 29º36’21”, na extensão de 4,53 metros até encontrar o marco **“C8” (E = 227.274,1990 e N = 7.485.358,6263)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 33º44’18”, na extensão de 8,80 metros até encontrar o marco **“C9” (E = 227.279,0863 e N = 7.485.365,9438)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 33º31’25”, na extensão de 10,71 metros até encontrar o marco **“C10” (E = 227.285,0013 e N = 7.485.374,8724)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 117º12’49”, na extensão de 0,53 metros até encontrar o marco **“C11” (E = 227.285,4726 e N = 7.485.374,6301)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 34º52’39”, na extensão de 1,41 metros até encontrar o marco **“C12” (E = 227.286,2772 e N = 7.485.375,7844)**; deste marco segue em reta com azimute 34º52’39”, na extensão de 5,56 metros até encontrar o marco **“C13” (E = 227.289,4515 e N = 7.485.380,3486)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 27º41’20”, na extensão de 5,00 metros até encontrar o marco **“C14” (E = 227.291,7783 e N = 7.485.384,7693)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 313º34’01”,na extensão de 0,37 metros até encontrar o marco **“C15” (E = 227.291,5097 e N = 7.485.385,0247)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 37º16’36”, na extensão de 1,30 metros até encontrar o marco **“C16” (E = 227.292,2996 e N = 7.485.386,0626)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 35º28’29”, na extensão de 5,33 metros até encontrar o marco **“C17” (E = 227.295,3954 e N = 7.485.390,4067)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 35º57’51”, na extensão de 3,80 metros até encontrar o marco **“C18” (E = 227.297,6255 e N = 7.485.393,4803)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 41º19’19”, na extensão de 5,63 metros até encontrar o marco **“C19” (E = 227.301,3432 e N = 7.485.397,7087)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 41º09’20”, na extensão de 6,68 metros até encontrar o marco **“C20” (E = 227.305,7415 e N = 7.485.402,7407)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 35º21’18”, na extensão de 17,52 metros até encontrar o marco **“C21”**

Pág. 17 de 20 - Documento assinado digitalmente por MARCIO JOSE PIZZOL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/022319 e o código NQRA7SDO.

Peça do processo/documento PMP 2024/022319, materializada por: G.C.V em 30/09/2024 13:04 CPF: 336.xxx.xxx-93

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

(E = 227315.8798 e N = 7.485.417,0305); deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 33º51’28”, na extensão de 8,39 metros até encontrar o marco **“C22” (E = 227.320,5554 e N = 7.485.423,9995)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 32º53’36”,na extensão de 14,15 metros até encontrar o marco **“C23” (E = 227.328,2395 e N = 7.485.435,8804)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 30º07’35”, na extensão de 1,86 metros até encontrar o marco **“C24” (E = 227.329,1742 e N = 7.485.437,4911)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 32º02’39”, na extensão de 17,81 metros até encontrar o marco **“C25” (E = 227.338,6233 e N = 7.485.452,5868)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 32º12’53”, na extensão de 12,08 metros até encontrar o marco **“C26” (E = 227.345,0632 e N = 7.485.462,8073)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 32º08’02”, na extensão de 11,10 metros até encontrar o marco **“C27” (E = 227.350,9656 e N = 7.485.472,2043)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 33º07’21”, na extensão de 2,69 metros até encontrar o marco **“C28” (E = 227.352,4343 e N = 7.485.474,4554)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 33º21’48”, na extensão de 6,53 metros até encontrar o marco **“C29” (E = 227.356,0258 e N = 7.485.479,9097)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 37º26’48”, na extensão de 6,57 metros até encontrar o marco **“C30” (E = 227.360,0196 e N = 7.485.485,1245)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 35º48’53”, na extensão de 0,42 metros até encontrar o marco **“C31” (E = 227.360,2656 e N = 7.485.485,4655)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 42º17’36”, na extensão de 6,95 metros até encontrar o marco **“C32” (E = 227.364,9391 e N = 7.485.490,6028)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 45º43’28”, na extensão de 3,58 metros até encontrar o marco **“C33” (E = 227.367,5044 e N = 7.485.493,1041)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 47º22’50”, na extensão de 15,27 metros até encontrar o marco **“C34” (E = 227.378,7397 e N = 7.485.503,4424)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 43º36’15”, na extensão de 7,58 metros até encontrar o marco **“C35” (E = 227.383,9644 e N = 7.485.508,9281)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 46º40’53”, na extensão de 3,05 metros até encontrar o marco **“C36” (E = 227.386,1836 e N = 7.485.511,0207)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 43º21’45”, na extensão de 3,28 metros até encontrar o marco **“C37” (E = 227.388,4355 e N = 7.485.513,4052)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 42º08’16”, na extensão de 8,15 metros até encontrar o marco **“C38” (E = 227.393,9035 e N = 7.485.519,4487)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 40º45’55”, na extensão de 7,14 metros até encontrar o marco **“C39” (E = 227.398,5672 e N = 7.485.524,8582)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 36º40’22”, na extensão de 15,03 metros até encontrar o marco **“C40” (E = 227.407,5458 e N = 7.485.536,9159)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute

Pág. 18 de 20 - Documento assinado digitalmente por MARCIO JOSE PIZZOL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/022319 e o código NQRA7SDO.

Peça do processo/documento PMP 2024/022319, materializada por: G.C.V em 30/09/2024 13:04 CPF: 336.xxx.xxx-93

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

35º32’53”, na extensão de 10,46 metros até encontrar o marco “**C41” (E = 227.413,6295 e N = 7.485.545,4298)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 39º06’10”, na extensão de 2,38 metros até encontrar o marco **“C42” (E = 227.415,1330 e N = 7.485.547,2797)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 34º17’18”, na extensão de 7,45 metros até encontrar o marco **“C43”** (**E = 227.419,3278 e N = 7.485.553,4317)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 37º35’21”, na extensão de 2,24 metros até encontrar o marco **“C44” (E = 227.420,6936 e N = 7.485.555,2060)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 35º52’54”, na extensão de 18,46 metros até encontrar o marco **“C45” (E = 227.431,5145 e N = 7.485.570,1645)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 37º37’11”, na extensão de 6,38 metros até encontrar o marco **“C46” (E = 227.435,4077 e N = 7.485.575,2164)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 35º57’42”, na extensão de 5,92 metros até encontrar o marco **“C47” (E = 227.438,8847 e N = 7.485.580,0087)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 33º49’30”, na extensão de 3,23 metros até encontrar o marco **“C48” (E = 227.440,6854 e N = 7.485.582,6961)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 32º25’52”, na extensão de 2,01 metros até encontrar o marco **“C49” (E = 227.441,7639 e N = 7.485.584,3935)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 35º41’22”, na extensão de 11,05 metros até encontrar o marco **“C50” (E = 227.448,2127 e N = 7.485.593,3714)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 35º10’42”, na extensão de 8,63 metros até encontrar o marco **“C51” (E = 227.453,1872 e N = 7.485.600,4289)**; deste marco segue em curva à direita com raio de 20,31 metros, desenvolvimento de 5,88 metros e azimute da corda 47º51’15”, até encontrar o marco **“C52” (E = 227.457,5347 e N = 7.485.604,3635)**; deste marco segue em curva à direita e segue em reta com raio de 16,71 metros, desenvolvimento de 4,90 metros e azimute da corda 63º52’43”, até encontrar o marco **“C53” (E = 227.461,9159 e N = 7.485.606,5118)**; deste marco segue em reta com azimute 69º12’11”, na extensão de 1,83 metros até encontrar o marco **“C54” (E = 227.463,6236 e N = 7.485.607,1603)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 75º14’07”, na extensão de 1,96 metros até encontrar o marco **“C55” (E = 227.465,5223 e N = 7.485.607,6607)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 78º53’10”, na extensão de 2,34 metros até encontrar o marco **“C56” (E = 227.467,8227 e N = 7.485.608,1127)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 83º42’34”, na extensão de 2,29 metros até encontrar o marco **“C57” (E = 227.470,1025 e N = 7.485.608,3651)**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 87º23’29”, na extensão de 2,31 metros até encontrar o marco **“C58” (E = 227.472,4068 e N = 7.485.608,4701)**; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 90º50’11”, na extensão de 2,31 metros até encontrar o marco **“C59” (E = 227.474,7199 e N = 7.485.608,4363)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 91º09’50”, da extensão de 15,69 metros até encontrar o marco **“C60” (E = 227.490,4077**

Pág. 19 de 20 - Documento assinado digitalmente por MARCIO JOSE PIZZOL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/022319 e o código NQRA7SDO.

Peça do processo/documento PMP 2024/022319, materializada por: G.C.V em 30/09/2024 13:04 CPF: 336.xxx.xxx-93

e N = 7.485.608,1175); deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 89º53’55”, na extensão 8,90 metros até encontrar o marco **“C61” (E = 227.499,3103 e N = 7.485.608,1333)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 77º10’55”, na extensão de 5,36 metros até encontrar o marco **“C62” (E = 227.504,5355 e N = 7.485.609,3222)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 69º46’55”, na extensão de 5,63 metros até encontrar o marco **“C63” (E = 227.509,8186 e N = 7.485.611,2678)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 68º41’16”, na extensão de 10,98 metros até encontrar o marco **“C64” (E = 227.520,0516 e N = 7.485.615,2600)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 68º25’33”, na extensão de 8,01 metros até encontrar o marco **“C65” (E = 227.527,4982 e N = 7.485.618,2045)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 67º39’04”, na extensão de 2,42 metros até encontrar o marco **“C66” (E = 227.529,7342 e N = 7.485.619,1238)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 65º17’27”, na extensão de 2,29 metros até encontrar o marco **“C67” (E = 227.531,8118 e N = 7.485.620,0798)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 63º49’30”, na extensão de 2,31 metros até encontrar o marco **“C68” (E = 227.533,8810 e N = 7.485.621,0969)**; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 60º46’02”, na extensão de 2,27 metros até encontrar o marco “C69” **(E = 227535.8579 e N = 7.485.622,2032)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 56º46’39”, na extensão de 2,34 metros até encontrar o marco **“C70” (E = 227.537,8155 e N = 7.485.623,4853)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 46º42’51”, na extensão de 9,78 metros até encontrar marco **“C71” (E = 227.544,9323 e N = 7.485.630,1885)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 34º03’07”, na extensão de 11,64 metros até encontrar o marco **“C72” (E = 227.551,4521 e N = 7.485.639,8356)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 19º59’09”, na extensão de 16,49 metros até encontrar o marco **“C73” (E = 227.557,0895 e N = 7.485.655,3360)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 11º12’12”, na extensão de 10,45 metros até encontrar o marco **“C74” (E = 227.559,1200 e N = 7.485.665,5879)**; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute 9º17’44”, na extensão de 14,40 metros até encontrar o marco **“C75” (E = 227.561,4464 e N = 7.485.679,8015)**, início da presente descrição, encerrando o perímetro com área de **12.568,82 metros quadrados**, sendo que dos marcos **“C1” (E = 227.269,6881 e N = 7.485.343,7802) ao “C75” (E = 227.561,4464 e N = 7.485.679,8015)** confrontam com o imóvel transcrito sob o nº 31.670 – 1º C.R.I. (antes canal d’água).

Piracicaba, 17 de abril de 2.024.

_____

Márcio José Pizzol
Departamento de Gestão de Áreas e Próprios Municipais

Pág. 20 de 20 - Documento assinado digitalmente por MARCIO JOSE PIZZOL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/022319 e o código NQRA7SDO.

Peça do processo/documento PMP 2024/022319, materializada por: G.C.V em 30/09/2024 13:04 CPF: 336.xxx.xxx-93

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Página: 714

Assinaturas do documento

" Memorial Descritivo - Concessão de uso Parque do Mirante "

Código para verificação: **NQRA7SDO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIO JOSE PIZZOL (CPF: 154.XXX.608-XX) em 22/04/2024 às 15:53:24 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2023 - 11:37:01 e válido até 21/07/2123 - 11:37:01.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2024/022319** e o código **NQRA7SDO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento PMP 2024/022319, materializada por: G.C.V em 30/09/2024 13:04 CPF: 336.xxx.xxx-93

Página 795

1º primeiro registro de imóveis e anexos

Rua Santo Antônio, 657
(19) 3434-0999
CEP: 13.400-160
PIRACICABA/SP

CERTIDÃO

EVERTON LUIZ MARTINS RODRIGUES, Oficial do 1º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA** a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros, deste Registro, deles consta:

TRANSCRIÇÃO	55050
LIVRO	3-AO
FOLHA(S)	95
DATA	22/novembro/1972
TRANSCRIÇÃO ANTERIOR	Registro anterior à vigência do Código Cível Brasileiro.
CARACTERISTICAS E CONFRONTAÇÕES	Uma faixa de terreno nos subúrbios desta cidade, contendo um belvedere ou mirante, entre o Rio Piracicaba, margem direita, e o canal d´água que vai ter a casa dos doadores e a Usina do Engenho Central e que começa na ponte sobre o rio e termina adiante da bifurcação do canal no vertedouro da ramificação do Engenho; havido nos autos do inventário dos bens deixados pelo finado Marques de Valença, processado pelo Juízo e 2º Ofício da 1ª Vara de Órfãos e Ausentes do Distrito Federal, homologado pro r. sentença de 24 de outubro de 1867, que transitou em julgado, anteriormente, portanto, à vigência do Código Civil Brasileiro.

Peça do processo/documento PMP 2024/022319, materializada por: G.C.V em 30/09/2024 13:04 CPF: 336.xxx.xxx-93

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

ADQUIRENTE	**Municipalidade de Piracicaba.**
TRANSMITENTE	**Barão de Rezende e Baroneza de Rezende.**
TÍTULO	Doação
FORMA DO TÍTULO	Escritura pública, datada de 5 de junho de 1907, das notas do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta cidade.
VALOR DO CONTRATO	Não consta.
CONDIÇÕES	A donatária se obriga a aumentar, embelezar e melhorar o belvedere ou mirante, conserva-lo sempre tratado, entregue ao uso e gozo do povo da cidade e de fora, como logradouro público.
AVERBAÇÃO	1) Prot. 1.F. nº de ordem: 84.853. Certifico, em virtude de requerimento e certidão comprobatória fornecida pela Prefeitura Municipal local, que no terreno desta transcrição, de propriedade do Município de Piracicaba, a firma Rondino, Cardoso & Cia. Ltda. fez construir um prédio (Bar e Restaurante), a margem direita do Rio Piracicaba, com entrada pela Avenida Maurice Allain. Dou fé. Piracicaba, 25 de janeiro de 1973. 2) Prot. 1.F. nº de ordem:84.854 Certifico, em virtude de renúncia de direito de indenização datada de 12 de outubro de

Peça do processo/documento PMP 2024/022319, materializada por: G.C.V em 30/09/2024 13:04 CPF: 336.xxx.xxx-93

Página 607

1º primeiro registro de imóveis e anexos

Rua Santo Antônio, 657
(19) 3434-0999
CEP: 13.400-160
PIRACICABA/SP

1972, nas notas do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta cidade, que a firma "Restaurante Mirante Ltda", anteriormente denominada Rondino, Cardoso & Cia. Ltda., renunciou expressamente em favor do Município de Piracicaba a toda e qualquer indenização a que faria jus, do valor de CR$128.348,00, relativa a construção feita pela mesma em terreno do Município de Piracicaba, localizado a margem direita do Rio Piracicaba, no lugar denominado Mirante do Salto de Piracicaba, com entrada pela Avenida Maurice Allain, sem número, nesta cidade; demais condições constantes do título. Dou fé. Piracicaba, 25 de janeiro de 1973.

Valor cobrado pela certidão: Esc. R$15,88.

Piracicaba, 28 (vinte e oito) de abril de 2005 (dois mil e cinco).

Eu, _____, conferi.

Eu, _____, escrevente, digitei, subscrevo e assino.

Elizabeth Trevizan Justolin

Peça do processo/documento PMP 2024/022319, materializada por: G.C.V em 30/09/2024 13:04 CPF: 336.xxx.xxx-93

Página 608

1º primeiro registro de imóveis e anexos

Rua Santo Antônio, 657
(19) 3434-0999
CEP: 13.400-160
PIRACICABA/SP

CERTIDÃO

EVERTON LUIZ MARTINS RODRIGUES, Oficial do 1º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA** a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros, deste Registro, deles consta:

TRANSCRIÇÃO	31670
LIVRO	3-Y
FOLHA(S)	223
DATA	24/agosto/1961
TRANSCRIÇÃO ANTERIOR	7717 do livro 3-F
CARACTERISTICAS E CONFRONTAÇÕES	Um terreno de forma irregular, em Vila Rezende, desta cidade, lateral do canal, que abastece a Usina Elétrica da Usina Piracicaba, terreno longitudinal, com a área de sete mil e vinte e cinco metros quadrados, dividindo do lado direito com a atual Avenida Maurice Allain, antiga Avenida dos Bambus, na extensão de trezentos e vinte e nove metros, do lado esquerdo com o referido canal que abastece as instalações elétricas da Usina Piracicaba, de outro lado com a entrada da Usina Piracicaba e de outro lado com terras da donatária.
ADQUIRENTE	**Municipalidade de Piracicaba.**
TRANSMITENTE	**Société de Sucreries Brasiliennes**

Peça do processo/documento PMP 2024/022319, materializada por: G.C.V em 30/09/2024 13:04 CPF: 336.xxx.xxx-93

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

	(Sociedade de Usinas de Açúcar Brasileiras), Sociedade Anônima Francesa, com sede em Paris, França, autorizada a funcionar no Brasil.
TÍTULO	Doação
FORMA DO TÍTULO	Escritura pública de 23 de junho de 1961, lavrada nas notas do 3º Tabelião Ricardo Ferraz de Arruda Pinto, desta cidade.
VALOR DO CONTRATO	CR$1.159.125,00.
CONDIÇÕES	O canal que abastece as instalações elétricas da Usina Piracicaba, de propriedade exclusiva da doadora, esta se reserva o direito de poder livremente conservar a limpeza do referido canal, pondo turmas e caminhões quando necessários aos serviços, pelo que a outorgada ao fazer qualquer trabalho sobre o canal visando o seu embelezamento, deverá obedecer a uma técnica que não venha a prejudicar o serviço de limpeza já mencionado pela doadora, obrigando-se esta por sua vez a conservar em bom estado todas as obras que a donatária fizer no canal, usando o seu lado estético.
AVERBAÇÃO	1) Prot. 1.F. nº de ordem: 84.853. Certifico, em virtude de requerimento e certidão comprobatória fornecida pela Prefeitura Municipal local, que no terreno desta transcrição, o Município de Piracicaba fez

Peça do processo/documento PMP 2024/022319, materializada por: G.C.V em 30/09/2024 13:04 CPF: 336.xxx.xxx-93

Página 7210

1º primeiro registro de imóveis e anexos

Rua Santo Antônio, 657
(19) 3434-0999
CEP: 13.400-160
PIRACICABA/SP

	construir um prédio a margem do Rio Piracicaba, junto ao Salto, com entrada pela Avenida Maurice Allain, sem número, e que passou a ser denominado "Restaurante Mirante". Dou fé. Piracicaba, 25 de janeiro de 1973.

Valor cobrado pela certidão: Esc. R$15,88.

Piracicaba, 28 (vinte e oito) de abril de 2005 (dois mil e cinco).

Eu,______________________________, conferi.

Eu,______________________________, escrevente, digitei, subscrevo e assino.

Elizabeth Trevizan Justolin

1º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PIRACICABA

Peça do processo/documento PMP 2024/022319, materializada por: G.C.V em 30/09/2024 13:04 CPF: 336.xxx.xxx-93

Prefeitura do Município de Piracicaba - SP

Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.966/2018 – Decreto 19.803/ 2023

LAUDO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA **N° 34 / 2024**

PROTOCOLO: **22.319 / 2024**
PROPRIETÁRIO: Município de Piracicaba.
LOCAL: Avenida Dr. Maurice Allain x Avenida Barão de Serra Negra
BAIRRO: Vila Rezende
FINALIDADE: Concessão de Uso
TRANSCRIÇÃO: 31.670 - 1º C.R.I.
ÁREA: **6.813,92 m²**

Quadro de Homogeneização de Amostras

Os lotes avaliando estão inseridos no Bairro Vila Rezende

Amostra 01 em 16/04/2024

Amostra 02 em 16/04/2024

Amostra 03 em 16/04/2024

Amostra 04 em 16/04/2024

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por SAYMON LUIZ DE JESUS FUENTES, DAVI DAS NEVES CALMON, FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, ADRIANA APARECIDA DA SILVA, SUMAYA HAMAD CHAOUK, GUILHERME MONACO DE MELLO.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/022319 e o código UVG39DZQ.

Peça do processo/documento PMP 2024/022319, materializada por G.C.V em 30/09/2024 13:04 CPF: 336.xxx.xxx-93

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Piracicaba - SP

Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.966/2018 – Decreto 19.803/ 2023

Tabela Comparativa de Valorização de Mercado Imobiliário						
Amostra	Bairro	Pesquisa site	Área (m²)	Situação	Valor Venda	Valor R$ (m²)
1	Vila Rezende	chavesnamao.com.br	1.411,00	Terreno	R$ 650.000,00	R$ 460,67
2	Vila Rezende	chavesnamao.com.br	5.815,00	Terreno	R$ 2.000.000,00	R$ 343,94
3	Vila Rezende	chavesnamao.com.br	5.615,00	Terreno	R$ 1.860.000,00	R$ 331,25
4	Vila Rezende	chavesnamao.com.br	13.280,00	Terreno	R$ 4.461.600,00	R$ 335,96
Valor médio referente ao metro quadrado (R$) = (Soma dos valores R$ / Nº de amostras (4)						R$ 367,95
Para efeito de comercialização do imóvel no mercado imobiliário Considera-se uma variação de 05% para menos						R$ 340,55
CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA: Possui asfalto, guias, sarjetas, energia elétrica, rede de esgoto, galeria de águas pluviais, coleta de lixo, ônibus urbano e outros.						
REFERÊNCIA GEOGRÁFICA: Foram avaliados os imóveis ofertados mais semelhantes ao imóvel supra citado, considerando as seguintes melhorias, escolas, posto de saúde, igrejas de cultos religiosos e comércios em geral.						

Rua Antônio Correa Barbosa, 2223 - Centro - Piracicaba - SP - CEP: 13.400-900
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Peça do processo/documento PMP 2024/022319, materializada por: G.C.V em 30/09/2024 13:04 CPF: 336.xxx.xxx-93

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por SAYMON LUIZ DE JESUS FUENTES, DAVI DAS NEVES CALMON, FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, ADRIANA APARECIDA DA SILVA, SUMAYA HAMAD CHAOUK, GUILHERME MONACO DE MELLO.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/022319 e o código UVG39DZQ.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Piracicaba - SP

Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.966/2018 – Decreto 19.803/ 2023

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR(M²)		M²	VALOR(M²)		
6.813,92	**340,55**	**2.320.480,45**				**2.320.480,45**
TOTAL		**R$**	***TOTAL***		**R$**	**R$**

Obs.: O valor da depreciação de 5% foi calculado com base no curso de Avaliação de Imóveis da Empresa IBREP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda.

Os abaixo assinados membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 19.803/2.023, após precederem Pesquisas relacionadas ao imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, formato da área e o valor comercial local firmam esta avaliação.

Piracicaba, 05 de maio de 2.024.

Adriana Aparecida da Silva
Membro

Davi das Neves Calmon
Membro

Francisco Rodrigues de Sousa Junior
Membro

Saymon Luiz De J. Fuentes
Membro

Sumaya Hamad Chaouk
Membro

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.024.

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Rua Antônio Correa Barbosa, 2233 - Centro - Piracicaba - SP - CEP: 13.400-900
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Peça do processo/documento PMP 2024/022319, materializada por G.C.V em 30/09/2024 13:04 CPF: 336.xxx.xxx-93

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por SAYMON LUIZ DE JESUS FUENTES, DAVI DAS NEVES CALMON, FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, ADRIANA APARECIDA DA SILVA, SUMAYA HAMAD CHAOUK, GUILHERME MONACO DE MELLO.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/022319 e o código UVG39DZQ.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Assinaturas do documento

"LA 34 - 24 - DIRETORIA DE TURISMO - prot. 22.319_2024 - Concessão de Uso"

Código para verificação: **UVG39DZQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUILHERME MONACO DE MELLO (CPF: 017.XXX.268-XX) em 21/06/2024 às 16:15:08 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 04/02/2022 - 14:45:47 e válido até 03/02/2025 - 14:45:47.
(Assinatura ICP-Brasil)

SUMAYA HAMAD CHAOUK (CPF: 442.XXX.388-XX) em 09/05/2024 às 16:08:04 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SERASA RFB v5", emitido em 27/03/2024 - 10:35:00 e válido até 27/03/2025 - 10:34:59.
(Assinatura ICP-Brasil)

ADRIANA APARECIDA DA SILVA (CPF: 115.XXX.908-XX) em 09/05/2024 às 11:11:18 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/09/2023 - 09:36:00 e válido até 06/09/2123 - 09:36:00.
(Assinatura do sistema)

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR (CPF: 050.XXX.133-XX) em 09/05/2024 às 08:13:13 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/11/2023 - 08:42:22 e válido até 08/11/2123 - 08:42:22.
(Assinatura do sistema)

DAVI DAS NEVES CALMON (CPF: 269.XXX.578-XX) em 08/05/2024 às 16:31:44 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/12/2023 - 09:18:29 e válido até 05/12/2123 - 09:18:29.
(Assinatura do sistema)

SAYMON LUIZ DE JESUS FUENTES (CPF: 384.XXX.718-XX) em 08/05/2024 às 12:08:50 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/08/2023 - 15:38:57 e válido até 09/08/2123 - 15:38:57.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2024/022319** e o código **UVG39DZQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Prefeitura do Município de Piracicaba - SP

Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.966/2018 – Decreto 19.803/ 2023

LAUDO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA **N° 35 / 2024**

PROTOCOLO: **22.319 / 2024**
PROPRIETÁRIO: Município de Piracicaba.
LOCAL: Avenida Dr. Maurice Allain x Avenida Barão de Serra Negra
BAIRRO: Vila Rezende
FINALIDADE: Concessão de Uso
TRANSCRIÇÃO: 55.050 - 1º C.R.I.
ÁREA: **Terreno: 12.568,85 m²;**
Prédio 01: 951,52 m²; Prédio 02: 711,85 m² - Total: 1.663,37 m²

Quadro de Homogeneização de Amostras

Os lotes avaliando estão inseridos no Bairro Vila Rezende

Amostra 01 em 16/04/2024

Amostra 02 em 16/04/2024

Amostra 03 em 16/04/2024

Amostra 04 em 16/04/2024

Peça do processo/documento PMP 2024/022319, materializada por: G.C.V em 30/09/2024 13:04 CPF: 336.xxx.xxx-93

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por SAYMON LUIZ DE JESUS FUENTES, DAVI DAS NEVES CALMON, FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, ADRIANA APARECIDA DA SILVA, SUMAYA HAMAD CHAOUK, GUILHERME MONACO DE MELLO.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/022319 e o código RIJW1OH9.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Piracicaba - SP

Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.966/2018 – Decreto 19.803/ 2023

Tabela Comparativa de Valorização de Mercado Imobiliário						
Amostra	Bairro	Pesquisa site	Área (m²)	Situação	Valor Venda	Valor R$ (m²)
1	Vila Rezende	vivareal.com.br	646,00	Terreno	R$ 600.000,00	R$ 335,96
2	Vila Rezende	vivareal.com.br	573,00	Terreno	R$ 530.000,00	R$ 251,62
3	Vila Rezende	vivareal.com.br	748,00	Terreno	R$ 555.000,00	R$ 130,00
4	Vila Rezende	vivareal.com.br	560,00	Terreno	R$ 480.000,00	R$ 536,36
Valor médio referente ao metro quadrado (R$) = (Soma dos valores R$ / Nº de amostras (4)						R$ 313,49

CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA: Possui asfalto, guias, sarjetas, energia elétrica, rede de esgoto, galeria de águas pluviais, coleta de lixo, ônibus urbano e outros.

REFERÊNCIA GEOGRÁFICA: Foram avaliados os imóveis ofertados mais semelhantes ao imóvel supra citado, considerando as seguintes melhorias, escolas, posto de saúde, igrejas de cultos religiosos e comércios em geral.

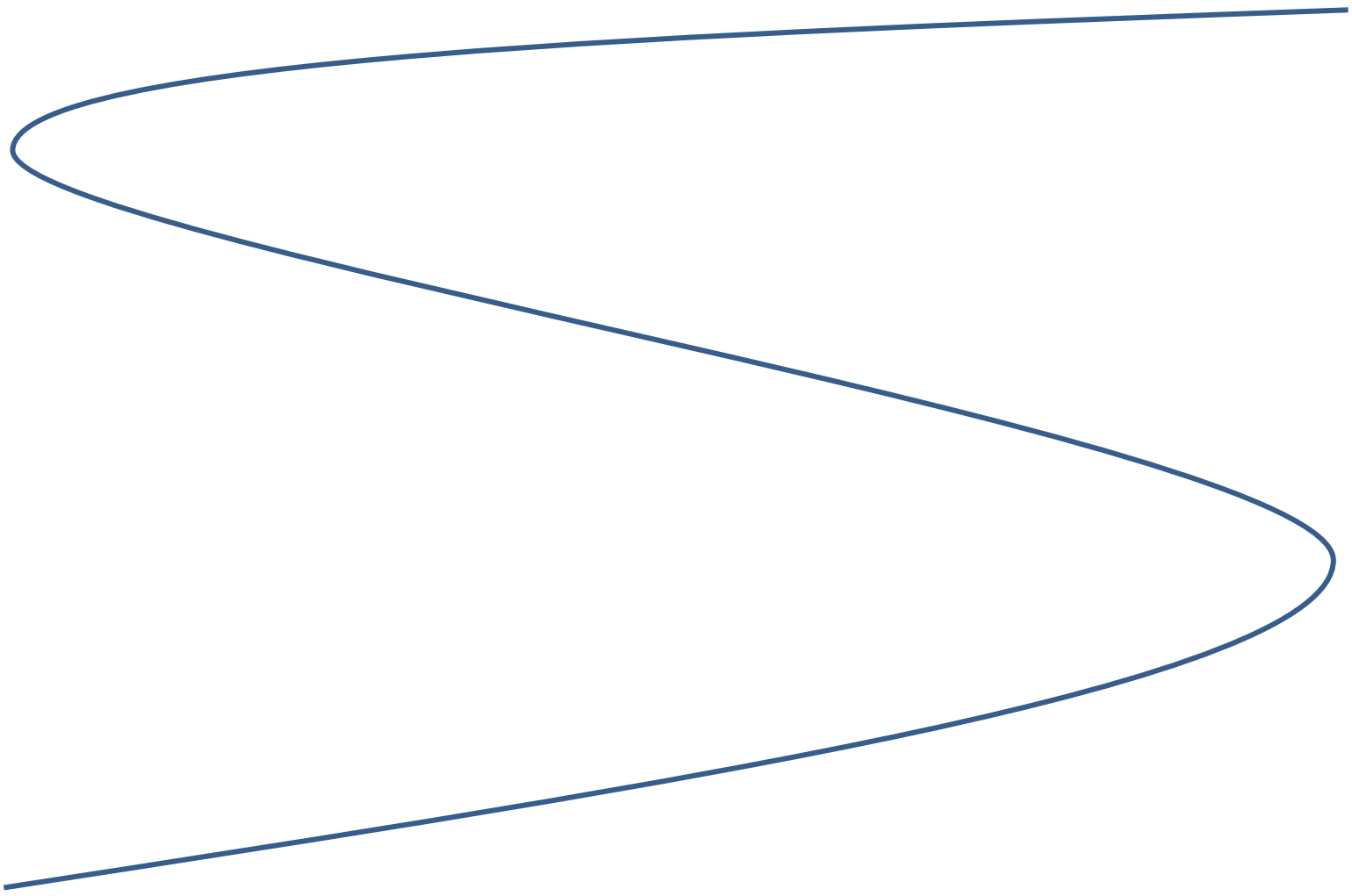

Rua Antônio Correa Barbosa, 2233 - Centro - Piracicaba - SP - CEP: 13.400-900
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Peça do processo/documento PMP 2024/022319, materializada por: G.C.V em 30/09/2024 15:04 CPF: 336.xxx.xxx-93

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por SAYMON LUIZ DE JESUS FUENTES, DAVI DAS NEVES CALMON, FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, ADRIANA APARECIDA DA SILVA, SUMAYA HAMAD CHAOUK, GUILHERME MONACO DE MELLO.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/022319 e o código RIJW1OH9.

Prefeitura do Município de Piracicaba - SP

Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.966/2018 – Decreto 19.803/ 2023

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR(M²		M²	VALOR(M²		
12.568,85	**313,49**	**3.940.208,79**	**1.663,37**	**633,15**	**1.053.162,72**	**4.993.371,51**
TOTAL		**R$**	***TOTAL***		**R$**	**R$**

Obs.: A área do terreno foi calculada através do valor real de mercado e a área construída foi calculada através da planta de categoria de imóveis construídos - Uso comercial - categoria bom.

Os abaixo assinados membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 19.803/2.023, após precederem Pesquisas relacionadas ao imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, formato da área e o valor comercial local firmam esta avaliação.

Piracicaba, 02 de maio de 2.024.

Adriana Aparecida da Silva
Membro

Davi das Neves Calmon
Membro

Francisco Rodrigues de Sousa Junior
Membro

Saymon Luiz De J. Fuentes
Membro

Sumaya Hamad Chaouk
Membro

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.024.

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por SAYMON LUIZ DE JESUS FUENTES, DAVI DAS NEVES CALMON, FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, ADRIANA APARECIDA DA SILVA, SUMAYA HAMAD CHAOUK, GUILHERME MONACO DE MELLO.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/022319 e o código RIJW1OH9.

Peça do processo/documento PMP 2024/022319, materializada por: G.C.V em 30/09/2024 15:04 CPF: 336.xxx.xxx-93

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Assinaturas do documento

"LA 35 - 24 - DIRETORIA DE TURISMO - prot. 22.319_2024 - Concessão de Uso área maior"

Código para verificação: **RIJW1OH9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUILHERME MONACO DE MELLO (CPF: 017.XXX.268-XX) em 21/06/2024 às 16:15:08 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 04/02/2022 - 14:45:47 e válido até 03/02/2025 - 14:45:47.
(Assinatura ICP-Brasil)

SUMAYA HAMAD CHAOUK (CPF: 442.XXX.388-XX) em 09/05/2024 às 16:08:05 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SERASA RFB v5", emitido em 27/03/2024 - 10:35:00 e válido até 27/03/2025 - 10:34:59.
(Assinatura ICP-Brasil)

ADRIANA APARECIDA DA SILVA (CPF: 115.XXX.908-XX) em 09/05/2024 às 11:11:18 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/09/2023 - 09:36:00 e válido até 06/09/2123 - 09:36:00.
(Assinatura do sistema)

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR (CPF: 050.XXX.133-XX) em 09/05/2024 às 08:13:13 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/11/2023 - 08:42:22 e válido até 08/11/2123 - 08:42:22.
(Assinatura do sistema)

DAVI DAS NEVES CALMON (CPF: 269.XXX.578-XX) em 08/05/2024 às 16:31:44 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/12/2023 - 09:18:29 e válido até 05/12/2123 - 09:18:29.
(Assinatura do sistema)

SAYMON LUIZ DE JESUS FUENTES (CPF: 384.XXX.718-XX) em 08/05/2024 às 12:08:50 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/08/2023 - 15:38:57 e válido até 09/08/2123 - 15:38:57.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2024/022319** e o código **RIJW1OH9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

PREFEITURA DE Piracicaba

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Imóveis de propriedade do Município de Piracicaba que compõem o Elevador Panorâmico, objetos de concessão de uso para utilização pública turística.
Protocolo n°: 22.319/2.024.
Proprietário: Município de Piracicaba.
Local: Ponte Arquiteto Caio Tabajara Esteves de Lima.
Bairro: Vila Rezende.
Registro nº: ----------

Área de ocupação do pavimento inferior:.....302,40 m²;
- Área construída – lanchonete:.....74,28 m²;
- Área construída – elevador:.....292,78 m².
- Área construída Total Pav. Inferior:..... 367,06 m²

Área de ocupação do pavimento superior:.....118,73m²;
Área construída pavimento superior:.....118,73m²
- Plataforma de observação.

Total área de ocupação..... 421,13 m²
Total área construída..... 485,79 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área de ocupação do pavimento inferior:.....302,40 m²;
- Área construída – lanchonete:.....74,28 m²;
- Área construída – elevador:.....292,78 m².
- Área construída Total Pav. Inferior:..... 367,06 m²

Trecho situado sobre a ponte do Rio Piracicaba, denominada de Arquiteto Caio Tabajara Esteves de Lima, no Bairro Vila Rezende, no Município de Piracicaba, composto de um prédio destinado à lanchonete com área de 74,28 metros quadrados e a base do elevador com mais 7 andares com área total de 292,78 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no marco **"0"** situado no alinhamento predial da referida ponte, distante aproximadamente 105,00 metros do cruzamento dos alinhamentos prediais da referida ponte com o da Avenida Juscelino Kubitscheck de Oliveira; deste marco segue em reta com azimute 24º48'49", na extensão de 1,88 metros confrontando com parte do leito carroçável da ponte Arquiteto Caio Tabajara Esteves de Lima até encontrar o marco **"1"**; deste marco deflete à direta e segue em reta com azimute 114º48'49", na extensão de 0,16 metros até encontrar o marco **"2"**; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 9,57 metros, desenvolvimento de 3,82 metros e azimute da corda de 74º56'29" até encontrar o marco **"3"**; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 5,68 metros, desenvolvimento de 6,87 metros e azimute da corda de 30º46'47" até encontrar o marco **"4"**; deste marco segue em curva à direita com raio de 8,29 metros, desenvolvimento de 7,32 metros e azimute da corda

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por MARCIO JOSE PIZZOL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/022319 e o código NMUTQE1Y.

Peça do processo/documento PMP 2024/022319, materializada por: G.C.V em 30/09/2024 18:04 CPF: 336.xxx.xxx-93

de 25º43’23” até encontrar o marco **“5”**; deste marco segue em curva à direita com raio de 7,09 metros, desenvolvimento de 16,50 metros e azimute da corda de 114º48’34” até encontrar o marco **“6”**; deste marco segue em curva à direita com raio de 8,29 metros, desenvolvimento de 7,32 metros e azimute da corda de 203º53’44” até encontrar o marco **“7”**; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 5,68 metros, desenvolvimento de 6,87 metros e azimute da corda de 198º50’20” até encontrar o marco **“8”**; deste marco segue em curva à esquerda com raio de 5,69 metros, desenvolvimento de 5,32 metros e azimute da corda de 143º06’06” até encontrar o marco **“9”**; dos marcos “**1” ao “9”** segue acompanhando a borda da referida ponte; do marco **“9”** deflete à direita e segue em reta com azimute 204º48’48”, na extensão de 1,88 metros confrontando com parte do leito carroçável da ponte Arquiteto Caio Tabajara Esteves de Lima até encontrar o marco **“10”**; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 294º48’49”, na extensão de 22,34 metros acompanhando o alinhamento predial da referida ponte até encontrar o marco **“0”**, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área **de 302,40 metros quadrados.**

Área de ocupação do pavimento superior:.....118,73 m²;
Área construída pavimento superior:.....118,73m².

- Plataforma de observação.

Trecho situado sobre a ponte do Rio Piracicaba, denominada de Arquiteto Caio Tabajara Esteves de Lima, no Bairro Vila Rezende, no Município de Piracicaba, composto da plataforma de observação com área de **118,73 metros quadrados,** excetuando a ocupação da torre do elevador/ escadas, onde esta plataforma está situada a aproximadamente 30,00 metros da base da referida ponte, sendo de forma elipsoidal, com as seguintes dimensões dos eixos axiais: onde a relativa ao comprimento com 15,86 metros e relativa à largura com 9,00 metros; onde o eixo axial de comprimento começa no centro da face da construção do elevador/escadas, junto à plataforma e o eixo axial de largura situa-se a 8,10 metros da referida face da construção do elevador/ escadas, encerrando uma **área de 118,73 metros quadrados.**

Piracicaba, 06 de maio de 2.024.

_____
Márcio José Pizzol
Departamento de Gestão de Áreas e Próprios Municipais

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por MARCIO JOSE PIZZOL.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/022319 e o código NMUTQE1Y.

Peça do processo/documento PMP 2024/022319, materializada por: G.C.V em 30/09/2024 13:04 CPF: 336.xxx.xxx-93

Página: 731

Assinaturas do documento

"Concessão de uso Elevador Panorâmico- protocolo 22.319-2"

Código para verificação: **NMUTQE1Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIO JOSE PIZZOL (CPF: 154.XXX.608-XX) em 08/05/2024 às 16:32:56 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2023 - 11:37:01 e válido até 21/07/2123 - 11:37:01.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2024/022319** e o código **NMUTQE1Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento PMP 2024/022319, materializada por: G.C.V em 30/09/2024 13:04 CPF: 336.xxx.xxx-93

Página: 658

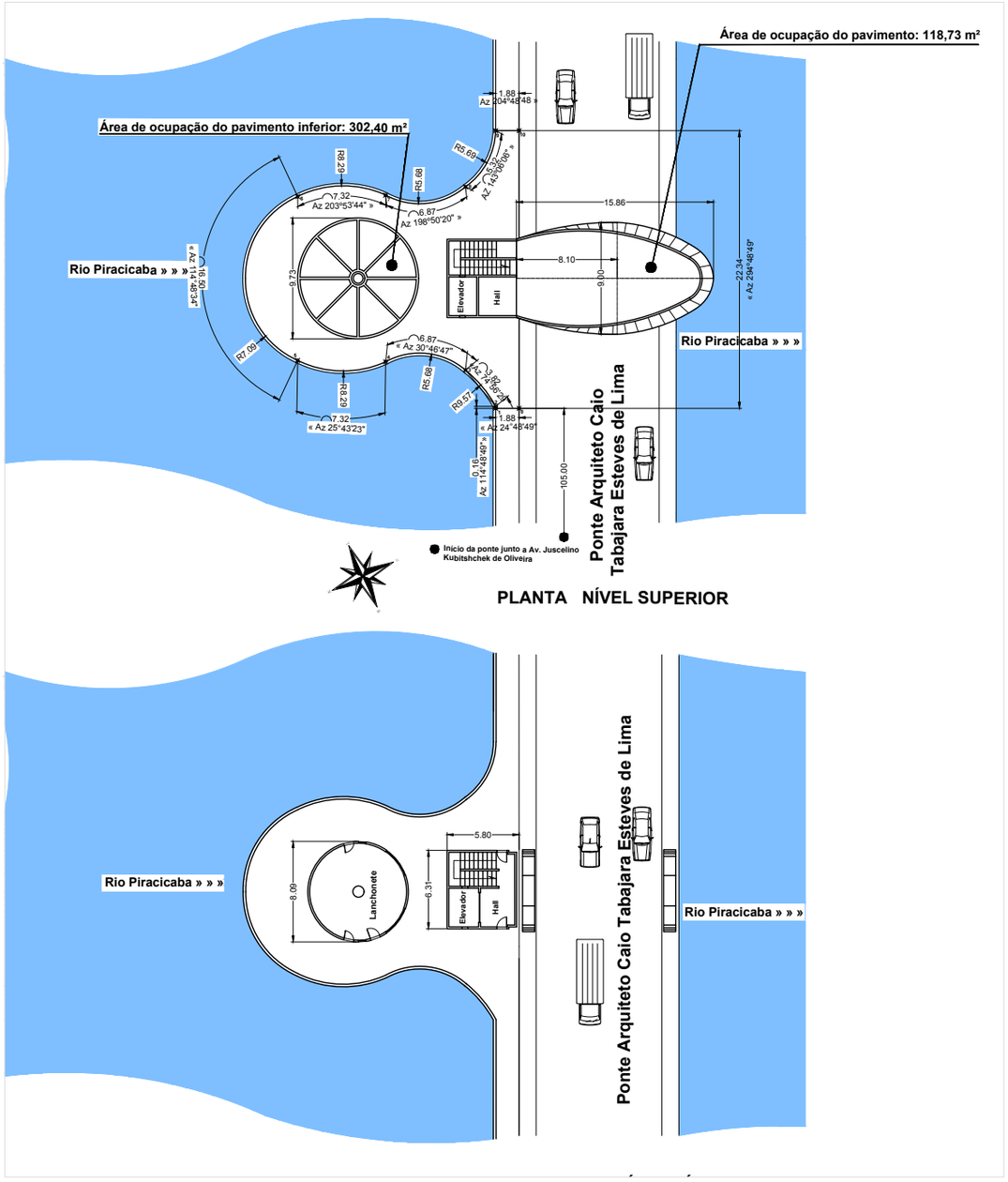

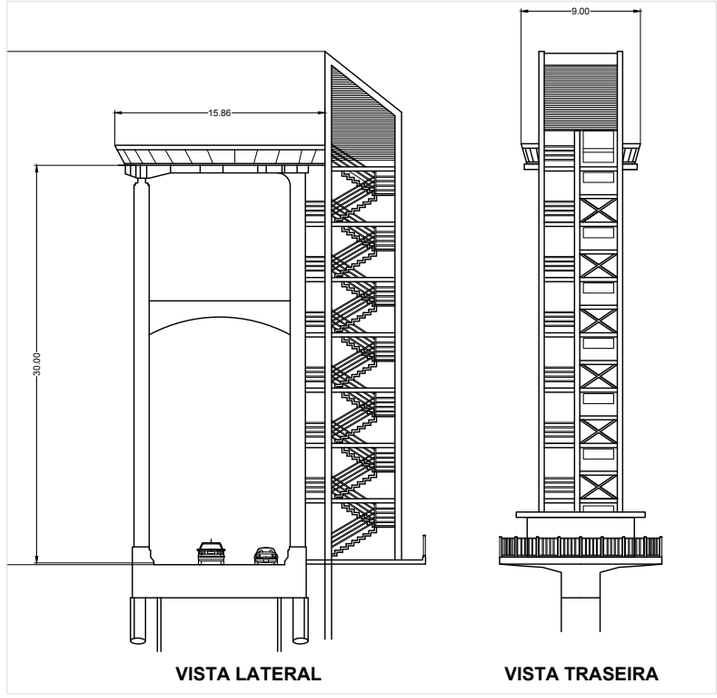

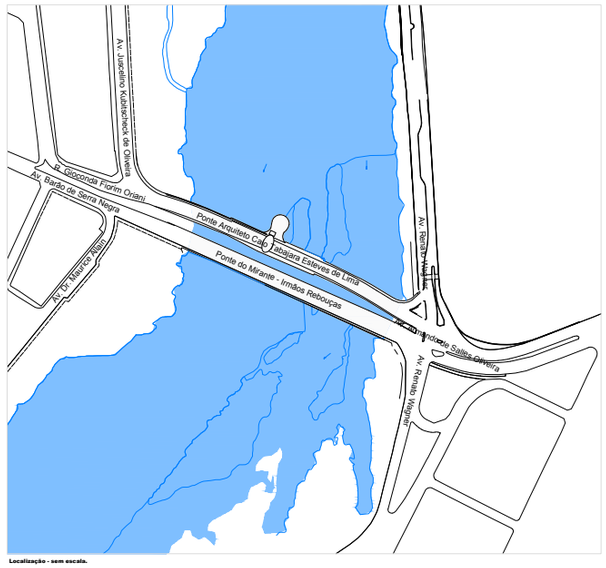

Localização - sem escala.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL SEMUHGET

FOLHA: **ÚNICA**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ÁREAS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANDREA RIBEIRO GOMES
SECRETÁRIA - SEMUHGET

ASSUNTO:
IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA QUE COMPÕEM O ELEVADOR PANORÂMICO, OBJETOS DE CONCESSÃO DE USO PARA UTILIZAÇÃO PÚBLICA TURÍSTICA.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA.
LOCAL: PONTE ARQUITETO CAIO TABAJARA ESTEVES DE LIMA.
BAIRRO: VILA REZENDE
REGISTRO Nº: -
PROTOCOLO Nº: 22.319/2.024

ÁREAS:
ÁREA DE OCUPAÇÃO DO PAVIMENTO INFERIOR.....302,40 m²
- ÁREA CONSTRUÍDA - LANCHONETE.....74,28 m²
- ÁREA CONSTRUÍDA - ELEVADOR.....292,78 m²
- ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL INFERIOR.....367,06 m²
ÁREA DE OCUPAÇÃO DO PAVIMENTO SUPERIOR.....118,73 m²
ÁREA CONSTRUÍDA PAVIMENTO SUPERIOR.....118,73 m²
- PLATAFORMA DE OBSERVAÇÃO
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL.....485,79 m²

DATA: ABRIL/ 2.024
ESCALA - 1:200
DESENHO: MÁRCIO PIZZOL

CONFERIDO:

Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/Documentos e informe o processo PMP 2024/022319 e o código ODIBC1Z.
Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por GUILHERME MONACO DE MELLO, ANDREA RIBEIRO GOMES, MARCIO JOSE PIZZOL.

Peça do processo/documento PMP 2024/022319, materializada por: G.C.V em 30/09/2024 13:04 CPF: 336.xxx.xxx-93

Página: 733

Assinaturas do documento

"Concessão de Uso - Elevador Panorâmico-Layout1"

Código para verificação: **QDHBC3ZJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIO JOSE PIZZOL (CPF: 154.XXX.608-XX) em 24/06/2024 às 16:22:23 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2023 - 11:37:01 e válido até 21/07/2123 - 11:37:01.
(Assinatura do sistema)

ANDREA RIBEIRO GOMES (CPF: 158.XXX.988-XX) em 24/06/2024 às 12:33:56 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/07/2023 - 17:16:25 e válido até 05/07/2123 - 17:16:25.
(Assinatura do sistema)

GUILHERME MONACO DE MELLO (CPF: 017.XXX.268-XX) em 21/06/2024 às 16:39:39 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 24/08/2023 - 07:22:35 e válido até 24/08/2123 - 07:22:35.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2024/022319** e o código **QDHBC3ZJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento PMP 2024/022319, materializada por: G.C.V em 30/09/2024 13:04 CPF: 336.xxx.xxx-93

Prefeitura do Município de Piracicaba - SP

Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.966/2018 – Decreto 19.803/ 2023

LAUDO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA **N° 41 / 2024**

PROTOCOLO: **22.319 / 2024**
PROPRIETÁRIO: Município de Piracicaba.
LOCAL: Avenida Dr. Maurice Allain x Avenida Barão de Serra Negra
BAIRRO: Vila Rezende
FINALIDADE: Concessão de Uso
ÁREA: **Terreno: 421,13 m²;**
Construído: 485,79 m².

Quadro de Homogeneização de Amostras
Os lotes avaliando estão inseridos no Bairro Vila Rezende

Amostra 01 em 08/05/2024

Amostra 02 em 08/05/2024

Amostra 03 em 08/05/2024

Amostra 04 em 08/05/2024

Rua Antônio Correa Barbosa, 2233 - Centro - Piracicaba - SP - CEP: 13.400-900
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Peça do processo/documento PMP 2024/022319, materializada por: G.C.V em 30/09/2024 13:04 CPF: 336.xxx.xxx-93

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por SAYMON LUIZ DE JESUS FUENTES, DAVI DAS NEVES CALMON, FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, ADRIANA APARECIDA DA SILVA, SUMAYA HAMAD CHAOUK, GUILHERME MONACO DE MELLO.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/022319 e o código Z9JAG4L3.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Piracicaba - SP

Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.966/2018 – Decreto 19.803/ 2023

Tabela Comparativa de Valorização de Mercado Imobiliário						
Amostra	Bairro	Pesquisa site	Área (m²)	Situação	Valor Venda	Valor R$ (m²)
1	Vila Rezende	vivareal.com.br	570,00	Terreno	R$ 650.000,00	R$ 1.140,35
2	Vila Rezende	vivareal.com.br	480,00	Terreno	R$ 480.000,00	R$ 1.000,00
3	Vila Rezende	vivareal.com.br	502,00	Terreno	R$ 400.000,00	R$ 796,81
4	Vila Rezende	vivareal.com.br	457,00	Terreno	R$ 380.000,00	R$ 831,51
Valor médio referente ao metro quadrado (R$) = (Soma dos valores R$ / Nº de amostras (4)						R$ 942,17
Para efeito de comercialização do imóvel no mercado imobiliário Considera-se uma variação de 5% para menos						R$ 895,06
CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA: Possui asfalto, guias, sarjetas, energia elétrica, rede de esgoto, galeria de águas pluviais, coleta de lixo, ônibus urbano e outros.						
REFERÊNCIA GEOGRÁFICA: Foram avaliados os imóveis ofertados mais semelhantes ao imóvel supra citado, considerando as seguintes melhorias, escolas, posto de saúde, igrejas de cultos religiosos e comércios em geral.						

Rua Antônio Correa Barbosa, 2223 - Centro - Piracicaba - SP - CEP: 13.400-900
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Peça do processo/documento PMP 2024/022319, materializada por: G.C.V em 30/09/2024 13:04 CPF: 336.xxx.xxx-93

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por SAYMON LUIZ DE JESUS FUENTES, DAVI DAS NEVES CALMON, FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, ADRIANA APARECIDA DA SILVA, SUMAYA HAMAD CHAOUK, GUILHERME MONACO DE MELLO.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/022319 e o código Z9JAG4L3.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Piracicaba - SP

Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.966/2018 – Decreto 19.803/ 2023

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR(M²		M²	VALOR(M²		
421,13	**895,06**	**376.936,60**	**485,79**	**633,15**	**307.577,94**	**684.514,54**
TOTAL		**R$**	***TOTAL***		**R$**	**R$**

Obs.1: A área do terreno foi calculada através do valor real de mercado e a área construída foi calculada através da planta de categoria de imóveis construídos - Uso comercial - categoria bom. Obs.2: O valor da depreciação de 5% foi calculado com base no curso de Avaliação de Imóveis da Empresa IBREP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda.

Os abaixo assinados membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 19.803/2.023, após precederem Pesquisas relacionadas ao imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, formato da área e o valor comercial local firmam esta avaliação.

Piracicaba, 08 de maio de 2.024.

Adriana Aparecida da Silva
Membro

Davi das Neves Calmon
Membro

Francisco Rodrigues de Sousa Junior
Membro

Saymon Luiz De J. Fuentes
Membro

Sumaya Hamad Chaouk
Membro

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.024.

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Rua Antônio Correa Barbosa, 2233 - Centro - Piracicaba - SP - CEP: 13.400-900
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Peça do processo/documento PMP 2024/022319, materializada por: G.C.V em 30/09/2024 13:04 CPF: 336.xxx.xxx-93

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por SAYMON LUIZ DE JESUS FUENTES, DAVI DAS NEVES CALMON, FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, ADRIANA APARECIDA DA SILVA, SUMAYA HAMAD CHAOUK, GUILHERME MONACO DE MELLO.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/022319 e o código Z9JAG4L3.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Assinaturas do documento

"LA 41 - 24 - DIRETORIA DE TURISMO - prot. 22.319_2024 - Concessão elevador"

Código para verificação: **Z9JAG4L3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUILHERME MONACO DE MELLO (CPF: 017.XXX.268-XX) em 21/06/2024 às 16:39:39 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 24/08/2023 - 07:22:35 e válido até 24/08/2123 - 07:22:35.
(Assinatura do sistema)

SUMAYA HAMAD CHAOUK (CPF: 442.XXX.388-XX) em 09/05/2024 às 16:08:05 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SERASA RFB v5", emitido em 27/03/2024 - 10:35:00 e válido até 27/03/2025 - 10:34:59.
(Assinatura ICP-Brasil)

ADRIANA APARECIDA DA SILVA (CPF: 115.XXX.908-XX) em 09/05/2024 às 11:11:18 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/09/2023 - 09:36:00 e válido até 06/09/2123 - 09:36:00.
(Assinatura do sistema)

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR (CPF: 050.XXX.133-XX) em 09/05/2024 às 08:13:13 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/11/2023 - 08:42:22 e válido até 08/11/2123 - 08:42:22.
(Assinatura do sistema)

DAVI DAS NEVES CALMON (CPF: 269.XXX.578-XX) em 08/05/2024 às 16:31:45 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/12/2023 - 09:18:29 e válido até 05/12/2123 - 09:18:29.
(Assinatura do sistema)

SAYMON LUIZ DE JESUS FUENTES (CPF: 384.XXX.718-XX) em 08/05/2024 às 12:08:50 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/08/2023 - 15:38:57 e válido até 09/08/2123 - 15:38:57.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2024/022319** e o código **Z9JAG4L3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

MEMO 173/2024 – CEDHU Piracicaba, 03 de outubro de 2024.

À
NAA - Semac
Ref: Pagamento de Prêmios do 51º Salão Internacional de Humor de Piracicaba

Solicitamos o pagamento dos prêmios do 50º Salão Internacional de Humor de Piracicaba, como segue:

Vencedor da Categoria Charge: Hector F. A. Salas (Brasil)
Valor : R$ 7.500,00
Endereço: Rua Vital Soares 329 Apto 701 Cond Vale das Flores Salvador – BA
40286-350
CPF: 859.741.535-53
Banco: Caixa Econômica Federal 104
Agência: 0063
Número da Conta Bancária: 36787-9

Vencedor da Categoria Cartum e grande prêmio: Gilmar Machado Barbosa (Brasil)
Valor : R$ 22.500,00
Endereço: Rua Sete de Abril, 12
Santo André – SP
09121-370
CPF: 073.982.518-66
Banco: Banco do Brasil 001
Agência: 0264-x
Número da Conta Bancária: 47830-x

Vencedor da Categoria Temática Mulher : Luma Ohanna Rodrigues de Amorim (Brasil)
Valor : R$ 7.500,00
Endereço: Rua Figueiredo Camargo, 1524, bloco 65 apto 207, Bangu
Rio de Janeiro – RJ
21870-210
CPF: 143.543.427-74
Banco: Santander 033
Agência: 3201
Número da Conta Bancária: 010821886-3

Vencedor da Categoria Caricatura: Cláudia Lucia Cabrera Kfouri (Brasil)
Valor : R$ 7.500,00
Endereço: Rua Ottorino Rizzi 406, Bairro Royal park
Ribeirão Preto - SP
14028-563
CPF: 170.663.868-09
Banco: Banco do Brasil
Agência: 7076-9
Número da Conta Bancária: 22842-7

Vencedor da Categoria Tira: Luciano irrthum (Brasil)
Valor : R$ 7.500,00
Endereço: Rua Ramalhete 55 Apto 4 Anchieta
Belo Horizonte – MG
30310-310
CPF: 025.449.006-95
Banco: Mercado pago 323
Agência: 0001
Número da Conta Bancária: 8388391813-4

Vencedor da Categoria Escultura: Synnöve Dahlström Hilkner (Brasil)
Valor : R$ 7.500,00
Endereço: Rua Doutor Guilherme da Silva, 520 ap 02
Campinas - SP
13025-070
CPF: 068.914.298-62
Banco: Itaú 341
Agência: 3814
Número da Conta Bancária: 39899-0

Vencedor da Categoria Juri Popular: Fernando Luiz da Silva dos Santos (Brasil)
Valor : R$ 7.500,00
Endereço: Rua José Leite de Oliveira 89
Piedade - SP
18170-000
CPF: 171.840.428-08
Banco: Brasil
Agência: 0964-4
Número da Conta Bancária: 27.465-8

Atenciosamente,

José de Arimatéia Silva Júnior
Diretor do Salão Internacional de Humor

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2024
Disponibilização de vaga em clínica para dependente químico, sexo masculino, adulto (maior de 18 anos), com transtorno decorrente do uso problemático de substâncias psicoativas.

Comunicamos que, devido as inabilitações e desclassificações de todas as empresas, a presente licitação fica fracassada.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de recurso de 03 (três) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se.

Piracicaba, 03 de outubro de 2024.

Patrícia Romano Medeiros
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 478/2024

OBJETO: Aquisição de Coletes para Funcionários e Crianças no Zoológico Municipal.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/10//2024, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/10/2024, às 09h.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 41/2024

OBJETO: Execução de reforma dos sanitários e vestiários do ginásio municipal de esportes "Felício Maluf" no bairro Vila Rezende.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/11//2024, às 13h30.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/11/2024, às 14h.

Os Editais completos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico https://bnccompras.com. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 02 de outubro de 2024.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe do Setor de Cadastro, Expediente e Suporte

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 479/2024

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de iluminação para palco.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/10//2024, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/10/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico https://bnccompras.com. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 02 de outubro de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 480/2024

OBJETO: Prestação de serviços especializados de imageamento e mapeamento da canalização do córrego itapeva com a utilização de sistema slam .
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/10//2024, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/10/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico https://bnccompras.com. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 02 de outubro de 2024.

Thiago Luiz Araujo Santos
Chefe do Setor de Dispensa de Licitações

Concursos Públicos

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração tendo em vista a DECISÃO JUDICIAL, referente ao Processo nº 0010939-38.2023.5.15.0051 da 2ª Vara do Trabalho de Piracicaba, convoca o Sr. Gabriel Vacchi Travaglini, aprovado em Concurso Público, Edital nº 06/2011, para o emprego, por prazo indeterminado, de Escriturário de Escola - CLT, a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antônio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, dia 07 de Outubro de 2024 às 09:00 horas, para tratar do assunto da sua reintegração no referido cargo. Trazer os documentos abaixo relacionados:

Trazer caneta esferográfica.

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: http://receita.economia.gov.br/;
h) Título de Eleitor;
i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
j) Certificado de Reservista;
k) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
n) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
o) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
p) 1 (uma) foto 3x4 recente;
q) Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
r) Ensino médio completo na modalidade normal (Magistério) com formação em Educação Infantil; ou Curso Normal Superior com formação em Educação Infantil; ou Licenciatura em Pedagogia com formação em Educação Infantil.
s) Histórico de graduação

Piracicaba, 02 de outubro de 2024.

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

SEMPEM

Expediente da Junta Médica Oficial

ERRATA

Onde se lê:

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4145, reunida em 10 de Setembro de 2024, reconheceu que o evento ocorrido em 05/09/2024 com o servidor **IVANIA CLEMENTE CORRER,** n.f. 21.718-2, trata-se de evento atípico sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstrados objetivamente. Considerado favorável.

Leia-se:

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4145, reunida em 10 de Setembro de 2024, reconheceu que o evento ocorrido em 05/09/2023 com o servidor **IVANIA CLEMENTE CORRER,** n.f. 21.718-2, trata-se de evento atípico sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstrados objetivamente. Considerado favorável.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 662/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 385/2023
PROCESSO Nº 15.329/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	02	UNI	ALICATE DE CORTE: diagonal, inteiro de metal, para uso ortodôntico de corte de fio de amarrilho, autoclavável.	R$ 377,0000	R$ 754,0000
02	02	UNI	CAIXA DE REVELAÇÃO MANUAL: confeccionada em material plástico ou acrílico, resistente, para processamento radiográfico manual e que permita revelações de películas standart e oclusais, com dimensões que permita acondicionar 4 frascos sendo: um para lavagem intermediária, um pra fixação e um para lavagem final, dispositivo que evite deslizamentos sobre superfícies lisas. * Material que evita entrada de luminosidade externa. * Tampa e base removíveis que facilitam higienização e reposição dos químicos. * Amplo visor de acrílico destacável, vermelho translúcido, com proteção ultravioleta, que evita danificar a película radiográfica. * 4 Copos com cerca de 200ml de capacidade, cada, de fácil reposição e que permitem maior economia de químicos. * Aros que facilitam a retirada das luvas da câmara escura para limpeza. * Espaço interno que facilita o manuseio das mãos. * Leve, portátil, ergonômica; * Partes e peças de fácil reposição. * Reciclável e ecologicamente correta. * Dimensões aproximadas: 340mm (comprimento) x 230mm (largura) x 230mm (altura). * Sem bordas retentivas, facilitando assepsia. * Material resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes, sem risco de oxidação. * Validade: indeterminada. * Garantia: 01 ano	R$ 224,0000	R$ 448,0000
04	30	UNI	ESCOVA DE AÇO: para limpeza de brocas odontológicas, antes de autoclavar. Embalada individualmente. Cerdas em latão ondulado, resistente, comprimento aproximado de 100mm. Comprimento de cerdas 12mm aproximadamente.	R$ 9,7500	R$ 292,5000

13	250	UNI	Spray (óleo) lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação, contendo um frasco com lubrificante com bico lubrificador. Frasco com no mínimo 200 ml.	R$ 22,4000	R$ 5.600,0000
14	25	UNI	Pedra pomes ultrafina para polimento dental.	R$ 5,9000	R$ 147,5000
15	15	CAI	Pino para reforço radicular de fibra de vidro, número 1. Apresentação em caixa com 5 unidades.	R$ 28,8000	R$ 432,0000
16	15	CAI	Pino para reforço radicular de fibra de vidro, número 2. Apresentação em caixa com 5 unidades.	R$ 28,8000	R$ 432,0000
17	10	CAI	Pino para reforço radicular de fibra de vidro, número 3. Apresentação em caixa com 5 unidades.	R$ 28,8000	R$ 288,00
18	50	UNI	PONTA (inserto) n1, compatível com o aparelho da marca GNATUS modelo Jet Sonic.	R$ 59,5000	R$ 2.975,0000
19	50	UNI	PONTA (inserto) n10P, compatível com o aparelho da marca GNATUS	R$ 59,5000	R$ 2.975,0000
20	150	UNI	PONTA (inserto)PERIO SUB, universal, indicada para a remoção de tártaro subgengival profundo, em bifurcações e remoção de pinos, cimentos etc. Compatível com o aparelho da marca DABI ATLANTE e SAEVO.	R$ 70,0000	R$ 10.500,0000
21	15	UNI	PONTA PERIODONTIA PERIO E, indicada para a remoção de tártaro nas faces vestibulares, línguas ou cervicais dos dentes anteriores. Compatível com o aparelho da marca DABI ATLANTE modelos PROF II CERAMIC e PROF II NEO.	R$ 70,0000	R$ 1.050,0000
22	100	UNI	PONTA PERIODONTIA PERIO SUPRA, universal, indicada para a remoção de tártaro em todas as superfícies dos dentes, sendo mais indicada para os dentes posteriores e todos os ângulos a mais. Compatível com o aparelho da marca DABI ATLANTE modelos PROF II CERAMIC e PROF II NEO. As pontas devem ser resistentes à fratura. As pontas devem ser embaladas individualmente, com identificação de data, lote, validade e fabricante. O inserto Odontológico consiste em uma ponteira confeccionado em aço inox temperado que deve ser acoplado ultrassom odontológico para a realização de procedimento de profilaxia periodontal tais como para remoção de tártaro. A ponta deve ser passível de esterilização em autoclave, sem restrição de número de ciclos. A ponta tem a particularidade de vibrar em um plano único (vibrações da frente para trás, e no eixo da ponta).	R$ 58,5000	R$ 5.850,0000
24	100	UNI	REVELADOR: para radiografias odontológicas; solução pronto uso em frasco de 475 ml.	R$ 13,9000	R$ 1.390,0000
25	100	UNI	TAÇA DE BORRACHA para contra-ângulo usada para polimento dental.	R$ 1,4000	R$ 140,0000
				TOTAL DA ATA:	R$ 33.274,00

Itens 01, 02, 04, 13 a 22, 24 e 25 – DENTAL PREMIUM LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 663/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 385/2023
PROCESSO Nº 15.329/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	1.250	UNI	ESPELHO CLINICO Nº 5: antiembaçante autoclavável.	R$ 7,5000	R$ 9.375,0000
12	20	UNI	Mandril para sistema pop-on em aço inoxidável adaptável para contra-ângulo.	R$ 20,5000	R$ 410,0000
26	150	ENV	TIRAS ABRASIVAS em aço monoface 4mm, com centro neutro contendo 12 unidades cada envelope.	R$ 6,0000	R$ 900,0000
27	70	CAI	TIRAS DE LIXAS de polimento e acabamento dental com centro neutro. Caixa com 150 tiras abrasivas.	R$ 6,8300	R$ 478,1000
				TOTAL DA ATA:	R$ 11.163,10

Itens 05, 12, 26 e 27 – COMERCIAL DE ANGELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 664/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 385/2023
PROCESSO Nº 15.329/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	100	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA: de colágeno hidrolizado, liofilizada de origem bovina; com ação hemostática e cicatrizante; estéril, medindo 1 cm X 1 cm X 1 cm; apresentada em caixa com 10 unidades embalada individualmente, lacrada garantindo a esterilidade e integridade do produto até sua utilização.	R$ 45,0000	R$ 4.500,0000
07	50	CAI	EXTIRPA NERVO: 25mm. Caixa com 10 unidades cada caixa.	R$ 25,0600	R$ 1.253,0000
				TOTAL DA ATA:	R$ 5.753,00

Itens 06 e 07 – DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 665/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 385/2023
PROCESSO Nº 15.329/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	500	PEL	FILME: para Raio X odontológico Periapical infantil, m 2, 2x3 cm. Caixa contendo 100 filmes.	R$ 2,5600	R$ 1.280,0000
09	5.000	PEL	PELÍCULA: para Raio X odontológico periapical. Caixa com 150 películas.	R$ 1,2300	R$ 6.150,0000
10	100	UNI	FIXADOR: para radiografia odontológica, pronto uso em frasco de 475 ml.	R$ 12,0000	R$ 1.200,0000
				TOTAL DA ATA:	R$ 8.630,00

Itens 08 a 10 – DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 666/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 385/2023
PROCESSO Nº 15.329/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	04	UNI	LUPA DE CABEÇA: para uso odontológico. Indicado para procedimentos que necessitam um excelente desempenho visual, armação fabricada com resina CR-39, lentes oftálmicas que satisfaçam os padrões de qualidade internacional e com proteção contra raios UV e IV, com grande resistência contra abrasão e excelente transparência. Peso aproximado: 150g. Apresentar Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde.	R$ 237,5300	R$ 950,1200
28	50	CAI	TIRA DE POLIÉSTER 10x120x0,05mm. Caixa com 50 tiras.	R$ 0,9600	R$ 48,0000
				TOTAL DA ATA:	R$ 998,12

Itens 11 e 28 – DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 758/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 350/2023
PROCESSO Nº 18.041/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento Parcelado Material Odontológico.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	5	Ser.	CIMENTO RESINOSO DUAL: cimento resinoso de cura dual, radiopaco, contendo um kit de corpo duplo de 5g, sendo 2,5 g de base+ 2,5g de catalisador, apresenta 05 ponteiras para automistura. pode ser curado quimicamente / ou fotoativado.	R$ 60,74	R$ 303,70
11	60	Caixa	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO AUTOPOLIMERIZÁVEL (possuir tempo de trabalho mínimo de 1 minuto)- conjunto contendo 1 pasta base 13g (ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais), 1 catalisadora 11g (etitolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais dissolução ácida), 1 bloco de papel para espatulação cada estojo.	R$ 21,20	R$ 1.272,00
21	50	Uni.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z350 - A4D: resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100nm e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas opacidades de esmalte (E), Corpo (B) e dentina (D) e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas opacidades translúcidas (T). Seringa com 4g. Apresentar Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde.	R$ 143,20	R$ 7.160,00
24	4	Uni.	Líquido para resina acrílica autopolimerizante para consertos, reembasamentos e adições em próteses dentárias. Frasco com 60 ml. Composição: Líquido: Monômero de Metilmetacrilato, Inibidor, DMT.	R$ 29,50	R$ 118,00
25	2	Frasco	RESINA RÁPIDA INCOLOR LÍQUIDA: líquido para resina acrílica autopolimerizante para R$consertos, reembasamentos e adições em próteses dentárias. Frasco com 1000 ml. Composição: Líquido: Monômero de Metilmetacrilato, Inibidor, DMT.	R$ 140,00	R$ 280,00
26	2	Uni.	RESINA RÁPIDA INCOLOR PÓ: acrílico Auto Polimerizante - pó incolor para consertos, reembasamentos e adições. Embalagem contendo 1Kg. Composição: Polimetilmetacrilato, peróxido de Benzoíla, Pigmentos Biocompatíveis.	R$ 180,00	R$ 360,00
27	4	Uni.	Líquido para resina acrílica autopolimerizante para consertos, reembasamentos e adição em prótese dentária. Frasco com 250 ml. Composição: Monômero de Metilmetacrilato, Inibidor, DMT.	R$ 52,00	R$ 208,00
32	114	Rolo	IONÔMERO DE VIDRO radiopaco, para restauração tradicional e técnica do tratamento restaurador atraumático (tra/art), quimicamente ativado. PÓ em grânulos com 12,5g - composto de vidro de fluorsilicato de alumínio, lantânio, cálcio e pigmentos. LÍQUIDO com 8,5ml, composto de água, copolímero de ácido acrílico e ácido maléico, ácido tartárico e ácido benzóico. Acompanhar colher dosadora, bloco de espatulação e instruções de uso.	R$ 248,00	R$ 28.272,00
				TOTAL DA ATA:	R$ 37.973,70

Itens 09, 11, 21, 24, 25, 26, 27 e 32 – GUSTAVO NICOLINO - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 802/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 548/2023
PROCESSO Nº 86.633/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1.500	FRA	ÁGUA DESTILADA, solução injetável, límpida, hipotônica, estéril e apirogênica. Frasco de polipropileno transparente, com membranas auto selante que impedem o vazamento após a perfuração do frasco, em sistema fechado com 500ml.	R$ 7,5500	R$ 11.325,00
				TOTAL DA ATA:	R$ 11.325,00

Item 01 – HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 803/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 548/2023
PROCESSO Nº 86.633/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	1.500	AMP	AMICACINA 250MG/ML (Sulfato), solução injetável intramuscular, ampola com 2ml.	R$ 4,6455	R$ 6.968,2500
05	75.000	AMP	DIMENIDRINATO 3MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML, solução injetável intravenosa, ampola com 10ml.	R$ 8,1999	R$ 614.992,5000
				TOTAL DA ATA:	R$ 621.960,75

Itens 02 e 05 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 804/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 548/2023
PROCESSO Nº 86.633/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	900	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, solução injetável, ampola com 10ml.	R$ 0,6600	R$ 594,00
09	1.500	AMP	MAGNÉSIO 10% (100MG/ML) (Sulfato), solução injetável , ampola com 10ml.	R$ 0,8900	R$ 1.335,00
				TOTAL DA ATA:	R$ 1.929,00

Itens 04 e 09 – DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 805/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 548/2023
PROCESSO Nº 86.633/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	25.000	AMP	FUROSEMIDA 10MG/ML, solução injetável, ampola com 2ml.	R$ 0,9800	R$ 24.500,00
08	13.000	AMP	LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) (Cloridrato), solução injetável, SEM vasoconstritor, ampola com 5ml.	R$ 1,1500	R$ 14.950,00
11	20.000	AMP	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 100MG/ML, solução injetável, ampola com 5ml.	R$ 0,9500	R$ 19.000,00
				TOTAL DA ATA:	R$ 58.450,00

Itens 06, 08 e 11 – SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 807/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 548/2023
PROCESSO Nº 86.633/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	25	AMP	TIOPENTAL 1G, pó para solução injetável, frasco-ampola.	R$ 36,6500	R$ 916,25
				TOTAL DA ATA:	R$ 916,25

Item 10 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 808/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 548/2023
PROCESSO Nº 86.633/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
12	55.000	AMP	VITAMINAS DO COMPLEXO B, solução injetável composta de Tiamina (Vitamina B1) 4mg/ml, Riboflavina (Vitamina B2) 1mg/ml, Piridoxina (Vitamina B6) 2mg/ml, Nicotinamida (Vitamina PP) 20mg/g e D-Pantenol (Pro-vitamina B5) 3mg/ml, ampola com 2ml.	R$ 1,2797	R$ 70.383,5000
				TOTAL DA ATA:	R$ 70.383,50

Item 12 – INPHARMA HOSPITALAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 761/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 505/2023
PROCESSO Nº 103.365/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BIPAP E CPAP COM ACESSÓRIOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	10	Unid.	Locação de aparelho médico respiratório BIPAP, para ventilação invasiva e não invasiva, com sistema de umidificação aquecida acoplável para BIPAP. Bilevel, destinado à ventilação, que opere de 4 a 30 cm de H2O, com sensibilidade e compensação de vazamentos, além das funções de parâmetros monitorados. Acessórios BIPAP (Inclusos): - Monitor de registro de parâmetros de pressões e alarmes digitais; Bateria interna com duração mínima de 02 horas; 01 base aquecida; 01 no-break com duração mínima de 06 horas (em caso de queda de energia). 01 ressuscitador manual tipo ambu Consumíveis BIPAP (Inclusos na primeira instalação e substituição conforme período descrito). Consumíveis relativos à ventilação invasiva e prazo para troca: 01 circuito invasivo (trimestral); 01 porta oxigênio (trimestral); 01 cateter (trimestral); 01 conector universal (trimestral); 01 adaptador para inalação (trimestral); 01 câmara aquecida (semestral); Filtros (mensal). Consumíveis relativos à ventilação não invasiva e prazo para troca: 01 circuito bilevel não invasivo (trimestral); 01 porta oxigênio (trimestral); 01 adaptador para inalação (trimestral); 01 máscara facial, oronasal ou nasal em gel ou silicone, conforme prescrição nos tamanhos (P, M ou G) (semestral); 01 fixador (arnês) para máscara (semestral); 01 gorro (P, M ou G) (semestral); Filtros (mensal); Fornecer: 1 circuito e 1 máscara reserva para emergência e revezamento de higienização para pacientes com uso 24 horas quando solicitado pela Secretaria de Saúde.	R$ 8.619,96	R$ 86.199,60
02	05	Unid.	Locação de aparelho CPAP automático, com sistema de umidificação aquecida acoplável para CPAP. Incluindo os seguintes acessórios por equipamento, que serão fornecidos durante o período de vigência do contrato: Consumíveis CPAP (inclusos na primeira instalação e substituídos conforme período descrito) - Circuito para CPAP não invasivo; (6 meses / trocar) - Filtros; (3 meses / trocar) - Máscara nasal, oronasal ou facial em gel ou silicone de acordo com o tamanho prescrito; (6 meses trocar); - Fixador (arnês) para máscara (6 meses trocar). - Fornecer: 1 circuito e 1 máscara reserva para emergência e revezamento de higienização para pacientes com uso 24 horas quando solicitado pela Secretaria de Saúde. Especificação: Corrente 110/240 Automático Incrementos de pressão: 4ª a 20 cm de H2O Rampa de 4 a 45 minutos Cartão de leitura de pressão. Com cartão de memória. 01 no-break com duração mínima de 06 horas (em caso de queda de energia). A troca dos consumíveis deverá ser realizada conforme indicação do fabricante do equipamento ou quando houver necessidade do paciente.	R$ 1.449,96	R$ 7.249,80
				TOTAL DA ATA:	R$ 93.449,40

Itens 01 e 02 – AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 678/2023 678/2023
PROCESSO Nº 538.370/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	540	CAP	METILFENIDATO 20MG - cápsula gelatinosa dura com microgrânulo de liberação moderada.	R$ 6,85	R$ 3.699,00
14	540	COM	VORTIOXETINA 10MG, comprimidos revertidos.	R$ 4,00	R$ 2.160,00
				TOTAL	R$ 5.859,00

Itens 03 e 14 – Interlab Farmacêutica Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 678/2023
PROCESSO Nº 538.370/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição		Preço Unitário	Preço Total
06	1.620	CAP	PREGABALINA 75MG, cápsula		R$ 0,44	R$ 712,80
07	540	COM	RISPERIDONA 1MG, comprimido		R$ 0,30	R$ 162,00
12	5.400	COM	TOPIRAMATO 100MG, (TOPAMAX)	comprimido.	R$ 11,55	R$ 62.370,00
					TOTAL DA ATA:	R$ 63.244,80

Itens 06, 07 e 12 – Rio Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 678/2023
PROCESSO Nº 538.370/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	540	COM	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG, comprimido revestido de liberação prolongada.	R$ 1,42	R$ 766,80
16	33	SER	PALMITATO DE PALIPERIDONA 100MG, suspensão injetável de liberação prolongada em seringas preenchidas de 1,0 mL com 100 mg/1,0 mL, em embalagem com 1 unidade	R$ 1.685,90	R$ 55.634,70
17	18	SER	PALMITATO DE PALIPERIDONA 150MG, suspensão injetável de liberação prolongada em seringas preenchidas de 1,5 mL com 150 mg/1,5 mL, em embalagem com 1 unidade	R$ 1.685,90	R$ 30.346,20
18	8	SER	PALMITATO DE PALIPERIDONA 75MG, suspensão injetável de liberação prolongada em seringas preenchidas de 0,75 mL com 75 mg/0,75 mL, em embalagem com 1 unidade	R$ 1.371,84	R$ 10.974,72
				TOTAL DA ATA:	R$ 97.722,42

Itens 11, 16, 17 e 18 – Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 678/2023
PROCESSO Nº 538.370/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
13	325	FRA	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML, frasco com 100ml. (DEPAKENE SOLUÇÃO)	R$ 14,58	R$ 4.738,50
				TOTAL DA ATA:	R$ 4.738,50

Item 13 – Aglon Comércio e Representações Ltda.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2024
Aquisição de suprimentos para impressora

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	MSI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 30,90
2	MSI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 100,00
3	RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI ME	R$ 1.100,00
4	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	R$ 105,00
5	MSI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 39,50
6	FRACASSADO	-
7	MSI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 17,80
8	MSI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 17,80
9	MSI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 28,90
10	MSI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 17,80
11	MSI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 22,50
12	MSI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 39,50
13	GPS TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R$ 254,00
14	MSI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 30,50
15	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	R$ 133,99

Piracicaba, 01 de outubro de 2024.

MARCELO PINTO DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE Piracicaba

PORTARIA Nº 40 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Institui o Núcleo de Economia da Saúde (NES), no âmbito da Secretaria de Saúde do município, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei Municipal nº 3.339 de 15 de outubro de 1991.

Considerando a necessidade de racionalidade de recursos, sob a lógica da administração e economicidade, buscando o equilíbrio no tocante a promoção de resultados esperados com o menor custo possível, em consonância com a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos; em harmonia ao art. 70 da CF/88;

Considerando a Portaria nº 55, de 10 de janeiro de 2018, que institui, no âmbito do Ministério da Saúde, o Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) e o Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS (APURASUS);

Considerando a necessidade de buscar políticas de eficiência e de eficácia no processo de trabalho que propiciem melhoria da informação para subsidiar a gestão e alocação dos recursos **RESOLVE**:

Art.1º. Instituir o Núcleo de Economia da Saúde (NES), no âmbito da Secretaria de Saúde do município, e dá outras providências.

Art. 2º. O Núcleo de Economia da Saúde - NES tem por objetivo fomentar e difundir o uso de técnicas, ferramentas, conceitos e metodologias vinculados à temática da Economia da Saúde, para apoiar a tomada de decisões no Sistema Único de Saúde.

Art. 3º. São atribuições do Núcleo de Economia da Saúde:

a) Elaborar e implantar normas e procedimentos para seu funcionamento, objetivando o planejamento e a organização das ações e das atividades;

b) Coordenar, monitorar e avaliar a elaboração e a implantação da política Municipal de Economia da Saúde na rede de saúde de forma articulada com a Política Nacional;

c) Prestar cooperação técnica às áreas da Secretaria de Saúde nos temas relacionadas à Economia da Saúde;

d) Coordenar, alimentar, integrar e articular os sistemas de informação em Economia da Saúde em conformidade com a legislação pertinente;

Pág. 1 de 4 - Documento assinado digitalmente por MARCELO PINTO DE CARVALHO.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/125287 e o código WBCVPJWB.

Peça do processo/documento PMP 2024/125287, materializada por: S.D.A.M.S em 02/10/2024 17:02 CPF: 333.xxx.xxx-39

PREFEITURA DE Piracicaba

e) Utilizar os sistemas de informação da Economia da Saúde e outros de interesse, como, Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), Banco de Preços em Saúde (BPS), Catálogo de Materiais (Catmat) e Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS (ApuraSUS), para promover a tomada de decisão com bases racionais;

f) Estimular e fomentar o uso de indicadores, técnicas, metodologias e demais instrumentos, ferramentas e/ou projetos desenvolvidos pelo NES no âmbito da Secretaria de Saúde;

g) Contribuir para o desenvolvimento de programas e projetos da área da Saúde, cuja implantação envolva aplicabilidade da Economia da Saúde;

h) Identificar as demandas de pesquisas em Economia da Saúde;

i) Realizar pesquisas e estudos econômicos para subsidiar as decisões da Secretaria da Saúde, bem como para subsidiar à elaboração de instrumentos de planejamento e gestão do SUS e definição de políticas de saúde;

j) Divulgar e disponibilizar os resultados dos estudos e das pesquisas em Economia da Saúde na BVS Ecos (Biblioteca Virtual da Saúde) e Rede Ecos (Rede de Economia e Desenvolvimento em Saúde), acompanhando o impacto desses estudos;

l) Promover a formação e a capacitação de pessoal, definir as necessidades de treinamento e propor conteúdos programáticos para qualificação dos profissionais nas áreas de Economia da Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde, universidades e escolas de saúde pública;

m) Fortalecer a base de conhecimento dos gestores em relação às áreas da Economia da Saúde;

n) Promover a implantação de redes de cooperação entre serviço e academia de forma a potencializar a aplicação do conhecimento e das ferramentas de Economia da Saúde;

o) Integrar ativamente a Rede Ecos;

p) Elaborar informes técnico-econômicos, avaliações econômicas para subsidiar a decisão de incorporação e utilização de tecnologias em saúde, por meio de coleta, qualificação e síntese das evidências científicas disponíveis;

q) Participar da elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária locais;

r) Participar da elaboração dos instrumentos de Planejamento e Gestão do SUS: Plano Municipal de Saúde, Programação Anual e Relatório de Gestão;

s) Apurar, levantar dados e elaborar os relatórios pertinentes da execução orçamentária e financeira do Fundo de Saúde; e

t) Apurar anualmente as Contas Públicas em Saúde local para obtenção de informações sobre fonte do financiamento da saúde, gestão dos recursos e qualificação do gasto por nível de atenção, atividade e item de despesa.

Pág. 2 de 4 - Documento assinado digitalmente por MARCELO PINTO DE CARVALHO.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/125287 e o código WBCVPJWB.

Peça do processo/documento PMP 2024/125287, materializada por: S.D.A.M.S em 02/10/2024 17:02 CPF: 333.xxx.xxx-39

PREFEITURA DE Piracicaba

Art. 4º. O Núcleo de Economia da Saúde (NES) possui caráter colegiado e autonomia para solicitar informações relevantes para o seu funcionamento e será constituído de membros de diferentes coordenadorias, com perfil técnico apropriado às atividades atribuídas, seguindo a seguinte constituição:

I) 01 (um) Coordenador(a);

II) 02 (dois) técnicos vinculados ao Planejamento;

III) 02 (dois) técnicos vinculados a Atenção à Saúde;

IV) 01 (um) técnico vinculado a Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;

V) 01 (um) técnico vinculado a Gestão Administrativa;

VI) 01 (um) técnico vinculado a Gestão Financeira;

VII) 01 (um) contador;

VIII) 01 (um) economista.

§ 1º. Será designado um Assistente Técnico em Saúde para realizar apoio técnico administrativo nas atividades do Núcleo de Economia da Saúde (NES) no âmbito da Gestão de Custos;

§ 2º. As demais coordenadorias deverão indicar um representante e um suplente para atuarem como colaboradores do Núcleo de Economia da Saúde (NES), sendo esta indicação feita por memorando dirigido ao Coordenador do NES.

§3º. A primeira composição do Núcleo de Economia da Saúde da Secretaria Municipal de Piracicaba para atender o disposto nos incisos do art. 4º e seu §1º, será composta com os seguintes servidores:

a) (I) Hugo Nogueira Luz;

b) (II) Kleber da Costa Cesário e Alessandro Vinhas Fernandes;

c) (III) Anay Gomes Ferrer e Maria Cristina Marcos Colonnese;

d) (IV) Tatiana do Prado Lima Bonini;

e) (V) Gustavo Laposta Aguiar;

f) (VI) Luiz Antônio Oriani Júnior;

g) (VII) Adriana Gallina Paes Mascarim;

h) (VIII) Letícia Mayumi Teramoto;

i) (§1º) Sara Assis Braga.

Pág. 3 de 4 - Documento assinado digitalmente por MARCELO PINTO DE CARVALHO.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/125287 e o código WBCVPJWB.

Peça do processo/documento PMP 2024/125287, materializada por: S.D.A.M.S em 02/10/2024 17:02 CPF: 333.xxx.xxx-39

PREFEITURA DE Piracicaba

Art. 5º. Os trabalhos executados junto ao NES serão considerados como relevantes serviços prestados ao Município sem qualquer adicional remuneratório, todavia, serão desenvolvidos em horário normal do expediente com liberação do servidor para participação das reuniões.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 02 de outubro de 2024.

MARCELO PINTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Pág. 4 de 4 - Documento assinado digitalmente por MARCELO PINTO DE CARVALHO.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/125287 e o código WBCVPJWB.

Peça do processo/documento PMP 2024/125287, materializada por: S.D.A.M.S em 02/10/2024 17:02 CPF: 333.xxx.xxx-39

Assinaturas do documento

"Portaria 40.2024"

Código para verificação: **WBCVPJWB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCELO PINTO DE CARVALHO (CPF: 270.XXX.808-XX) em 02/10/2024 às 17:01:21 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 10/07/2024 - 11:12:09 e válido até 10/07/2027 - 11:12:09.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2024/125287** e o código **WBCVPJWB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que houve PERDA DE OBJETO ao processo abaixo relacionado, quanto aos critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891 de 16/02/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
74.250/2023	Sítio Água Branca	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Perda de Objeto

Piracicaba, 03 de outubro de 2024.

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que houve PERDA DE OBJETO ao processo abaixo relacionado, quanto aos critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891 de 16/02/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
74.250/2023	Sítio Água Branca	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Perda de Objeto

Piracicaba, 03 de outubro de 2024.

Departamento de Administração Tributária

Divisão de Tributos Imobiliários

EXPEDIENTE – 03/10/2024

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Indeferido	Remissão Imobiliária	Luciana Damaceno Souza	504.574/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Luciane Cristina Cardoso	21.051/2024
Indeferido	Remissão Imobiliária	Maria Candida de Fátima Bezerra	97.545/2024
Deferido	Remissão Imobiliária	Thalita Alves Micchi	36.288/2024

Divisão de Tributos Imobiliários

EXPEDIENTE – 03/10/2024.

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
DEFERIDO	ISENÇÃO DE IPTU – DEFICIENTE	Aline Licerre Silva	2023/512584

Divisão de Tributos Imobiliários

EXPEDIENTE – 02/10/2024

DESPACHO	ASSUNTO	INTERESSADO	PROTOCOLO
Deferido	Isenção Imóvel Tombado	Helena de Jesus Gaspar Bueloni	030953/2024
Deferido	Isenção Imóvel Tombado	JCA4 Empreendimentos e Participações LTDA.	034913/2024
Deferido – Imóveis localizados à Rua Prudente de Moraes, nº 642 e 646. Indeferido – Imóveis localizados à Rua Alferes José Caetano, nº 803, 811, 815, 823 e 825	Isenção Imóvel Tombado	Daniela Malagoli	041094/2024
Deferido	Isenção Imóvel Tombado	Achile Mário Alesina Junior	047673/2024
Deferido	Isenção Imóvel Tombado	Achile Mário Alesina Junior	047684/2024
Deferido	Isenção Imóvel Tombado	CABN Administração de Bens LTDA.	049602/2024
Deferido	Isenção Imóvel Tombado	Quattuor Sumus Empreendimentos e Participações LTDA.	051210/2024
Deferido	Isenção Imóvel Tombado	Luis Antônio Sabadin	051890/2024
Deferido	Isenção Imóvel Tombado	Pierre Joseph Burtscher	052596/2024
Deferido	Isenção Imóvel Tombado	On Time Empreendimentos Imobiliários LTDA.	053787/2024
Deferido	Isenção Imóvel Tombado	Adriana Daibes de Negri	089470/2024

Departamento de Administração Fazendária

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N° 343 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal especifico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico N° 7799/2016, de procedimento adotado no presente processo, aplicado na data de 27/09/2024, Auto de Infração nº 82432/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio deposito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razoes apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 01/10/2024

CONTRIBUINTE:
CRISTIANE PERPETUA PARISE CORREA ME
RUA/AVN RUA MARAJÓ, 170 - BAIRRO BAIRRO VERDE - PIRACICABA - SP CEP 13424-383 -CNPJ 23.735.980/0001-76 - CPD 637935 - OS 4474/2024
https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202410/Home/Index/1000 1/1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N° 344/2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo N° 92392/2008, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 01/10/2024, Auto de Infração N° 82434 (fls. 54).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio deposito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razoes apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 1 de outubro de 2024.

CONTRIBUINTE:
EXPEDITO JOSE ANTONIO BARBIERI ME
RUA/AVN RUA XV DE NOVEMBRO, 1910 - BAIRRO NOVA AMÉRICA - PIRACICABA - SP CEP 13416-756 -CNPJ 09.658.296/0001-07 - CPD 613784 - OS 4373/2024
https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202410/Home/Index/1000 1/1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N° 345 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal especifico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo N° 32588/2016, de todos os procedimentos adotados no presente processo: Auto de Infração N° 42435/2024 de 01/10/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio deposito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razoes apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 01/10/2024

CONTRIBUINTE:
THIAGO ANTONIO DA SILVA BORTOLETTO
RUA/AVN GENERAL CAMARA , 649 - BAIRRO JARDIM CALIFORNIA - PIRACICABA - SP CEP 13424-693 -CNPJ 23.084.245/0001-40 - CPD 638449 - OS 4564/2024
https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202410/Home/Index/1000 1/1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 346/2024

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – Térreo 02 – Guichês 12 e 13, nos termos do Artigo 3o, da Instrução Normativa No. 08/2021, de 16/04/2021, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

Piracicaba, 02 de outubro de 2024.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
55273/2024	MARGARET ZAMBELLO FERNANDES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
515869/2023	WILLIAN CESAR BONETTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 347/2024

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – Térreo 02 – Guichês 12 e 13, nos termos do Artigo 3o, da Instrução Normativa No. 08/2021, de 16/04/2021, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

Piracicaba, 03 de outubro de 2024.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
3407/2015	FLÁVIA ELAINE CALDERAN DE TOLEDO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
127482/2016	OSCAR JOSE BARBOSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
89623/2021	GUSTAVO NALIN ORSI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
184420/2022	SERGIO TADEU SCHIMIDT LONGOBARDI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
80007/2022	PEDRO REINALDO BOMBACK	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

Divisão de Cadastro Técnico

PROTOCOLO Nº:- 117.233/2024
INTERESSADO:- RAFAELA CRISTINA DE MOURA
ASSUNTO: Certidão de Identificação Cadastral Tributária

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Certidão Cadastral dos imóveis das Matrícula 44.622 e Matrícula 47.531. ambas do 2º CRI.
Em análise as matrículas atualizadas 44.622 e 47.820, ambas do 2°CRI (vide fls. de 20 á 23), observou-se uma aparente sobreposição de registros, tendo assim, a necessidade da solicitação junto ao 2°Cartório Registro de Imóvel, esclarecimento se houve encerramento de matrícula ou qualquer outra informação.
vide desenho

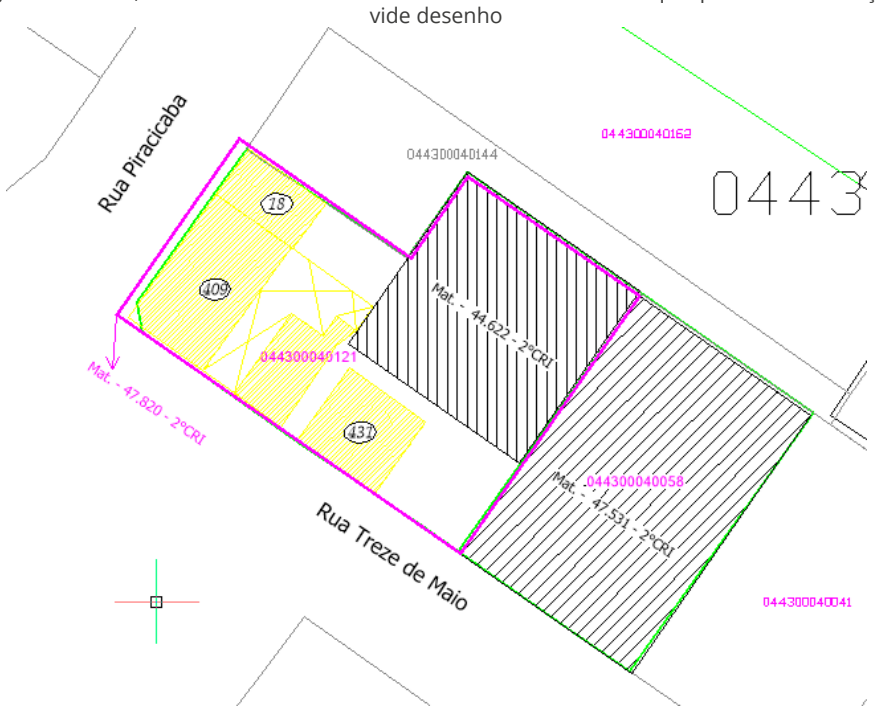

Em análise ainda ao presente processo, verifica-se que, nos citados Registros (Mat.44.622, Mat.47.531 e Mat.47.820), não foram informadas suas áreas territoriais dos lotes em decorrência das descrições deste.
Posto isto, com base na Lei n° 6.015, de 31 de Dezembro de 1973 que dispõe sobre os registros públicos, em seus artigos 212 e 213, preconizam os procedimentos para averbação de área em documentação de registros públicos e nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008 que disciplinam o Sistema Tributário Municipal.
A municipalidade somente realiza as correções cadastrais diante de informação constante em documentação oficial, neste caso, a transcrição/matrícula. Ressaltamos que é de responsabilidade do proprietário e/ou titular do domínio do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis promoverem a atualização das informações e mantê-las atualizadas perante a municipalidade.
O protocolo nº117.233/2024 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 15(quinze) dias, contados a partir do recebimento deste Comunicado e/ou Publicação do mesmo no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3°andar.
OBS: O não atendimento as solicitações acima citadas, implicará no arquivamento deste processo.

Piracicaba, 25 Setembro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

REF: COMUNICADO – Setor de Economia Informal

Informamos que o processo ambulante e Inscrição Municipal das pessoas relacionadas abaixo estão sendo cancelados via Ex-ofício pelo motivo de infringir o Art. 259 da Lei Complementar 178/06, ou seja, não renovar a sua licença anualmente e abandonar o ponto por mais de 30 dias.

CRISTIANE BENEDITA DE OLIVEIRA GONÇALVES
EDINEI LAERTE SIMAO
IVANDI BATISTA DOS SANTOS
KATIUSCIA HELENA CARDOSO DOS REIS
LUCIANE DE OLIVEIRA HERRERA

Atenciosamente,

LETÍCIA BISETTO MORAL
Chefe do Setor de Economia Informal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 424/2024
Aquisição de armários e cadeiras, para uso do Núcleo de Educação Ambiental

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	
1	F SANTOS DE ALMEIDA	R$	590,0000
2	COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP	R$	45,0000

Piracicaba, 01 de outubro de 2024.

RONALDO DELFINI CANÇADO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

PROCURADORIA GERAL

Contratada: FARMAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 37.714.493/0001-31 (SAÚDE)
Contrato nº 1486/2024.
Proc. Digital nº 2024/64.934
Licitação: Pregão Eletrônico n° 342/2024.
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos controlados para atender mandado judicial.
Valor: R$ 2.923,20 (Dois mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 02/10/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: INTHERA-VITA CLÍNICA DE REABILITAÇÃO NEURO-FUNCIONAL LTDA. – CNPJ nº 27.518.006/0001-01 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2023.000.000.135
Código Ajuste nº 2023.000.000.482
Contrato nº 0502/2023.
Proc. Admin.: nº 6.048/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 95/2022.
Objeto: Prestação de serviços de terapia intensiva Therasuit e manutenção terapêutica pelo conceito Bobath para atendimento judicial.
Valor: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 11/04/2023.

DO ADITIVO – VALOR
Código Aditivo nº 2024.000.000.397
Aditivo n° 0502/2023 - 02.
Valor Acrescido: R$ 13.125,00 (Treze mil, cento e vinte e cinco reais).
Data: 02/10/2024.

Contratada: ERB MALHARIA LTDA. – CNPJ nº 49.718.590/0001-81 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2024.000.002.172
Código Ajuste nº 2024.000.001.201
Contrato nº 1477/2024.
Proc. Digital nº 2024/42.657
Licitação: Pregão Eletrônico n° 246/2024.
Objeto: Aquisição de camisetas para o PROERD.
Valor: R$ 16.160,00 (Dezesseis mil, cento e sessenta reais).
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.
Data: 01/10/2024.

Contratada: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. – CNPJ nº 55.309.074/0001-04 (SAÚDE)
Contrato nº 1483/2024.
Proc. Digital nº 2023/553.148
Licitação: Pregão Eletrônico n° 220/2024.
Objeto: Aquisição de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R$ 1.661,70 (Um mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.
Data: 02/10/2024.

Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. – CNPJ nº 04.063.331/0001-21 (SAÚDE)
Contrato nº 1484/2024.
Proc. Digital nº 2023/553.148
Licitação: Pregão Eletrônico n° 220/2024.
Objeto: Aquisição de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R$ 8.771,80 (Oito mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.
Data: 02/10/2024.

Contratada: CEDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 55.902.597/0001-51 (SAÚDE)
Contrato nº 1485/2024.
Proc. Digital nº 2023/553.148
Licitação: Pregão Eletrônico n° 220/2024.
Objeto: Aquisição de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais).
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.
Data: 02/10/2024.

Contratada: MAT JUSTINO PERSIANAS ME. – CNPJ nº 02.748.406/0001-82 (SEMAC)
Contrato nº 1459/2024.
Proc. Digital: nº 2024/57.709
Licitação: Pregão Eletrônico n° 371/2024.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção de portas de aço, fabricação e instalação de toldos e confecção e instalação de persianas (Lote 03).
Valor: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).
Prazo: Até o término dos serviços.
Data: 27/09/2024.

Contratada: SERRALHERIA ALMEIDA LTDA. – CNPJ nº 14.860.444/0001-01 (SEMAC)
Contrato nº 1460/2024.
Proc. Digital: nº 2024/57.709
Licitação: Pregão Eletrônico n° 371/2024.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção de portas de aço, fabricação e instalação de toldos e confecção e instalação de persianas (Lote 01).
Valor: R$ 6.520,00 (Seis mil, quinhentos e vinte reais).
Prazo: Até o término dos serviços.
Data: 27/09/2024.

Contratada: F.G. OLIVEIRA PUBLICIDADE ME. – CNPJ nº 45.793.198/0001-46 (SEMAC)
Contrato nº 1462/2024.
Proc. Digital: nº 2024/57.709
Licitação: Pregão Eletrônico n° 371/2024.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção de portas de aço, fabricação e instalação de toldos e confecção e instalação de persianas (Lote 02).
Valor: R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).
Prazo: Até o término dos serviços.
Data: 30/09/2024.

Contratada: SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA. – CNPJ nº 15.072.268/0001-06 (SEMAC)
Código Licitação nº 2024.000.002.092
Código Ajuste nº 2024.000.001.202
Contrato nº 1461/2024.
Proc. Digital nº 2024/2.263.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 107/2024 - Ata de Registro de Preços nº 369/2024 (válida até 02/07/2025).
Objeto: Locação de cabines sanitárias para serem utilizadas nos eventos apoiados e realizados pela SEMAC e SEMDETTUR.
Valor: R$ 65.522,00 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 27/09/2024.

Contratada: VINICIUS JOSÉ DE ALMEIDA. – CNPJ nº 31.355.877/0001-29 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2024.100.002.185
Código Ajuste nº 2024.000.001.203
Contrato nº 1475/2024.
Proc. Digital nº 2024/39.252
Licitação: Pregão Eletrônico n° 223/2024 - Ata de Registro de Preços nº 437/2024 (válida até 26/08/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de repelente de insetos.
Valor: R$ 735.000,00 (Setecentos e trinta e cinco mil reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 01/10/2024.

CORREGEDORIA GERAL

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Primeira Câmara Correicional, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.114/2023, alterada pelas de nº 4.135/2023 e nº 4.158/2024, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que a DD. Corregedora Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em fatos narrados pela Coordenação do SAMU e Memorando 119/2024 SMS/NAA, objeto do processo digital com protocolo nº 83.066/2024, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 01 de outubro de 2024.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Primeira Câmara Correicional

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ATO N.º 1240, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024
(Revoga o Ato nº 1221, de 05 de janeiro de 2024, designa os Agentes de Contratação e os membros da equipe de apoio do SEMAE e dá outras providências)

Engº Raul Emilio Adamoli Morais, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que após alterada pela Medida provisória n.º 1167, de 31 de março de 2023, dispõe da vigência obrigatória em 01/01/2024;

Considerando que o art. 7º da Lei Federal n.º 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

Considerando que o art. 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021, dispõe que a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

Considerando as Instruções Normativas n.º s 04 a 25, deste SEMAE, que regulamentam regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os Agentes de Contratação e a equipe de apoio para atuar nas contratações em que é interessado o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba – SP.

§ 1º. As contratações de que se trata esse artigo referem-se aos dispositivos da Lei Federal n.º 14133/2021 – Nova Lei de Licitações, combinados com as Instruções Normativas n.º s 05 e 16, de 14 de março de 2023, deste SEMAE, que regulamentam o tema no diploma mencionado.

§ 2º. São Agentes de Contratação do SEMAE os servidores:
Alana Fernandes (número funcional 2212-1);
Clayton Luis Ramos da Silva (número funcional 2092-9);
Matheus Reis Ferreira (número funcional 2698 -3);
Rafaela Liberato Stenico (número funcional 2670-6);
Willian Bernardo Tarelho (número funcional 2602-6).

Art. 2º É atribuição do Agente de Contratação, obrigatoriamente no Pregão Presencial e no Pregão Eletrônico, convocar, no mínimo, dois membros devidamente credenciados para atuar na equipe de apoio, conforme disposto no § 1.º deste artigo.

§ 1º. São membros nomeados para equipe de apoio os servidores:
Ana Luiza Ferreira Dos Santos (número Funcional 2610-3);
Denise Roberta Novello de Almeida (número funcional 1962-5)
Érika Giovanetti de Barros Oliveira (número funcional 1820-6);
Flavia Cristina Teixeira Mendes Sbravatti Silveira (número funcional 2090-4);
Gabriela Bassetti Lavorente Pavan (número Funcional 2394-8);
Helen Takara (número funcional 1888-2);
Kalinca Medeiros Milam (número funcional 2525-9);
VIII. Rafaela Liberato Stenico (número funcional 2670-6)
Vinicius Contrera (número funcional 2586-1);
Viviane Cristina Canetto (número funcional 1792-3);
Matheus Reis Ferreira (número funcional 2698-3).

§ 2º O Agente de contratação poderá convocar para compor a equipe de apoio, se preciso, considerando a necessidade de seu entendimento em relação ao objeto a ser licitado, servidor que deverá ter pleno conhecimento do objeto e/ou da área de utilização do mesmo.

Art. 3º. Os procedimentos utilizados deverão estar fundamentados nas Instruções Normativas n.º s 02 a 25 de 2023, deste SEMAE, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Lei Complementar Federal nº. 123, de 2006.

Art. 4º. Conforme art. 13 da Instrução Normativa n.º 05/2023, o encargo de Agente de Contratação e de integrante de equipe de apoio não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º. Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o servidor público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º. O servidor público não poderá alegar falta de qualificação para o exercício da função, para os fins dispostos no § 1º, deste artigo, caso a Administração tenha ofertado cursos e treinamentos na área.

Art. 5º. Os membros ora constituídos receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso II do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Parágrafo Único - É atribuição do Agente de Contratação enviar relatório mensal das participações e valores das respectivas remunerações ao Departamento Administrativo e à DRH, para providências de pagamento.

Art. 6º. A presente Comissão terá competência para desenvolver seus trabalhos durante os exercícios de 2024 e 2025.

Art. 7º. Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Raul Emilio Adamoli Morais
Presidente do SEMAE

Clarindo José de Morais Neto
Superintendente Administrativo

Douglas Sarti Toledo
Diretor do Departamento Administrativo

Cumpra-se e Publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

DECISÃO N.º 020/2024
NOTIFICAÇÃO N.º 019/01/2024 PREGÃO N.º 72/2022
CONTRATO N.º 100034/2022 PROCESSO N.º 3646/2022

O SEMAE faz saber que o prazo para apresentação de defesa prévia, face à Notificação n.º 019/01/2024 da empresa PMON MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. - EPP, sediada na Rua Heleno Moyses, n.º 22, Quadra R, Lote 3, Jardim Marialice, na cidade de Araraquara, estado de São Paulo, CEP 14.808-545, Telefone (16) 99734-5171, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.485.878/0001-86 e Inscrição Estadual n.º 181.431.364.110, transcorreu em branco.
DO HISTÓRICO
O SEMAE firmou contrato de prestação de serviços com a empresa PMON MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. - EPP, para reforma do telhado da sala da hidrometria, incluindo mão de obra e materiais, em regime de empreitada por preço global, no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).
O contrato teve seu recebimento definitivo em 22/08/2023 com garantia de 12 (doze) meses, conforme proposta da Contratada.
No dia 09/10/2023, a Contratada foi informada pelo gestor do contrato através de e-mail, que devido a fortes movimentações no telhado, houve um deslocamento das telhas no fundo da hidrometria, acarretando a entrada de muita água, informando ainda, que não havia sido feita a vedação em vários lugares do telhado, sendo que em outros, a vedação feita não estava sendo suficiente.
Desta forma, foi solicitado junto a Contratada, o envio de uma equipe técnica a fim se executar os devidos reparos no telhado e sanar o problema. Todavia, após vários contatos e agendamentos, nenhuma equipe compareceu para resolução do problema e até a presente data, nada foi feito.
Assim, de forma reiterada, a Contratada vem descumprindo o contrato no que diz respeito à garantia dos serviços executados, motivo pelo qual houve abertura do presente processo administrativo.
A Notificação da empresa foi feita em 27/08/2024 conforme publicação no Diário Oficial do Município anexa aos autos e enviada por e-mail em 28/08/2024. No entanto, até o presente momento a empresa não se manifestou e o problema ainda persiste.
Portanto, considerando os fatos relatados e o descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, fica a empresa PMON MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, multada pela inexecução do contrato no importo de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), correspondente a 10% do valor do ajuste, conforme os termos da cláusula 14.3.5 e 14.3.5.1 do contrato c/c o artigo 87, II da Lei Federal 8.666/93. Tal montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.
Considerando a gravidade da conduta a empresa fica impedida de contratar com o SEMAE pelo período de 1 (um) ano nos termos do disposto no Art. 87, inciso III da Lei Federal 8.666/93.
Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão.
Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa.
Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.
Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 01 de outubro de 2024.

DECISÃO N.º 022/2024
NOTIFICAÇÃO N.º 021/01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2024 CONTRATO Nº 100040/2024
PROCESSO DIGITAL N.º 2024/021321

O SEMAE faz saber que o prazo para apresentação de defesa prévia, face à Notificação n.º 021/01/2024 da empresa VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, sediada na Rua Alfredo Ortega, n.º 77, Residencial Comendador Pedro Monteleone, na cidade de Catanduva, estado de São Paulo, CEP 15.812-075, telefone (17) 3521-7748, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 41.429.108/0001-81 e Inscrição Estadual sob n.º 260.272.597.115, transcorreu em branco.
DO HISTÓRICO
O SEMAE firmou contrato com a empresa VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, para aquisição de conexões de ferro fundido maleável – galvanizado, sendo assinado no dia 10/04/2024 com prazo final para entrega dos materiais no dia 09/06/2024 totalizando 60 dias de prazo.
O processo de entrega dos materiais ocorreu da seguinte forma:
06/06/2024 (NF 001373) - Entrega de 42,05% do valor do contrato.
02/07/2024 (NF 001405) - Entrega de 26,45% do valor do contrato (atraso de 22 dias).
24/07/2024 (NF 001416) - Entrega de 31,50% do valor do contrato (atraso de 44 dias).
Notificada do presente processo de penalidades, a empresa Contratada não se manifestou.
Portanto, diante dos fatos relatados e o descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, fica a empresa VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, multada pela mora na execução do contrato no importo total de R$ 1.818,00 (um mil, oitocentos e dezoito reais), correspondente a 3,5% do valor do material entregue em atraso, conforme os termos das cláusulas 13.4.5 e 13.4.5.1 do contrato c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21.

Tal montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.
Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa.
Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.
Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 01 de outubro de 2024.

DECISÃO N.º 023/2024
NOTIFICAÇÃO N.º 023/01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024 CONTRATO Nº 100035/2024
PROCESSO DIGITAL N.º 2024/021324

O SEMAE faz saber que o prazo para apresentação de defesa prévia, face à Notificação n.º 023/01/2024 da empresa METALURGICA BOCAIUVA LTDA, sediada na Rua P, n.º 190, Bairro Morada Nova I, na cidade de Bocaiúva, estado de Minas Gerais, CEP 39.390-000, telefone (38) 3251-3365, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.768.522/0001-24 e Inscrição Estadual sob n.º 003379279.00-09, transcorreu em branco.
DO HISTÓRICO
O SEMAE firmou contrato com a empresa METALURGICA BOCAIUVA LTDA, para aquisição de acessórios para hidrômetros, sendo assinado no dia 28/03/2024 com prazo final para entrega dos materiais no dia 27/05/2024 totalizando 60 dias de prazo.
O processo de entrega dos materiais ocorreu da seguinte forma:
07/05/2024 (NF 001412) - Entrega de 6,38% do valor do contrato.
26/07/2024 (NF 001472) - Entrega de 93,62% do valor do contrato (atraso de 59 dias).
Notificada do presente processo de penalidades, a empresa Contratada não se manifestou.
Portanto, diante dos fatos relatados e o descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, fica a empresa METALURGICA BOCAIUVA LTDA, multada pela mora na execução do contrato no importo total de R$ 1.340,85 (um mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 3,5% do valor do material entregue em atraso, conforme os termos das cláusulas 13.4.5 e 13.4.5.1 do contrato c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21.
Tal montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.
Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa.
Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.
Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 01 de outubro de 2024.

DECISÃO N.º 024/2024
NOTIFICAÇÃO N.º 022/01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2024 CONTRATO Nº 100074/2024
PROCESSO DIGITAL N.º 2024/021322

O SEMAE faz saber que o prazo para apresentação de defesa prévia, face à Notificação n.º 022/01/2024 da empresa CORTECK PEÇAS E FERRAMENTAS LTDA., sediada na Rua Engenheiro Romeu Gonçalves Pereira, n.º 118, bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 82.600-700, telefone (41) 3351-7000 / (41) 3351-7035, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.763.189/0001-28 e Inscrição Estadual sob n.º 90476667-48, transcorreu em branco.
DO HISTÓRICO
O SEMAE firmou contrato com a empresa CORTECK PEÇAS E FERRAMENTAS LTDA para fornecimento de mangotes e mangueiras, sendo assinado dia 24/05/2024 com prazo final para entrega dos materiais no dia 08/07/2024 totalizando 45 dias de prazo.
O processo de entrega dos materiais ocorreu da seguinte forma:
17/07/2024 - Entrega de 89,97% do valor do contrato (atraso de 9 dias).
31/07/2024 - Entrega de 10,03% do valor do contrato (atraso de 23 dias).
Notificada do presente processo de penalidades, a empresa Contratada se manifestou através de e-mail na data de 10/09/2024 informando que:
Lamentam muito o ocorrido;
Os fornecedores tiveram problemas produtivos e com isso incorreram nos atrasos especificados pelo SEMAE; e
Tendo em vista que os valores monetários referentes à multa contratual já foram descontados dos pagamentos referente a este processo e que foram aceitos pela Contratada, entendem que se encerra a necessidade da apresentação de uma documentação formalizada no sentido de sua defesa.
Portanto, diante dos fatos relatados e o descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, fica a empresa CORTECK PEÇAS E FERRAMENTAS LTDA, multada pela mora na execução do contrato no importo total de R$ 1.326,50 (um mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), correspondente a 3,5% do valor do material entregue em atraso, conforme os termos das cláusulas 13.4.5 e 13.4.5.1 do contrato c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21. Tal montante será deduzido, pela Administração, dos créditos retidos em nome da Contratada.
Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa.
Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.
Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 01 de outubro de 2024.

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PRIMEIRO EXPEDIENTE

1) Chamada regimental para verificação de presença
2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens

ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 65/2024
Autoria: Silvia Maria Morales
Autoriza o Poder Executivo a implantar o programa de incentivo denominado IPTU Verde.

Projeto de Lei Nº 179/2024
Autoria: Thiago Augusto Ribeiro
Institui o "Dia de Reconhecimento Artístico Pirarazzi" no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Projeto de Lei Nº 185/2024
Autoria: Antonio Sérgio Rosa de Oliveira
Revoga dispositivo da Lei nº 9.614/21, que "dispõe sobre a exploração de publicidade nas vans de transporte escolar privados no âmbito do Município", com Nova Redação.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 133/2023
Autoria: André Gustavo Bandeira
Dispõe sobre o amparo psicológico para mães, pais ou tutores de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do município de Piracicaba.

Projeto de Lei Nº 180/2024
Autoria: Silvia Maria Morales
Institui um Memorial às Vítimas do Edifício Luiz de Queiroz - Comurba, na Praça José Bonifácio, nas proximidades do Poupatempo Estadual, neste Município, com Emenda nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 218/2024
Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Altera dispositivo da Lei nº 6.775/10, que denomina de "Estrada Municipal Primo Crivelari" o trecho da Estrada PIR-052, no Bairro Água Santa.

SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores
Primeiro Orador: Ver. Laércio Trevisan Júnior

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".
(Resolução nº 05/07)

PORTARIA Nº 53, DE 1 DE OUTUBRO DE 2024.
Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, FRANCINALDO ALVES HENRIQUE, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor Chefe de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência D5, criado pela Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 1 de outubro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 1 de outubro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA
- Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação -

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Eletrônico Nº 90.026/2024 cujo objeto é a "contratação de empresas para fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado", a favor das empresas abaixo relacionadas:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
P A P AR CONDICIONADO LTDA					
1	2	UN.	ACJ 12.000 Btus	R$ 2.190,00	R$ 4.380,00
2	6	UN.	ACJ 18.000 Btus	R$ 3.210,00	R$ 19.260,00
3	6	UN.	ACJ 20.000 Btus	R$ 4.300,00	R$ 25.800,00
4	2	UN.	ACJ 27.000 Btus	R$ 5.100,00	R$ 10.200,00
AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA					
5	5	UN.	Ar-Condicionado Split 24.000 Btus	R$ 3.890,00	R$ 19.450,00
PRADO COMERCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA					
6	5	UN.	Ar-Condicionado Split 18.000 Btus	R$ 2.870,00	R$ 14.350,00
7	1	UN.	Ar-Condicionado Split Piso-Teto 60.000 Btus	R$ 10.580,00	R$ 10.580,00
HERCILIA DE LOURDES CARROCINE ORLANDINI					
8	1	UN.	Instalação ACJ 12.000 Btus	R$ 680,00	R$ 680,00
9	1	UN.	Instalação ACJ 12.000 Btus	R$ 680,00	R$ 680,00
10	6	UN.	Instalação ACJ 18.000 Btus	R$ 680,00	R$ 4.080,00
11	6	UN.	Instalação ACJ 20.000 Btus	R$ 680,00	R$ 4.080,00
12	1	UN.	Instalação ACJ 27.000 Btus	R$ 680,00	R$ 680,00
13	1	UN.	Instalação ACJ 27.000 Btus	R$ 680,00	R$ 680,00
14	5	UN.	Instalação Split 24.000 Btus	R$ 680,00	R$ 3.400,00
15	5	UN.	Instalação Split 18.000 Btus	R$ 680,00	R$ 3.400,00
16	1	UN.	Instalação Split 60.000 Btus	R$ 680,00	R$ 680,00

Piracicaba, 01 de outubro de 2024.

Wagner Alexandre de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

"DEFERIDO"

PRISCILA TATIANE DE PAULA VITALINO, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 170694, onde exerce o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, contando com tempo de serviço prestado a em empresas privadas de: 3077 dias ou 08(oito) anos, 05(cinco) meses e 07(sete) dias.

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do IPASP, faço público para conhecimento aos interessados, que foi celebrado contrato com a empresa FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, nos moldes do que abaixo se resume:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para cessão de uso de software para gerenciamento de folha de pagamento de aposentados, pensionistas e servidores ativos do IPASP, com serviços de implantação, manutenção, atualização, suporte técnico e treinamento de usuários, pelo período de 12 (doze) meses.

DO CONTRATO ORIGINAL
DATA.....: 1° de outubro de 2024
PRAZO.....: 12 (doze) meses
PROCESSO.....: 025/2024
LICITAÇAO.....: Dispensa de Licitação
VALOR ANUAL.....: R$ 24.216,00 (vinte e quatro mil, duzentos e dezesseis reais)

Piracicaba, 1° de outubro de 2024.

Ilma Gomes de Araujo
-Depto. de Administração Geral -

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024
PROCESSO Nº 2024/00079

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE UP-GRADE DA MAQUINA DE TRAÇÃO MARCA INSTRON PERTENCENTE À FUMEP, FORNECIMENTO DE CAPACITAÇÃO PARA O USO CORRETO DO EQUIPAMENTO E CALIBRAÇÃO PARA USO NO LABORATÓRIO DE ENSAIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (Laboratório de Ensaio de EPCs). Renato de Albuquerque Ferreira, Diretor Executivo da FUMEP, nomeado através Decreto nº 20.079 de 29/07/2024, Publicado o Diário Oficial em 30/07/2024, cujos poderes foram conferidos pelo artigo 19 do Estatuo de 08 de Abril de 2024, baseado na documentação contida nos autos, especialmente no Parecer Jurídico, e com fundamento no art. 74, inc. III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 002/2024 à empresa INSTRON BRASIL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, inscrita no CNPJ 42.168.526/0001-25, no valor de R$ 14.858,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e oito reais). Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Piracicaba, 02 de outubro de 2024.

RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Diretor Executivo da FUMEP

FUMEP

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA
Diretoria Executiva

ATO n.º 025/2024

O Prof. **RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da FUMEP e,

CONSIDERANDO:

A necessidade de Abertura de Concurso Público para Contratação de Professor de Ensino Médio e/ou Profissionalizante por Prazo Indeterminado/COTIP, e necessidade de nomeação da Comissão Organizadora,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear o **Prof. Marcos Roberto Guilhem Bertanha** como Presidente, o **Prof. Elias da Silva Bento** e a **Sra. Aline Fernanda Berto Pizzinatto** como membros, para comporem a Comissão Organizadora do **Edital 09/2024**, do Concurso para Contratação de Professor de Ensino Médio e/ou Profissionalizante/COTIP, Prazo Indeterminado, Disciplina Eletrônica Geral, do Curso Técnico em Mecatrônica.

Artigo 2º Este **ATO** entra em vigor na data de sua assinatura.

Piracicaba, 02 de outubro de 2024.

Prof. RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Diretor Executivo

AV. MONSENHOR MARTINHO SALGOT, 560 – PIRACICABA –SP - (19) 3412-1100 - www.fumep.edu.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vitimas ou Testemunhas de Violência no âmbito de Piracicaba e dá outras providências, e revoga a Resolução CMDCA nº13/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do CMDCA, que se constitui em um importante fórum democrático de discussão, deliberação e formulação da política social de proteção integral da criança e do adolescente, a partir da co-responsabilidade dos Poderes Públicos e da Sociedade Civil, em face da efetivação dos direitos sociais do cidadão, bem como o atendimento dos mesmos no Município de Piracicaba, através de políticas básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outros, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução n° 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente –CONANDA, que trata sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescente de maio de 2013;

CONSIDERANDO que a Resolução n°169/2014 do CONANDA preconiza que o atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de crimes deverá ser realizado, sempre que possível por equipe técnica interprofissional respeitando-se a autonomia técnica no manejo dos procedimentos;

CONSIDERANDO a LEI 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;

CONSIDERANDO o Decreto n° 9.603/2018, de 10 de dezembro de 2018 que regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 e estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País;

CONSIDERANDO a Resolução nº235/2023 que estabelece aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a obrigação de implantação de Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades, e,

CONSIDERANDO a reunião Ordinária realizada 08 de Março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vitimas ou Testemunhas de Violência no âmbito de Piracicaba;

Art. 2º. O Comitê, será composto por 01 (um) representante titular e seu respectivo suplente, dos seguintes órgãos:
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS;
Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
Secretaria Municipal de Educação – SME;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEMDETTUR;
Secretaria Municipal de Cultura – SEMAC;
Diretoria de Ensino da Região de Piracicaba;
Guarda Civil Municipal de Piracicaba – GCM;
Polícia Militar de Piracicaba;
Conselho de Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Conselhos Tutelares – CT, e,
Organização da Sociedade Civil – OSC afetas à pauta do enfrentamento às violências;

§ 1° As referidas indicações devem considerar o perfil técnico com a temática.

§2° O Comitê poderá convidar entidades da sociedade civil, órgãos do setor público e privado para participação nas reuniões caso julgue pertinente.

Art. 3º. O Comitê, definirá uma mesa diretora, para coordenar os trabalhos, composta por:
Coordenador;
Vice–Coordenador;
1º Secretário;
2º Secretário.

Art. 4°. Compete à SMADS, prover a estrutura e os recursos necessários para o funcionamento do Comitê;

Art. 5º. As reuniões do Comitê, serão fixas, ocorrendo sempre na última terça-feira do mês, ou de acordo com a necessidade apresentada.

Art. 6º. Cabe ao Comitê, conforme Art. 9, do Decreto Presidencial nº 9.603/2018:

I – Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial;

II – Definir os fluxos de escuta especializada no atendimento à criança e ao adolescente, observados os requisitos elencados o art. 9º, II, do Decreto nº 9603/2018:

a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
b) a superposição de tarefas será evitada;
c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

Art. 7º. Os fluxos devem apontar as obrigações de cada órgão ou entidade envolvida e as responsabilidades compartilhadas, com o propósito de assegurar que a escuta especializada seja de forma qualificada e sob as diretrizes da não-revitimização e do respeito à condição da vítima, incluindo a não obrigatoriedade de seu depoimento.

I – Criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes em conformidade com o preconizado no (art. 9° §1, da Lei 9.603/2018);

II – Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações;

III – Promover campanhas de conscientização da sociedade, com identificação das violações de direitos e garantias de crianças e adolescentes e a divulgação dos serviços de proteção e dos fluxos de atendimento, como forma de evitar a violência institucional (art. 13, parágrafo único, da Lei 13431/2017);

IV – Elaborar a proposta de regulamentação municipal da Lei Federal n° 13.431/2017, de forma articulada com o sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 8º. O Comitê deverá incluir em seu Plano de Trabalho, capacitações para os atores da rede do sistema de garantia de diretos, a fim de garantir acesso à informação e prevenção a situação de violência;

Art. 9º. Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pela Mesa Diretora do CMDCA e submetidos à Sessão Plenária do Conselho;

Art. 10 Revogar a Resolução CMDCA nº13/2024;

Art. 11 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elma Emanuele Silva Verdicchio
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal de Turismo de Piracicaba

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PIRACICABA
Ata da Oitava Reunião Ordinária do
Conselho Municipal de Turismo de Piracicaba – Ano 2024

Ao décimo segundo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Turismo de Piracicaba de forma remota conforme convocação feita para esta respectiva data, com a presença dos constantes na lista de presença anexa, e para a seguinte pauta: a) Apresentação Plano de Trabalho – Revisão Plano Diretor – GeoBrasilis; b) Aprovação Ata de julho; c) Roteiro "Saudade e suas vozes"; d) Site Serra do Itaqueri e) Laçadores na Rua do Porto; f) Selo Gastronômico g) Assuntos Gerais. Aberta a palavra pela Presidente Odaléia e justificativa de ausências. Odaleia dá as boas-vindas para técnica da empresa GeoBrasilis, Paula Escudeiro, que apresentou o Plano de Trabalho da Revisão do Plano Diretor de Turismo. Paula expôs a atuação da empresa em diversas frentes como planejamento urbano, planejamento estratégico e infraestrutura e viabilidade econômica. Relatou que realizaram diversos planos de turismo em municípios como Salesópoles, Santos e Guarujá. Dentre as estratégias para execução do trabalho estão a valorização do processo de participação da governança pública e privada; privilegiar a coleta de informações do turismo junto a diferentes setores; utilização de mapas e ferramentas de comunicação visual para facilitar a apropriação dos resultados; favorecer a construção e percepção dos principais produtos turísticos associados ao destino Piracicaba, juntamente com a definição e exploração de identidade turística. Apresentou ainda as etapas do projeto e a proposta cartográfica. Alessandra mencionou a importância da cartografia para o Plano e a carência de mapas turísticos. Paula relatou que disponibilizarão formato KML para visualização das informações no Google Earth. Odaleia expôs que há bastante expectativa na elaboração do Plano. Jussara questionou se haveria integração do Plano com a região. Patrícia relembrou que há um Plano Regional de Turismo da Serra do Itaqueri. Douglas mencionou a existência de inúmeras cervejarias no Município como ativo turístico. Alessandra relatou a criação da Rota Cervejeira e a vocação de Piracicaba em produção de equipamentos para as fábricas. Paula relatou que a próxima etapa seria a apresentação da metodologia do Plano. O conselho optou por uma reunião exclusiva devido a importância do tema. Sem mais questionamentos Odaleia agradece e se despede da Paula. Aprovada a Ata de Julho. Alessandra relata a realização do Roteiro "Saudade e suas Vozes" no dia dezesseis de agosto e pede ajuda na divulgação. Alessandra relata que conversou com o administrador do site da Serra do Itaqueri e atualmente há somente dois associados de Piracicaba. Mencionou que para os empreendimentos constarem no site há uma mensalidade de trezentos reais. Israel se dispôs a entrar em contato e apresentar a proposta para os empresários da cidade. Alessandra relatou que o tema Laçadores na Rua do Porto foi novamente sugerido como pauta e que é preciso uma força tarefa para resolver o problema. Alessandra mencionou que este não é o único problema a ser enfrentado na Rua do Porto e que recebe muitas críticas de turistas que visitam o local. A revisão do Plano Diretor será uma oportunidade para proposta nesse assunto. Alessandra retomou o tema Selo Gastronômico que já foi discutido em outras reuniões. Relembrou que já existiu um selo e que pode ser resgatado e melhorado. Odaleia se prontificou a marcar uma reunião na ESALQ com o Departamento de Ciência e Tecnologia de Alimentos. Sem mais assuntos a serem tratados, não havendo manifestação, foram declarados encerrados os trabalhos. Do que eu Alessandra Freire dos Reis, lavrei e dei fé a presente ata, que após lida e aprovada segue devidamente assinada pela Presidente.

Odaléia Telles Marcondes Machado Queiroz
Presidente do Conselho